

419

\*REVISTA MUNICIPAL  
REVISTA MUNICIPAL  
MUNICIPAL



ANO I-N.º 1  
A CAPA DA REVISTA MUNICIPAL  
É DESENHO DE ○ ○ ○ ○ ○  
ROBERTO ARAÚJO

---

1970



R. 1970 a.

## SUMÁRIO

Duas palavras do Presidente  
da C. M. L.

União dos Municípios — O foral de Lisboa — A orgânica da C. M. L. — O Monumento a D. Pedro IV — Lisboa de outr'ora — Embaixadas e Legações — Aspectos de Portugal — Ruas da Cidade — A modernização da Av. Almirante Reis — Iniciativas Culturais — O centenário de Guilherme de Azevedo — Os serviços de abastecimento — Providências Municipais — Legislação e Jurisprudência — Bibliografia



## OLIVARIA

### *Ce numéro contient :*

**Deux mots** — par le Président de la Municipalité de Lisbonne, Eng. Eduardo Rodrigues de Carvalho.

**L'Union des Municipalités** — par le Dr. Jaime Lopes Dias, Directeur des Services Centraux.

**La Charte de Lisbonne** — Organisation schématique de la Municipalité de Lisbonne.

**Le Monument à Pierre IV** — par Rocha Martins.

**Lisbonne d'Antan** — Ambassades et Légations.

**Quelques aspects du Portugal** — Manoelle Amé-Leroy (M<sup>me</sup> Amé-Leroy est la femme de S. E. le Ministre de France à Lisbonne).

**Rues de la Ville** — La modernisation de l'Avenue Almirante Reis — Initiatives Culturelles.

**Le Centenaire de Guilherme d'Azvedo** — par F. A. d'Oliveira Martins.

**Les services de ravitaillement** — par le Dr. Inácio Lopes Ribeiro, Directeur des Services de Ravitaillement.

**Legislation municipale, Jurisprudence, Bibliographie, etc.**

La Direction des Services Centraux, par son Bureau de Propagande et Tourisme, fournira à toute entité étrangère, sur demande, une traduction française, anglaise ou espagnole de tout article publié par la «Revue Municipales».





*A opinião pública exerce por tôda a parte uma acção tão pronunciada na administração dos Estados que a publicidade não é só um grande princípio da ciência; tornou-se uma necessidade prática.*

Estas palavras, que se diriam proferidas modernamente, dizia-as a Câmara Municipal de Lisboa em 1856, logo na abertura dos *Anais do Município*, interessante e valiosa publicação destinada a substituir a *Synopse*; esta fôra expressamente criada em 1834 para divulgar os principais actos administrativos da Câmara, dando «conta minuciosa e franca de administradores para administrados». Muito longe do propósito de enveredar pela história das publicações municipais, as presentes citações vieram apenas afirmar que a Câmara Municipal em 1939 entende, como a Câmara Municipal de 1856, que a divulgação dos seus actos, o estudo atento e a clara proposição, em público, dos problemas de interesse local ou geral são hoje, mais do que nunca, necessidade e dever imperioso de quem administra.

Esta Revista, que inicia a sua publicação com o presente número, vem em obediência aos princípios que acabo de enunciar, completar o sistema de divulgação da vida municipal que entendemos dever instituir, e que abrange:

o *Diário Municipal* para publicação de posturas, regulamentos, editais, avisos e anúncios, resoluções, despachos, movimento do pessoal, etc.; *Anais* (1)

---

(1) Pela portaria de 8/12/1847, cujo cumprimento foi lembrado às Câmaras Municipais por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro do Interior, de 24 de Março de 1936, foi ordenado que, em cada concelho, «haja um livro especial com a denominação de *Anais do Município* no qual anualmente se consignem os acontecimentos e os factos mais importantes que ocorrerem e cuja memória seja digna de conservar-se... e, finalmente, tudo quanto possa interessar às tradições locais».

para inserção do relatório anual da gerência camarária, estatística municipal, narração dos acontecimentos ou factos mais notáveis cuja memória seja digna de conservar-se; e *Actas*, teor de tudo quanto se passa nas reuniões da Câmara.

As suas funções principais serão a de divulgar actos de administração; a de interessar os munícipes na marcha dos negócios municipais; a de continuar a acção desenvolvida pela Câmara na recôlha de elementos que desvendem, quanto possível, o passado de Lisboa; a de registar costumes, aspectos e fisionomias cidadinas; a de publicar sumários da legislação e jurisprudência, de utilidade para quantos se interessam pela vida municipal; e a de ventilar problemas de direito administrativo, quer respeitem a Lisboa quer aos demais municípios do país.

.....  
O programa é vasto; para executá-lo cabalmente conta de antemão esta Câmara Municipal com a coadjuvação, colaboração e simpatia dos municípios e municipalistas do país, e de tôdas as colectividades e pessoas (em elevado número são elas) que andam empenhadas na valorização e progresso da vida local; será bem feito quanto fizermos para justa exaltação e equilibrada propaganda da nossa formosa cidade e Município de Lisboa, primeira dentre tôdas as cidades e municípios portuguezes.

Eduardo T. Cavalho





UM ASPECTO DA CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA (VENDO-SE AO FUNDO A IGREJA DE S. JULIAO)



O «PELOURINHO» DE LISBOA





# UNIÃO DOS MUNICÍPIOS

Triunfos e vicissitudes da Administração  
local. A reforma administrativa de 1936.  
Actividade do Estado e inactividade  
dos Municípios

Desde os recuados tempos da fundação da nossa nacionalidade, por muitos anos, por séculos, ombro a ombro com os representantes da Nobreza e do Clero, os procuradores do povo tomaram parte em Córtes para a discussão dos mais importantes problemas da Nação e das grandes reformas de Estado (1).

Por muitos anos, por séculos, desde o principio da Monarquia, os representantes do *terceiro braço* figuraram como de *direito* a colaborar com os Reis ao lado dos grandes de Portugal (2).

Raramente, ciosos das isenções concedidas e das regalias outorgadas em cartas régias e nos forais, deixavam de apresentar então os seus *agravamentos* ou queixas contra extorsões e abusos praticados pelos inquiridores da Corôa, pelos exactores da Fazenda ou pelas classes privilegiadas.

Na evolução político-social da Nação, os monarcas, apoiados no povo, vieram abolir as prerogativas da Nobreza e do Clero (Córtes de Évora, 1482) e, mais tarde, esquecidos do que ao povo deviam (3) e do *sentido municipalista que tanto caracteriza a nossa história* (4), a cercar o poder dos próprios Municípios, a ponto de, com a reforma dos forais (D. Manuel I), os reduzirem a pouco mais do que agentes do fisco.

Assim tão decaídos da sua opulência, bem pode dizer-se, em boa verdade, que deixaram de viver para vegetarem!

Não lhes sopraram mais favoráveis os ventos durante o regime liberal.

No dizer do Sr. Dr. António Lino Neto (5) «manteve-se, durante este período, a quebrada linha histórica da nossa actividade colectiva»; segundo Coelho da Rocha «aumentaram-se os males políticos, pois, para se recompor uma Nação pequena e pobre, foram-se procurar os modelos a França e à Inglaterra, as duas nações mais ricas e mais poderosas da Europa» (6); e na opinião de A. Herculano, praticou-se o erro prático e o contrasenso político de adotar o sistema administrativo francês (7).

Henriques Nogueira escreveu em 1856: «A pena reformadora de um ministro da regência reduziu as pobres e escapas municipalidades ao cutelo demissório do Governo e à pesada inspecção dos sub-perfeitos» (8).

Derrubada a Monarquia e implantada a República não melhorou grandemente a situação porque não passou de aspiração o que pelos republicanos era tido como necessidade imperiosa: dar novos elementos de vida à administração local.

Nem o programa do velho partido, nem as idéias defendidas por administrativistas ilustres nêle filiados lograram, conseqüência do ambiente político, e da agitação e dificuldades provenientes da Grande Guerra (1914-1918), tornar realidade o que chegou a ser imperativo da própria Constituição (\*).

Foi preciso passarem quarenta anos sobre a última reforma (4 de Maio de 1896) para que, exactamente um século após a publicação do primeiro Código Administrativo português (honra seja à República Corporativa) fôsse publicado, em 31 de Dezembro de 1936, um novo estatuto municipal orientado no sentido das realidades da hora presente, sem esquecer a tradição e as lições do passado. Classificando os municípios em ordens e classes segundo a sua importância, riqueza e população, e tendo em atenção o seu urbanismo ou o seu ruralismo; procurando conciliar a vida das autarquias locais com os princípios orientadores do Estado Novo, subtrair a administração à influência do caciquismo local, fixar em bases novas o recrutamento e o regime disciplinar do pessoal, e tendo princípio, meio e fim, será êle obra completa e perfeita?

Não! E não, porque até já não falta matéria para revisão.

Bem avisadamente andou o Governo, por isso, em lhe dar o carácter de provisório. Verdade incontestada é que, sejam quais forem os defeitos verificados e os que a experiência venha a apontar, êle representa, pelo menos, um começo de ordem e de disciplina, e é factor valioso para o restauro da nossa tão abandonada administração local. E os Municípios?

Que fazem êles em presença da acção do Estado, do seu propósito sério de reabilitação da vida administrativa local?

Continuam inactivos, dispersos, desarticulados, êles que, melhor do que os Governos e os altos poderes do Estado, podem discutir os seus problemas, por vezes de aspectos tão diversos, variáveis de província para província e até de concelho para concelho? Poderão e deverão

os seus dirigentes, que mourejam afastados dos grandes centros e que ignorando embora as grandes questões nacionais ou internacionais, conhecem melhor do que ninguém o pêsso das taxas dos mercados e das licenças, a carestia da luz ou da água, a falta ou carência de escolas ou de higiene, numa palavra, tudo o que afecta o seu viver ou figura no somatório das necessidades e aspirações locais manter-se no seu actual isolamento?

### Unões de cidades e comunas estrangeiras

Poucas são hoje as nações onde as cidades ou comunas se não têm associado com o fim de se auxiliarem e estudarem em comum os problemas de interesse de todos ou do maior número, em colaboração com o Estado, e tanto nas questões de ordem geral como nas de ordem local.

Em Espanha, nação irmã que conosco tem tantas afinidades, a começar pela da raça, existiam, com vida perfeitamente independente, antes da pavorosa crise por que acaba de passar: a «União dos Municípios Espanhóis» e a «Federação dos Municípios Catalães». Na sessão da União de 2 de Julho de 1935, foi resolvido imprificamente «de faire des efforts en vue de réaliser la fusion entre l'Union de M. Espagnoles et la Fed. de M. Catalanes, étant donné que cette dualité qui n'existe dans aucun autre pays, ne peut que desservir la cause commune» (\*).

A União realizou assembléias ordinárias, anuais, para o estudo dos problemas de administração local, e celebrou, em 1934, em Gijon, o seu último congresso (\*) para discussão da nova lei municipal, tendo merecido especial cuidado e estudo, ao referido certame, entre outras, a questão da publicação dos regulamentos sobre higiene pública (em razão do grave, quasi incomportável, que traziam para os poderes locais), o problema dos bens comunais, etc.

A Federação estudou no seu congresso de 1933 os seguintes problemas: criação de uma

mutualidade de seguros, regime jurídico da lei municipal catalã, serviços técnicos do Município, e criação de um instituto de crédito (10).

Em França existe a *União das cidades e comunas de França* que: «nait du même mouvement intermunicipal et procède des mêmes aspirations auxquelles on doit l'institution de l'Union Internationale des Villes et Pouvoirs Locaux» (11).

A Bélgica tem, desde 1913, *A União das cidades e comunas belgas* que realiza sessões bienais, edita obras sobre questões de direito administrativo e estuda problemas de alto interesse, público e social, como o do desemprego, das finanças locais, etc. (12).

Na Inglaterra existem: *A Associação das Corporações Municipais*, fundada em 1873, e a *Comissão Permanente da União internacional das cidades da Grã-Bretanha*. Além destas, e ao lado delas, a *Associação nacional dos funcionários dos Governos locais* que realiza uma larga obra de beneficência e instrução em favor dos órfãos, filhos de funcionários (13).

Nas Índias Inglesas, no Canadá, na África do Sul e no Transval as Associações de Municípios realizam congressos anuais e editam publicações de interesse comum das cidades e poderes locais.

Na Índia funciona o *Local Self Government Institute* destinado a:

- 1)—Organizar conferências anuais dos poderes locais autónomos;
- 2)—Servir de centro de informações aos mesmos poderes;
- 3)—Fazer conhecer ao público, pela propaganda, os princípios e a prática da autonomia local, etc.

O *Institute* divide a ordem do dia das suas conferências em três partes:

- a)—Questões de interesse urbano.
- b)—Questões de interesse rural.
- c)—Questões de interesse mixto.

Em 1930 instituiu o *Curso de formação para os funcionários dos poderes locais* destinado a preparar estudantes que, tendo terminado os

seus cursos, desejem entrar para os serviços dos poderes locais, e funcionários que, estando já ao serviço, desejem adquirir novos conhecimentos (14).

A *Associação Municipal do Transval* tem-se dedicado ao estudo dos problemas da uniformização dos orçamentos, do seguro obrigatório para os veículos públicos, da instituição de cursos de economia local, etc. (15).

Na Alemanha existe a *União das cidades*, fusão de seis grandes associações de comunas alemãs. Iniciou a sua actividade em 22 de Maio de 1933 (16).

Na Hungria, a fundação da *União das cidades húngaras* data de 1904, tem como função especial estudar todos os projectos de lei e todos os decretos do Governo de interesse para as cidades, e, expostos sobre elles os seus ponto de vista ou a sua crítica, elaborar projectos de lei por intermédio da sua Comissão Central, e fazer diligências úteis para os associados, junto dos Governos.

Os correspondentes locais informam a Comissão Central dos factos administrativos de maior importância, e as suas informações são publicadas no órgão oficial, o *Jornal das cidades* (17).

A Polónia, a tão martirizada Polónia, mais de uma vez renascida das próprias cinzas, tinha desde 1917, a *União das cidades polacas* que, em colaboração com as autoridades centrais, se dedicava especialmente ao estudo dos problemas de interesse local, enviava delegados às diferentes Comissões do Estado para representarem os interesses dos municípios, servia de consultor jurídico e técnico a todas as cidades que lho solicitavam, dava instruções sobre a criação e instalação de empresas municipais, verificava as contabilidades municipais, e publicava uma revista denominada *Autonomia Municipal* (18).

A Lituânia, a Letónia, a Estónia e a Finlândia têm igualmente organizadas as suas *Unões*, que tem estudado, entre outros, os problemas dos transportes, das mútuas de seguros contra incêndios, de crédito comunal, previdência social, etc. ao mesmo tempo que pres-

tam aos associados todos os esclarecimentos e informações de interesse para a vida municipal (19).

Nos Países Baixos, a *União* compreende 952 filiados, abrange 97,2 % da população total do país, e divide-se em secções provinciais.

A sua função é tratar dos interesses gerais dos filiados e dos interesses particulares de cada um, ao mesmo tempo que comissões especiais de estudo colaboram com o Governo em matéria de legislação, respondem a consultas técnicas e elucidam os associados sobre dúvidas respeitantes à vida comunal.

Publica duas revistas e procura realizar uma obra de cooperação entre os filiados, tendo já celerado contratos de seguros colectivos de fornecimento de impressos, e outros, com grande economia para os interessados (20).

Na România, a *União* tem tratado, nos seus congressos, de problemas de alto interesse, local e nacional, tais como: redução das tarifas dos transportes em favor dos municípios, crédito departamental, desemprego, assistência social, defesa passiva, protecção à infância, policia comunal, acção cultural, etc. (21).

Na Bulgária existe a *União das cidades búlgaras* e na Suíça a *União das cidades e comunas helvéticas*, reconhecida como instituição de utilidade pública (22).

Nos Estados Unidos da América funciona a *Associação Municipal Americana*, em estreita colaboração com as Universidades.

Acima de todas as organizações, de que tanto a correr nos ocupamos, foi instituída e funciona em Bruxelas, para coordenação de esforços a *Union Internationale des villes et pouvoirs locaux*, que realiza, de dois em dois anos, um congresso em cidades ou países diferentes, e tem o seu órgão próprio.

### União dos municípios portugueses

Depois do exposto, formulamos novamente a pergunta: Se o Estado revelou, pela publicação do novo Código Administrativo e por outros actos anteriores, dentre os quais devemos

destacar a instituição do fundo para melhoramentos rurais, o seu propósito de animar e renovar a administração local segundo um princípio de ordem e de disciplina; se do estrangeiro nos vem entre outros os proveitosos exemplos que acabamos de citar, porque não hão-de os municípios portugueses organizar a sua União para melhor estudo dos seus problemas, melhor defesa dos seus interesses, e mais perfeita colaboração com o Estado? Porque não hão-de eles ocupar o seu lugar na *Union Internationale des villes et pouvoirs locaux*, agora que o nome e o prestígio de Portugal são tão citados e justamente consagrados?

Demais, a ideia não pode dizer-se nova, porque, embora designando o organismo por outro título — *Confederação Nacional dos Municípios* — foi apresentada no Congresso Nacional Municipalista de 1922 (23).

Para êle se escreveu uma tese onde se afirmava: «De tudo que em Portugal temos à vista àcerca da vida municipal, em que a mais robustecida fé e o maior esforço individual se perdem como gôta de água no oceano, há muito concluímos que é dentro dos próprios Municípios, unidos, que se há-de procurar e encenstrar remédio para o mal que os aflige...»

A tese conclua assim:

a) — Que a Confederação se constituiria, em Lisboa, nos Paços do Concelho, se a ilustre edilidade assim o permitisse, pela União de todos os Municípios de Portugal continental e insular, cada qual ali representado, tal como agora no Congresso, por um vereador seu delegado;

b) — Esta Federação imediatamente fundada neste congresso, com os melhores intuitos de unidade nacional, e de defesa municipal, teria um carácter definido e permanente, devendo reunir anualmente na sua sede, em congresso pleno, de 15 a 18 de Janeiro, com o fim de discutir assuntos de interesse para os Municípios, como agora, e sobre eles representar os poderes públicos do Estado;

c) — Teria a Confederação Nacional dos Municípios, uma Comissão Executiva, de exercí-



cio permanente, composta de um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro e dois secretários à qual cumpriria a todo o tempo representar a colectividade junto do parlamento, do Governo, e de qualquer outra entidade, na solução de assuntos respeitantes aos Municípios;

d)—Esta Comissão Executiva, de que em homenagem, e também por conveniência colectiva, deveria sempre fazer parte o vereador delegado da Câmara Municipal, seria escolhida entre os vereadores delegados dos Municípios vizinhos da capital, evitando-se assim deslocações longínquas e por isso mesmo mais incómodas e dispendiosas;

e)—Para ocorrer às despesas de expediente da Confederação, deslocação dos membros da Comissão Executiva, etc., todos os Municípios concorreriam anualmente com uma verba fixa, que poderia ser assim designada:

Concelhos de 1. <sup>a</sup> ordem.....	Esc.	150\$00
Concelhos de 2. <sup>a</sup> ordem.....	"	125\$00
Concelhos de 3. <sup>a</sup> ordem.....	"	100\$00

f)—Além do congresso pleno ordinário que a Confederação Nacional dos Municípios realizaria de 15 a 18 de Janeiro de cada ano, poderia a sua Comissão Executiva convocá-la extraordinariamente, se um motivo importante lhe aconselhasse essa resolução.

Sobre a proposta incidiu parecer favorável da Comissão respectiva (23) apenas com alteração da alínea d).

O assunto foi, como se disse e se vê, já debatido e resolvido em princípio (24).

Necessariamente, as conclusões que transcrevemos teriam que ser actualizadas e alargadas.

Se fôssemos encarregados de as elaborar, defenderíamos os seguintes princípios:

1)—A sede da União seria em Lisboa e dela poderiam fazer parte todos os Municípios portugueses.

2)—Teria como função essencial estudar os problemas respeitantes à administração local

e à defesa dos interesses dos Municípios filiados, cumprindo-lhe especialmente:

a)—Representar os interesses dos seus membros junto do Governo da Nação;

b)—Emitir opinião sobre decretos, propostas de lei, e outras medidas do Governo, nos limites da sua competência;

c)—Representar os Municípios nas Comissões criadas pelas leis, decretos ou decisões do Governo;

d)—Dar informações práticas e esclarecimentos sobre todas as questões técnicas e jurídicas, que lhe fôsem pedidos pelos seus filiados;

e)—Fornecer informações e esclarecimentos sobre questões correntes da vida pública, cultural e económica, de interesse para os Municípios;

f)—Promover a realização de inquéritos destinados a conhecer a vida municipal portuguesa;

g)—Estudar na sua Assembleia Geral ou Congresso anual ou bienal, os problemas de interesse para a União ou para os seus filiados;

h)— Estabelecer relações com as organizações estrangeiras similares;

i)—Empregar todos os meios legais necessários para que a União correspondesse aos seus fins.

3)—Os Municípios teriam o direito de:

a)—Tomar parte na constituição dos órgãos directivos da União elegendo e sendo eleitos;

b)—Solicitar a protecção e a defesa dos seus interesses, na medida do possível, dentro dos limites da organização e dos recursos da União;

c)—Consultar e solicitar esclarecimentos sobre problemas e assuntos compatíveis com os fins da União;

d)—Colaborar no órgão oficial da União.

4)—Aos Municípios incumbiria:

a)—Promover, na medida das suas possibilidades, a defesa dos interesses da União;

b)—Fornecer todos os esclarecimentos solicitados pela União aos seus Corpos Directivos recomendando especialmente aos seus funcionários a obediência e a satisfação;

c)—Comunicar à União as suas decisões respeitantes a problemas de interesse municipal e as medidas de administração de interesse geral ou de certa importância;

d)—Remeter à União os boletins, relatórios, contas, orçamentos e quaisquer publicações por elas editadas como modelos de impressos, fichas, etc.

5)—A União dos Municípios funcionaria junto da Câmara Municipal de Lisboa, que prestaria o ensinamento dos seus funcionários e a prática dos seus serviços a tudo o que interessasse aos Municípios filiados.

6) — Como órgão executivo e coordenador, haveria uma Secretaria superiormente dirigida pelo Director técnico da União, Professor da Faculdade de Direito ou Administrativista de competência reconhecida.

7)—A União teria um boletim ou outra publicação, se não preferisse aceitar os serviços desta nossa *Revista Municipal*, para proposição de problemas administrativos, e tanto dos de ordem jurídica como técnica, financeira, etc., como dos que por qualquer forma interessassem ao progresso material das povoações; avisos aos Municípios sobre imposições legais, etc.

Mas deixemos, por agora, pormenores. O que importa saber antes de mais nada, é o que os Municípios pensam sobre a União.

Para este efeito ponho, aqui na *Revista Municipal*, o problema, uma vez que, embora ela seja da Câmara de Lisboa, aspira a servir igualmente todos os Municípios, e o municipalismo.

Anda o Governo empenhado em avivar o passado glorioso da nossa nacionalidade pela comemoração, no próximo ano, dos grandes feitos da sua secular fundação e independência. Não será esta uma boa oportunidade para os Municípios de Portugal virem, unidos como noutros tempos, aos *bancos comuns*, estreitar a sua colaboração com o Governo da Nação, estudar os seus próprios problemas e dizer das suas queixas ou *agravamentos*?

Responda quem pode e deve responder. E quem pode e deve responder são todos os que, cientes e conscientes da era de renascimento que atravessamos, têm como certo que o povo é ainda hoje, como o foi sempre, o grande obreiro da Nação, o grande e fiel detentor das virtudes da raça.

Responda quem pode e deve responder!

E quem pode e deve responder são os que tem por função dirigir, orientar e defender os interesses locais; o progresso das nossas vilas e aldeias; a melhoria do viver dos que, sem deixarem de pagar os seus impostos e cumprir as demais imposições do Estado, pouco mais conhecem do que o campanário da sua Igreja e a casa da sua Câmara!

*Jaime Lopes Dias.*

#### NOTAS:

(1) As Cortes eram convocadas pelos Reis, tôdas as vezes que o julgavam necessário, para bem e interesse da Nação. Durante a primeira dinastia foram convocadas as de Coimbra (1211) para fazerem Leis Gerais. O Senhor Rei D. Afonso III convocou-as para as ouvir sobre Moeda e outras providências em benefício público. As de Leiria, reuniram-se em 1254, para se darem várias providências sobre o comércio e outros objectos de público interesse. As de Santarém, do ano de 1273, para a correção das cousas pertencentes à Igreja da Sé de Lisboa. As de Lisboa, do ano de 1285, e as do Porto de 1228, sobre a in-

quirição das Honras. As de Guimarães no ano de 1308 sobre as Honras, Padroeiros e outras matérias. As de Évora, do ano de 1325, para se estabelecerem pragmáticas e leis úteis. As de Santarém, de 1384 (D. Afonso IV) para se tratar do casamento do Príncipe e outras matérias. As de Elvas, do ano de 1361 (D. Pedro I) para se darem providências em benefício da agricultura, navegação e comércio, e estabelecer leis de justiça. As de Lisboa do ano de 1372 (D. Fernando) sobre importantíssimas matérias de Fazenda, Justiça, privilégios, etc. e as de Atouguia,

(Continua na pág. 47).



*Revista Municipal* publicará documentos particularmente interessantes e de indiscutível valor histórico do Arquivo da Câmara. Insere neste primeiro número o Foral dado a Lisboa em Maio de 1217 da era de César, (1179 da era de Cristo) por D. Afonso Henriques, e confirmado por D. Sancho I e D. Afonso II.

O foral original desapareceu, não se sabendo o caminho que levou.

A pág. 86 do Livro de Posturas Antigas (originais), há a seguinte nota: «Seja lembrança que o foral da cidade de Lisboa, verdadeiro, jaz na Torre do Tombo em um livro dos foraes d'el-rei D. Afonso, conde de Bolonha, que foi o terceiro, em o foral de Silves; porque se diz o de Lisboa ser queimado, a saber, o original. E o que está na portagem não é o foral verdadeiro, e está no armário dos registos d'el-rei D. Diniz no livro d'el-rei D. Afonso, coberto de preto às ffs. 83.»

O que reproduzimos é a cópia mais antiga das existentes no Arquivo Municipal.





# FORAL DE LISBOA

**I**n nñe patris & filii. & sp̄s sc̄i. amen. Qm̄ gr̄a dei cooperante qui dat Om̄ibus affluenter & non improperat. ego alfonsus divino nutu portugalensium rex corporali labore & per vigili astucia mei & meorum hominū. civitatem vlixbone sarracenis abstuli : & eam dei cultui restitui. & vobis m̄is hominibus atque vassalis & alumnis ad habitandum jure hereditario tribui. Itcirco placuit mi libenti ānio. & spontanea uoluntate. dare & concedere vobis forum bonū tam presentibus quam futuris perpetuo ibidem permansuris. per quod forū regalia jura inferius plenarie scripta mi & generi mō a vobis & a successoribus uris persoluantur. Do itaque vobis pro foro. ut qui publice corā bonis hominibus casam uiolenter cum armis ruperit : pecteret. d.<sup>m</sup> slds. & hoc sit sine uozeiro. Et si infra domū ruptor occisus fuerit : occisor uel dñs domus pecteret. I. m̄r. & si ibi uulneratus fuerit : pecterent pro eo medium m̄r. Similiter pro homicidio & rausso publice f̄o : pecteret. d.<sup>m</sup> sl. Pro merda in bucca. LX. sl. pecteret. testimonio bonorum hōinū. Furtūm cognitū testimonio bonorum hōinū. nouies componatur. Qui relegum uini regis ruperit. & in relego suū uinū uendiderit. & inuentum fuerit testimonio bonorum hōinū : primo pecteret. V. sl. & secundo. V. sl. & si tercio iterum inuentum fuerit testimonio bonorum hominū : uinū totū effundatur. & archus cuparū incidantur. De uino de fora dent de una quaque carrega. I. almd. & uendatur aliud in relegum. De iugata u<sup>o</sup> hoc mando. ut usque at natalē dñi trahatur. Et de uno quoque iugo boum. dent. I. modium milli uel trici : qualis laborauerint. Et si de utroque laborauerint : de utroque dent. per alqueire directum uille. et sit quartarius de quatuordecim alqueriis. et meciatur sine brachio curuato & tabula supraposita. & parceiro de caualeiro qui boues non habuerit : non det iugatam. & habitatores uilixbone habeant libere tendas. fornos. panis scilicet & ollarum. Et de fornos de telia. dent decimam. Qui hominē extra cautum occiderit : pecteret. LX. sl. Et qui uulnerauerit hominē extra cautum : pecteret. XXX.<sup>a</sup> sl. Qui in platea alinquem armis uulnerauerit : pecteret medietatem homicidii. Qui arma per iram denudauerit. uel a domo ea extraxerit per iram. & non percusserit : pecteret. LX. sl. Et homines uilixbone habeant hereditates suas populatas. & illi qui in eis habitauerint : pecterent pro homicidio. et rausso noto. & merda in bucca. LX. sl. medietatem scilicet regi. & medietatē dño hereditatis. & eant in appellitum regis. et nullū aliud forum faciant regi. Et almutazaria : sit de concilio. & mittatur almutaze per alcalidem. et per conciliū uille. & dent de foro de uacca. I. denarium. & de zeuro. I. d. & de ceruo : I. d. & de bestia de pescato : I. d. & de barca de piscato : I. d. & de iudicato similiter. & de alcauala : III. d. de ceruo. & de zeuro. & de uacca. & de porco. I. d. & de carneiro. I. d. Piscatores dent decimam. De equo uel de mula uel de mulo quem uendiderint uel emerint hōines de fora : a decem m̄rb & sup.<sup>a</sup> dent. I. m̄r. & a decem m̄r. & infra : dent medium. m̄r. De eq.<sup>a</sup> uendita uel comparatā : dent II. sl. Et de boue. II. sl. & de uacca. I. sl. & de asino & asina. I. sl. De mauro & de maura. md. m̄r. De porco uel de carneiro. II. d. De caprone uel de cap.<sup>a</sup> I. d. De carrega de azeite uel de coriis boum uel zeurorum uel ceruorum : dent md. m̄r. De carrega de cera : md. m̄r. De carrega de anil uel de pannis uel de pelibus comliorum. uel de coriis uermeliis uel albis. uel de pipere. uel de grana. I. m̄r. De bracale.

II. d. De uestitu de pelibus III. d. De lino. uel de alliis. uel cepis : decimam. De piscato de fora decimam. De concas uel de uasis ligneis decimam. & pro omnibus hiis carrigis quas uendiderint hōines de fora. & portagium dederint. si alias proprias emerint : non dent portagium ex eis. De carrega panis uel salis quam uendiderint uel emerint homines de fora. de bestia cauolari uel mulari : dent. III. d. De asinari : III. medalias. Mercatores naturales uille qui soldatam dare uoluerint : recipiatur ab eis. Si aut soldatam dare noluerint : dent portagium. De carrega de piscato quam inde leuauerint homines de fora. dent. VI. d. Cauon si laborauerit triticum : det. I.<sup>a</sup> tlgam. Et si laborauerit milium : similiter. Et de geiras de bobus. I. q̄. de tritico. uel milio. unde laborauerit. Pedites dent octauam uini & lini. Balistarii habeant forum militum. Mulier militis que uidauerit habeat honorem militis usque nubat. & si nupserit pediti : faciat forum peditis. Miles q̄ senuerit uel ita debilitauerit quod exercitum facere non possit. stet in honore suo. Si autē mulier militis uiduata talem filiū habuerit. qui cum ea in domo contineatur. & caualariam facere potuerit : faciat eam pro matre. Almoqueus qui per almoquariam uixerit : faciat forum suum : semel in anno. Miles u<sup>o</sup> qui equū suum aut bestias suas ad almoquariā miserit. nullū forum de almoquaria. faciat. Comlarius q̄ fuerit ad fageiram et illuc manserit : det follem unū comlii. & qui illuc moratus fuerit octo diebus uel amplius : det unū comlium cum pelle sua. Et comlarius de fora det decimā quociens ueuerit. Moratores ulixbone qui panem suū uel uinū uel ficus uel oleum in scāren habuerint uel in aliis locis. et ad ulixbonā illud ad opus sui duxerint. & nō ad reuendendū : non dent inde portagium. Qui cum aliquo rixauerit et propter rixam domū suam intrauerit. et ibi inuito consilio acceperit fustem uel porrinam. et eum percusserit : pecteret. XXX.<sup>a</sup> sl.<sup>a</sup> Si aut incon-sulte & casu accidente percusserit : nichil pecteret. Inimicus de fora non intret uillam super inimicum suū n̄ per treugas aut pro directo illi dare. Si equus alicujus aliquē occiderit : dñs equi pecteret aut equum aut homicidiū. quod horum dño eq̄ placuerit. Et clericus habeat forum militis per totum. & si cum muliere inuentus turpiter fuerit : maiordomus nō mittat manum in eum. nec aliq̄ modo eum capiat. sed mulierē capiat. si uoluerit. De madeira que uenerit per flumen unde dabant octauā : dent decimam. De atalaia de uilla debet rex tenere medietatem. & milites medietatē. suis corporibus. Militē ulixbone cui meus diues homo bene fecerit de terra sua. uel de habere suo. per quod eum habeat : ego eum recipiam meo diuiti homini in numero suorum militum. Maiordomus uel sagio ejus non eant ad domum militis : sine portario pretoris. & meus nobilis homo qui ulixbonam de me tenuerit : non mittat ibi alium alcaidē. n̄ de ulixbona. De casis quas mei nobilis homines. aut fleires aut hospitalarii aut monasteria in ulixbona habuerint. faciant forum uille : sicut ceteri milites de ulixbona. Canatum per diticism quod maiordomus inuenerit. teneat illud usque tres menses. et per singulos menses : faciat de eo preconē dari. ut si dñs ejus uenerit : detur ei. Si autē dñs ejus preconē dato usque tres menses non uenerit : tunc maiordomus faciat de eo commodū suū. De caualgada de alcaide. nichil accipiat alcaide per uim : n̄ quod ei milites amore suo dare uoluerint. De caualgada. LX.<sup>a</sup> militum & sup<sup>a</sup> : diuidant mecum in campo. Faber aut zapatarius aut pellitarius q̄ in ulixbona casam habuerit. & in ea laborauerit : non det de ea ullum forum. Et q̄ maurū fabrum uel zapatariū habuerit : et in domo sua laborauerit : non det pro eo forum. Qui aut ministeriales ferrarii uel zapatarii fuerint. & per offitium istud uixerint. et casas non habuerint : ueniant ad tendas mās. et faciāt m<sup>a</sup> meū forum. Qui equum uendiderit aut comparauerit uel maurū. extra Vlixbonam : ubi eum comparauerit uel uendiderit : ibi det portagium. Et pedites q̄bus suū habere dare debuerint : dent inde decimam maiordomo. & maiordomus det eis directum pro decima. & si pro decima eis dare directum noluerit : tuc pretor faciat eis directum dari per portariū suum. & hoies q̄ habitauerint in hereditatibus ulixbonensiu si furtum fecerint. ut sup<sup>a</sup> dcm ē componatur. medietatem regi : & medietatem dño hereditatis. Moratores ulixbone : non dent lucto-

sam. Adaliles ulixbone nō dent q̄ntam deq̄nones suorum corporum. Milites ulixbone nō tenēat zagam in exercitu regis. Panetarie dent pro foro de XXX.ª panibus unū. Protagia uª & forum & q̄nte sarracenorū et aliorū ita persoluantur : sic̄ consuetudo est. exceptis his que superius sc̄pta sunt. & uobis relinquo. Et pro alcaidaria de una bestia que uenerit de fora cū piscato : dent. II.ª d.ª Et de barca de piscato minuto : II.ª d. Et de toto alio piscato : dent suū forum. Hec itaque om̄ia presc̄pta uobis pro foro do : . et concedo. & ad hec eat maior̄domus testimonio bonorū hōinū : & nō ad alia. Milites de Vlixbona testificentur cū infantiōibus de portugali. Siqs ḡ hoc meū fc̄m uobis firmiter seruauerit : b̄nōnibus dei & mei repleatur. Qui uª illud frangere uoluerit : maledictōnē dei & mei consequatur. Facta karta apud colimbriam mense maio. E.ª M.ª CC.ª X.ª VII.ª Ego predictus Rex alfonsus domnus hanc cartam q̄m fieri iussi : roboro & confirmo. Qui etiam aliq̄e calcaribus percusserit. et testimonio bonorū hōinū conuictus fuerit : pecteret. dt.ª sl.ª De nauigio uª mando ut alcaide. & duo spadelarii. & duo prouarii. et unus petintal habeant forum militum. Ego. S. dei gr̄a portugalensis rex. una cū uxore mea Regina Dn̄a. D. & cū filiabus m̄is : hanc cartā roboro & confirmo.

Qui presentes fuer̄. Domnus Velascus fernādi curie maior̄domus. cōnf.

Domnus Suerius ariei. cōnf Domnus Petrus fernandi. cōnf.

Domnus Gonsaluus egea tenens Vlixbonā. cōnf. Julianus notarius d̄ni regis.

Domnus Suerius egee cōnf. Domnus Petrus alfonsus. cōnf.

Domnus Suerius didaci. cōnf. D fernandus ariei. cōnf.

D Bernaldus cononicos Vlixboñ̄ ts̄ Suerius diaz pb̄r. ts̄ Arnulfus archdconus. ts̄.

D Suerius de Scō thome. ts̄.

Petrus stephaniz de sc̄is ts̄ Garsia Suariz. ts̄ fernandus pet̄. ts̄.

Braccarensis Archieps̄ dōnus Godinus cōnf.

Portugaª ep̄s dōnus fernandus cōnf.

Colimbiensis ep̄s dōnus Vermudus cōnf.

Vlixbonª ep̄s dōnus aluarus cōnf.

Petrus fasion regis cancellarius cōnf.

Domnus Meidus gonsalui. cōnf.

Dōnus. S. Vlixboñ̄ electus cōnf.

Suerius pet̄

Gonsaluus froiaz

Fernandus pet̄

Petrus garsie

Plagius delgado

Gonsaluus arrizado

Domnus pelaio

ts̄

ts̄

ts̄

ts̄

ts̄

ts̄

ts̄

Dōnª Jh̄ns fernandi maior̄domª d̄ni regis cōnf.



S. d grā portugaleñ Rex. S. eadam Vlixboñ epō. et pretori Vlixbone. aluazilis & concilio. Sal-  
 tm et amorē. Sciatis quod nō est rex. neque p<sup>n</sup>ceps in mūdo q̄ magis possit amare aliqd̄ con-  
 ciliū quam ego. uos amo. neque quorum seruitiū magis possit graciscer. quam ego ufm graciscor.  
 quod bñ scio quod in om̄ibus locis ubi ego uolui : seruistis m<sup>1</sup> & licet modo ubi ego uos misi cum  
 rege legioñ : seruistis m<sup>1</sup> bñe siç m<sup>1</sup> placuit. & uicini ufi q̄ de rege legioñ reuersi sunt per me :  
 ostendē m<sup>1</sup> quasdam rancuras quas habeatis. e quod in q<sup>1</sup>busdam eiciebant uos de ufa carta.  
 Super q<sup>o</sup> ego mando & uobis concedo. ut urām almotazariā habeatis. & eā pro uolūtate urā dis-  
 ponatis. Mando etiam ut n<sup>o</sup> m̄s pretor uille. nec pretor nauigiorum. n<sup>o</sup> aluaziles. n<sup>o</sup> aliq<sup>s</sup> alius  
 audeat afforciare aliquē hoiem de concilio de suo uino. neque de suo pane. neque de suo piscato.  
 neque de suis carnibus. neque de aliis rebus suis. Adhuc mando ut mei maiordomi nō uadāt extra  
 uillā apprehendere hoiēs. neque roubare. neque afforciare. Sed si fecerint calumnias : faciāt eos  
 uocari per portariū pretoris. corā pretore & aluazilibus. et sanē eis quod fecerint. siç mandauerit  
 pretor & aluaziles. Et conciliū cambiet suos aluaziles : annuatim. Mando præterea ut pater nō  
 pectet calūpniā pro filio suo. sed filius pecteret eā. si illā fecerit. Et si nō habuerit per quod sanet  
 illā : per corpus suū sanet eā. Mando etiā de mauris & de judeis percussis. ut ueniāt se conqueri  
 pretori & aluazilibus. siç fuit consuetudo tempore pat<sup>s</sup> mī. Adhuc mādō ut maiordomi nō pig-  
 nōrēt aliquē hominē don<sup>o</sup> uocēt eū ad conciliū corā pretore & aluazilibus. Facta fuit hec carta apud  
 Vimaranes mense Augusti. E.<sup>a</sup> M.<sup>a</sup> CC.<sup>a</sup> X.<sup>a</sup> II. Et istud concedo uobis quod apud colimbiam  
 concilio de scāren concessi. scilicet ut q<sup>1</sup>cumque pignorauerit sine maiordomo aut sine portario  
 pretoris : si fuerit corā maiordomo. et victus fuerit : dupled illud pro quo pignoraui. & nō magis.  
 Concedo etiā uobis ut nūquam intrent in nauigiū meū pedites ulixbone : contra suā uolūtātē. sed  
 meorum sit bñplacito uenire per mare aut per terram ad obseq<sup>u</sup>m meū.

Et ego Alfonsus dī grā Poft Rex filius Regis dñi Sancii et Regine dñe Dulcie. una cū uxore  
 mā Regina dñā Vrraca. e filiis m̄s Infante Domno Sancio. et Infante dōna Alyenor. hāc cartā  
 quam Auus m̄s Rex domnus A. feç concilio Vlixbone. et pater m̄s eis concessit : roboro & con-  
 firmo : et sigillo mō plumbeo feci communiri. Et hoc fuit apud Vlixbonā. III.<sup>o</sup> kl. apilis. E.<sup>a</sup> M.<sup>a</sup>  
 CC.<sup>a</sup> L II.<sup>a</sup> Stephanus bracareñ Archieps affuit. Suerius egee Vlixbōn ep̄s affuit Julianus curie can-  
 cellarius affuit. Gonsaluus plagii pretor Vlixbone affuit.

(Livro 1.<sup>o</sup> Místico de Reis, fl. 3 no Arch. da Camara.)



# Câmara Municipal de Lisboa

Quadro esquemático da sua actual organização de serviços, segundo  
o Código Administrativo promulgado em 31 de Dezembro de 1936

Vereadores efectivos: — Eng.º Alberto Carlos Lima de Sousa Rêgo, Eng.º  
Boaventura de Almeida Belo, Dr. Fernando Frade Viegas da Costa, Francisco  
Marques, Dr. Frederico de Macedo Santos, Dr. Ivo Cruz, Dr. José Formosinho  
Sanches, Júlio Martins, Eng.º Luiz Costa, Arq.º Luiz Alexandre da Cunha,  
Dr. Manuel do Espírito Santo Silva e Valentim de Carvalho



Presidência

*Eng.º Eduardo Rodrigues de Carvalho*

**Direcção  
dos Serviços  
Centrais**

Director: Dr. Jaime  
Lopes Dias

**Direcção  
dos Serviços  
de Urbanização  
e Obras**

Director (interino):  
Eng.º Eduardo Arantes  
e Oliveira

**Direcção  
dos Serviços  
de Finanças**

Director: Dr. António  
Fernandes Leitão

**Direcção  
dos Serviços  
Técnico-Especiais**

Director: Eng.º Judah  
Bento Kuaah

**Direcção  
dos Serviços  
de Salubridade**

Director: Eng.º José  
Frederico Ulrich

**Direcção  
dos Serviços  
de Abastecimento**

Director (interino):  
Dr. João Inácio  
Lopes Ribeiro

### Direcção dos Serviços Centrais

- 1.ª Repartição (Central), *Dr. Joaquim Anselmo Macedo de Barros Virgolino.*
  - 2.ª Repartição (Pessoal), *Emílio Mota.*
  - 3.ª Repartição (Ouvidoria), *Dr. Vergílio Saque.*
  - 4.ª Repartição (Serviços Culturais), *Dr. Joaquim da Silva Pinto.*
- Secretaria de Propaganda e Turismo, (1.ª cl.), *Dr. Tomaz Ribeiro Colaço.*  
Tribunal de Reclamações e Transgressões, *Juiz — (Vago).*

Polícia Municipal (afecto directamente à Presidência), *Comandante — Major Eduardo de Brito Galhardo.*

### Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

- 1.ª Repartição (Urbanização e Expropriações), *Eng.º João Paulo Nazaré de Oliveira.*
- 2.ª Repartição (Arquitectura), *Arquit.º António do Couto Martins.*
- 3.ª Repartição (Arruamentos), *Eng.º António Carlos Castro e Silva.*
- 4.ª Repartição (Edificações Urbanas), *interino, Eng.º Manuel Artur Teles da Costa Monteiro.*
- 5.ª Repartição (Obras Municipais), *interino, Eng.º Francisco Melo e Castro.*
- 6.ª Repartição (Arborização e Jardinagem), *Eng.º Agrónomo Jorge de La Roque Gomes de Amorim.*

### Direcção dos Serviços de Finanças

- 1.ª Repartição (Contas do Orçamento), *Dr. José Coelho da Fonseca.*
  - 2.ª Repartição (Contas de Administração), *Dr. Alberto Pereira Jorge.*
  - 3.ª Repartição (Impostos e Licenças), *José Felipe Rebordão.*
- Secretaria de Património e Estatística, (2.ª cl.), *Dr. Semtob Dreiblat Sequerra.*  
Tesouraria — *Tesoureiro, Leopoldo Humberto Frederico de Drummond Ludovice.*

### Direcção dos Serviços Técnico-Especiais

- 1.ª Repartição (Iluminação e Aferições), *Eng.º José Máximo de Castro Nery.*
  - 2.ª Repartição (Viação e Transportes), *interino, Eng.º João Leal Mendes de Abreu.*
  - 3.ª Repartição (Oficinas, Armazéns e Subsolo), *Eng.º João Leal Mendes de Abreu.*
- Batalhão de Sapadores Bombeiros, *Comandante — Capitão Joaquim Fernandes da Conceição Gomes Marques.*

### Direcção dos Serviços de Salubridade

- 1.ª Repartição (Limpeza e Regas), *Eng.º Jaime Pereira.*
- 2.ª Repartição (Higiene Urbana), *Dr. José Chaves Ferreira.*

### Direcção dos Serviços de Abastecimento

- 1.ª Repartição (Mercados), *interino, Dr. José Emílio Santana da Cunha Castel-Branco.*
- 2.ª Repartição (Matadouro e Abastecimento), *Dr. Gualdino Alfredo de Brito Vasques.*



## O MONUMENTO A D. PEDRO IV E O IMPERADOR MAXIMILIANO DO MÉXICO

**E**m volta do monumento a D. Pedro IV criou-se uma fábula que chegou à América do Norte e levou o director do *Globe* de Minnesota, senhor J. W. G. Dunn, a inquirir sobre a veracidade do caso. Queria saber se a estátua do Rei Soldado era de Maximiliano do México, pois assim chegara a seus ouvidos a revelação que poderia dar curioso artigo de revista.

O assunto é sobremaneira interessante e bem merece ser esclarecido.

No Rossio batera-se, anteriormente, a pedra de uma outra memória consagrada. Na praça de maior vista da capital pretendia-se erguer o padrão da revolução vintista. Os «casacas de briche» que julgavam eterna a sua obra, como de resto sucede a todos os vencedores, tinham convocado o soberano para a cerimónia.

No dia 15 de Setembro de 1821, aniversário do movimento liberal do exército em Lisboa, D. João VI, acompanhado por seu filho D. Miguel e por seu sobrinho D. Sebastião, fôra cimentar a pedra fundamental do futuro monumento.

Passara um vento de revolta e a ideologia vintista, varrida pelas espadas absolutistas, já não tinha direito à exibição na praça pública. O monarca mandou demolir o que se construira e suspender os trabalhos.

Foi a primeira memória que fracassou no Rossio.

Em 1852, a rainha D. Maria II assistiu à colocação da pedra inicial de outro monumento. Pretendia-se comemorar os feitos de D. Pedro.

Por aquêle Julho ardente, a dezassete, Sua Majestade dirigiu-se para o local onde outrora passara depois de uma revolta que concluiu pelo esmagamento da guarda nacional. Os panfletários ousados tinham verberado os passos da rainha pelo Rossio ao acusarem-na de «passar sobre o sangue dos portuguezes».

Devia-o lembrar na hora enaltecedora de seu pai. Começaram as obras e à medida que avançavam tornavam-se alvo das mais despegadas troças. A evocação do herói das linhas do Pôrto lembrava um galheteiro.

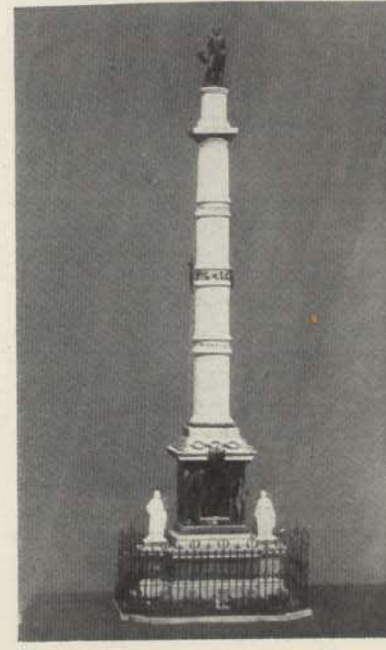
Os lisboetas são férteis no arranjo de alcunhas as quais marcam sempre a mais flagrante e saliente qualidade das coisas ou dos indivíduos. Colam-se-lhes admiravelmente.

O «galheteiro» produzia risos; desencadeava troças formidáveis. O constitucionalismo estava de azeite e vinagre.

A Câmara Municipal de Lisboa oficiou à Comissão do «monumento», em 31 de Dezembro de 1860, solicitando que mandasse acabar as obras. Perderam-se entre as sátiras as alu-

## Como poderia ser o monumento a D. Pedro IV

As gravuras desta página representam: — em cima, à direita, o projecto de monumento apresentado sob a legenda *Vêde qual é mais excelente?* (n.º 4) e cujo autor não chegou a ser conhecido, por não ter sido classificado (altura prevista, 31<sup>m</sup>); — à esquerda o projecto apresentado sob a legenda *La patrie reconnaissante* (n.º 41), nas mesmas condições (altura prevista 10<sup>m</sup>,8). Em baixo, à direita, o projecto (n.º 24) apresentado sob a legenda *L'architecture est l'histoire vivante des nations* (altura prevista, 18<sup>m</sup>). À esquerda o projecto que obteve o 1.º prémio e a que se refere o artigo de Rocha Martins. (Tem 27<sup>m</sup>,5 de altura).



As gravuras desta página representam: — em baixo, à esquerda, o projecto n.º 26, apresentado sob a legenda *Portugal et Brésil* (altura prevista 20<sup>m</sup>); à direita, o projecto n.º 5, apresentado sob a legenda *Virtute et Viris Virtutis* (altura prevista 33<sup>m</sup>). Em cima, à esquerda, o projecto n.º 69, apresentado sob a legenda *Omnia post obitu fingit majora vetustas* (apresentado em agualda com alçados e memória descritiva, sem indicação de altura); à direita, o projecto n.º 6, a que alude também o artigo de Rocha Martins, — único, entre os cinco premiados, devido a um artista português.



sões patúscas, as decabeladas ironias. Diante do grotesco pedestal passeava uma sentinela e os trocistas vendo o soldado, assistindo ao render da guarda e àquela vigilância escusada, redobravam de epigramas. Olhavam em maior troca o «guarda galhetas».

Finalmente, o governo presidido pelo duque de Loulé recebeu, em 2 de Julho de 1862, autorização parlamentar para a abertura de créditos anuais extraordinários destinados à construção de um monumento ao Libertador.

Substituiu-se o grupo que erigira o «galheteiro» e os novos comissionados começaram os seus trabalhos. Tomaram o encargo de os levar a bom cabo o conde de Farrobo, o duque de Palmela, Sá da Bandeira, marqueses de Sousa Holstein e da Fronteira, viscondes de Meneses e de Benagazil, Jorge Husson da Câmara, Francisco de Assis Rodrigues, director da Academia de Belas Artes, Joaquim Pedro de Sousa, Marciano Henriques da Silva e Miguel Ângelo Lupi.

O «galheteiro» foi demolido em virtude de uma portaria de 25 de Fevereiro de 1864.

Quando a comissão viu os antigos projectos recusou-os imediatamente. Naturalmente os que não se pareciam com as galhetas apresentavam formas pouco próprias para celebrar o herói imperial. Em 30 de Março do mesmo ano, abriu-se o concurso universal para se obter obra condigna do vulto que se pretendia immortalizar na pedra e no bronze.

O custo não devia exceder oitenta contos; determinava-se a criação de cinco prémios, um de dois contos, outro de um e os três restantes de quinhentos mil réis para os artistas cujos projectos fôsem considerados os melhores. Apareceram oitenta e sete trabalhos de nacionais e estrangeiros.

Era em 1864. Napoleão III tornara-se quasi o árbitro da Europa; desejava alargar mais a sua influencia e determinara entronizar no México o arquiduque Maximiliano em cujas veias corria mais sangue de Bonaparte do que nas do próprio imperador. Segundo as crónicas secretas do tempo, o filho da rainha Hortense nada

tinha de comum com seu pai official: o rei Luiz. Era filho do almirante holandez Verhwel. Em compensação, Maximiliano, que figurava no Gotha como autêntico Habsburgo, filho do arquiduque Francisco Carlos e de Sofia da Baviera, nascera dos amores de sua mulher com o filho de Napoleão I, o duque de Reichstat, espécie de prisioneiro do avô austríaco no palácio de Schönbrunn.

O parentesco, embora ignorado do grande público, entre o homem de nome Bonaparte que governava a França, e o irmão de Francisco José, imperador de Áustria, teria sido o elemento principal do auxilio conferido pela França ao príncipe detestado pelo seu imperial primogénito.

O neto de Napoleão I revestiria também a púrpura embora num país distante, na América, além dos mares que o grande corso desejara atravessar depois da derrota para ser apenas, em qualquer canto, o senhor de Bonaparte.

A Santa Helena, à ilha do tormento, sucederia Queretaro, o plaino do fusilamento de seu neto, Maximiliano de Habsburgo, conforme as resenhas cujo sigilo não foi possível manter.

A política de Napoleão III fomentara a ascensão do arquiduque ao trôno. Trinta mil franceses impuzeram o soberano; os generais mexicanos Juan Almont, Mariano Salas e o arcebispo Pelágio Labastida formaram o triunvirato que, instalando a Junta dos Notáveis, proclamara o monarca recebido oficialmente, em Vera Cruz, no dia 28 de Maio de 1864 e que entrara solenemente na capital em 12 de Junho.

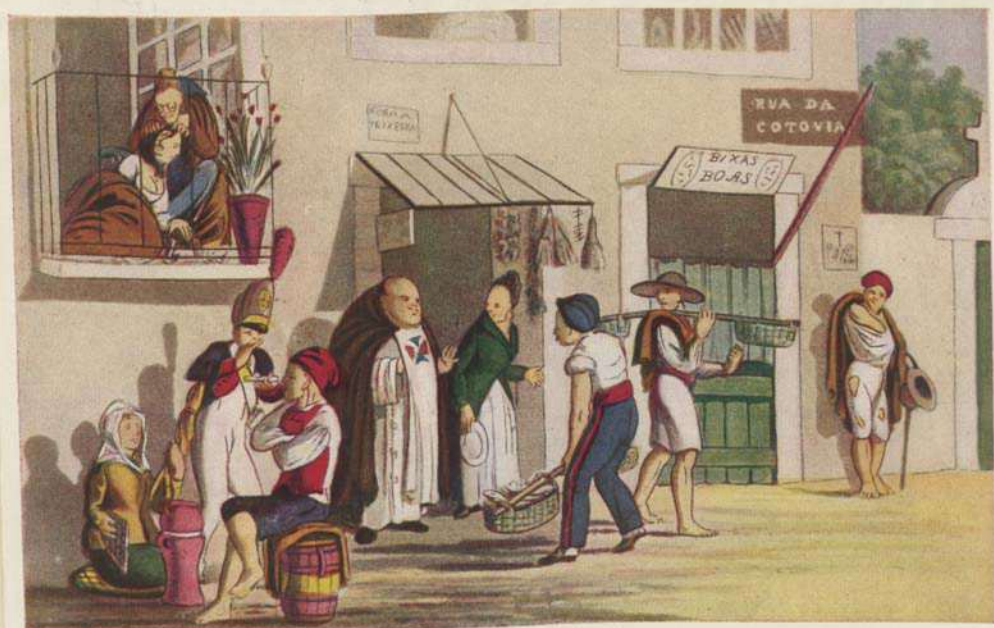
O general Juarez, que se batia pela independência do seu país, recuara; mas trouxe as suas ameaças formidáveis. Reíniu os restos do seu exército destroçado e recuando de Queretaro para S. Luiz, logo para Saltillo e Chihuahua fortificara-se em Paro del Norte enquanto o imperador intruso entrava no seu palácio sob apoteoses e entre armas francesas.

Anteriormente à chegada de Maximiliano ao México já se abrira o concurso para o mo-

(Continua na pág. 88).

# LISBOA DE OUTRORA

**E**m 1826, A. P. D. G. (iniciais de um autor que se diz antigo oficial do exército inglês ao serviço de Portugal) publicou (Ed. Geo B. Whittaker) uma obra intitulada *Sketches of Portuguese Life*. São raríssimos os exemplares dessa obra, ilustrada com ingenuidade e bom gosto. O espírito que preside a muitos dos seus aspectos (ataque à religião, para efeitos de política interna inglesa) tornaria desinteressante uma versão total. Há porém nessa obra um vasto repositório de notas bem curiosas da vida portuguesa; reproduzimos a primeira das suas gravuras, dando uma versão de trechos do primeiro capítulo que acompanham e definem os personagens representados na mesma gravura.



A mulher que está sentada, segurando uma roca e um fuso na mão esquerda, e abanando o seu *fogareiro* com a mão direita, é uma vendedeira de castanhas; na vizinhança da sua instalação encontram-se geralmente galegos à espera de que os chamem, devido à facilidade com que assim podem acender nas brasas os seus cigarros. Não há grandes particularidades a assinalar a respeito das vendedeiras de castanhas, — além do facto de que ninguém no mundo lhes chega aos calcanhares na arte de assar castanhas.

O soldado que se vê a acender o seu cigarro ou charuto embrulhado em papel, pertence ao corpo de marinha. São as tropas menos militares do país; os seus soldados rasos recrutam-se maximamente no rebutallo da população: — gente atarracada, raquítica, de aspecto estranho, que foi rejeitada nos alistamentos para as belas tropas de linha. Nem as suas fardas nem o seu espírito sofreram qualquer alteração durante a última guerra devido a não terem estado sob a influência que fez tais milagres na melhoria do exército. Podem no entanto gabar-se de ter entre elles bastantes officiaes de grande mérito, com quem Portugal e toda a Europa civilizada contrafram uma dívida.

A seguir ao marinheiro vemos o galego (aguadeiro): — classe muito gabada por vários compatriotas nossos que visitaram Lisboa e lhes apregoam a honestidade e bom carácter.

O nosso grupo na varanda não carece de grande comentário. A occupação que ali se observa é uma das favoritas para ambos os sexos das classes baixas e médias, mas especialmente para o belo sexo, que a considera um dos maiores luxos; muitas vezes vemos crianças pequenas a praticarem em cães e gatos, à laia de aprendizagem. A mulher à porta da *tenda* é da classe mais baixa, e chama-se uma *tendeira*. Os seus artigos de comércio são principalmente bacalhau, azeite, vinho, queijo, rosários de alhos, etc. De há uns anos a esta parte algumas delas vendem chá, mas a mostarda ainda só se encontra nas boticas.

O homem que, parado, mostra à tendeira canastras de peixe, é um soldado da infantaria regular que, tendo pago a um dos seus camaradas para fazer a guarda nas vezes d'ele, é autorizado a exercer a profissão em que angariava o sustento antes de se alistar. Este costume, realmente português na sua origem, não tem provado ser prejudicial à disciplina e tem a vantagem de que os soldados rasos estejam sempre em boas circunstâncias, mesmo quando o tesouro não pode pagar-lhes regularmente; enquanto aos officiaes, muitos dos quais ao que parece têm parcos haveres pessoais além do sôlido, são freqüentemente submetidos a duras provas. Indivíduos que serviram no exército português asseguraram-me que em certas occasiões o atraso do sôlido chegou a atingir 12 meses. Apesar disto, tanto os officiaes como as praças estão sempre irrepreensivelmente vestidos, tendo o aprumo mais marcial e bom aspecto militar. Por maior que seja o transtôrno causado pelo atraso na paga, de nenhum official se soube que descesse da sua dignidade ao ponto de cometer deshonestidades. Nunca em verdade soube ou ouvi de qualquer exemplo de latrocínio naquelle exército: — fora um, quando o capelão de um regimento se eclipsou com uma mula que pertencia a um amigo meu. Isto, no entanto, não me surpreendeu muito, tratando se de um frade que depois veio a ser suspenso de dizer missas.

O homem que, a seguir ao soldado, se vai embora com ar e olhos de descontente, é um pescador de Ilhavo, ou vendedor de peixe; mas, como uma amável autora recentemente descreveu os pescadores de Ilhavo, achando-os interessantes pelo aspecto e clássicos no trajar, contento-me com remeter o leitor para a reprodução dêsse aspecto e trajo; tendo sido desenhada do natural, espero que esta habilitará qualquer a formar juízo sobre elles, que são sem dúvida, na generalidade, belos homens.

Receio provocar repugnâncias, se entrar na descripção da classe a que pertence o herói da direita. É decerto uma classe numerosa em Lisboa; mas menos numerosa e muito menos insolente

do que os milhares que infestam as nossas estradas. Neste caso, sinto-me inclinado a defender o pobre mendigo lisboeta; vive inteiramente da caridade dos transeúntes; não tem freguesia de onde lhe venha auxílio; nem casas de trabalho, nem casas de pobres, nem recolhimento, nem qualquer Lady Bountiful na sua vizinhança que promova subscrições a favor d'ele, à custa de amigos renitentes e para construir a sua própria reputação caritativa.

A porta de loja com uma persiana verde é a de um barbeiro, que barbeia, corta o cabelo, sangra, aplica bichas e arranca dentes. Na tabuleta lê-se *bixas boas*, havendo a cada lado a representação de um boião cheio d'esses úteis insectos (*sic*). Aponto esta loja como excelente espécime de tôdas as que se encontram, não só na capital mas também em todo o país. São mais fáceis de descobrir do que as outras, devido à longa vara semelhante a um pau de bandeira, que está espiralada de vermelho e branco. Levei tempo a apurar o significado dessa insígnia; mas apurei por fim que representa as ligaduras brancas usadas nas sangrias, e o pau habitualmente dado ao paciente para êle segurar durante a operação.

Este distintivo do *barbeirismo* não é restrito a Portugal, sendo de uso geral na Península e no Continente; dizem-me que ainda se encontra em recantos longínquos de Inglaterra: — facto que nos permite supor que todos os barbeiros eram originariamente sangradores, ou que todos os cirurgiões uniam de começo as artes depilatórias e tonsoriais às suas restantes operações. Mas voltando aos barbeiros portugueses. Recordo um, perto de Alcântara, famoso pela sua destreza; e se o que vou contar parecer incrível a alguém, peço licença para apelar para os que possam ter residido em Lisboa af por 1809 ou 1810, e em cujas memórias o facto deve estar gravado. Acontecia invariavelmente que quando um homem bem vestido (*homem de gravata lavada*) entrava na loja para se barbear, o barbeiro cortava-lhe a *cabeça* simultaneamente com a barba, despejava-o pelo alçapão sobre o qual a cadeira fôra propositadamente posta, e aprontava-se num ápice para repetir a operação com outro freguês, enquanto a mulher dava arrumo à farpela do paciente. O barbeiro, (como a mulher era velha e feia) foi depois executado; ela escapou à pena capital por virtude de um decreto da defunta Rainha-Mãe, que proibia a aplicação de tal pena às mulheres.

Os barbeiros portugueses são, como os de tôda a parte, grandes fornecedores de escândalo e de boatos. Tendo poucos clientes nos primeiros dias da semana, sentam-se geralmente, ou vagueiam, à porta da loja, tocando ou zangarreando uma guitarra com cordas de arame, e coscovi-lhando as acções de tôda a vizinhança. As pessoas que gostem de mascar tabaco farão grande economia recorrendo a êles em vez de se barbarem a si próprias; porque, como êles fumam miríades de cigarros, os seus polegares estão sempre impregnados de tabaco; e nunca deixam de introduzir o polegar na bôca do paciente, para provocarem uma protuberância da bochecha que facilite o andamento da navalha. Também em muitas ocasiões admirei a habilidade com que, enquanto aparam o cabelo, cortam em dois os elementos de cavalaria ligeira que descobrem a galopar na densa cabeleira dos seus fregueses.

O frade agora na nossa frente é um *Trino*, ou da Santíssima Trindade; há um convento de frades desta ordem junto à Praça de Alcântara.

---

Os restantes capítulos da obra ilustram também gravuras com a feição da que reproduzimos; daremos possivelmente algumas destas; hoje, por nos parecer especialmente curioso, inserimos ainda o seguinte trecho do capítulo III.

Há carreiras de catraios constantes entre o mercado do peixe da Ribeira Nova e Belém; o barulho que os tripulantes fazem para arranjar passageiros é simplesmente ensurdecedor, em

desafios uns com os outros a ver quem alcança preferência. Com este fito tódas as avenidas do cais de embarque estão coalhadas de marítimos, à espera dos que vão chegando; e mal alguém aparece desatam num berreiro para conquistar freguês — levando a sua ânsia ao ponto de agarrarem nas pessoas em braços e as meterem à força, queiram ou não, nos barcos deles.

Assim acontece às vezes que pessoas sem idéia de embarcar se vejam compelidas a ir até Belém; pois quanto a discutir com aquêles heróis, nem pensar nisso; fazem barulho demais para ouvir argumentos.

Os catraios têm números na proa, como os nossos carros para passageiros. Num clima tão encantador como o de Lisboa, num ar tão límpido, o efeito produzido por estes barcos multi-cores, singrando em tódas as direcções, é muito belo e pitoresco.

Nos meses de verão, servem os catraios para conduzir grupos de pessoas a diversos pontos do rio onde tomam banho. De manhã cedo, vemos famílias inteiras a caminho do cais, seguidas por criadagem com embrulhos de roupas. Reina grande silêncio — e é hábito alugar um catraio para tóda a estação. A praia geralmente procurada é a da Junqueira, diante do Palácio do Patriarca; aqui se vêem centenas de barcos, até às 10 e meia ou 11 horas da manhã.

Fundeiam com 4 ou 5 pés de água, e baixam os toldos herméticamente para que as mulheres possam vestir-se com tanta intimidade como em casa. Assim envergam os trajos de banho, que são de lã muito grossa de maneira a não delinear as formas. É no entanto precaução que nem tódas observam; muitas envergam umas batas de chita de ramagens, que, apenas molhadas, aderem ao corpo estreitamente.

Os homens despem-se à proa do barco, saltam para a agua e esperam que as senhoras lhes anunciem que estão prontas. Então acolhem-nas enquanto elas descem dois ou três degraus móveis encostados ao barco, de onde saltam com grandes gritos, estrebuchando e soprando.

No momento em que são mais numerosos os barcos de banhistas, tenho visto frequentemente o regimento de cavalaria de Alcântara receber ordem de ir para o banho, e cavalgar para dentro de água em completa nudez, — andando os cavalos e cavaleiros a nadar por entre os barcos, com grande aborrecimento dos banhistas.

Quem não gostar deste modo de tomar banho tem no cais da Praça do Cavallo Preto (Terreiro do Paço) ou em frente do mercado do peixe balneários flutuantes ultra-modernos e de preço acessível.



## ASPECTOS DE PORTUGAL

*É intenção desta Revista arquivar aspectos das várias Legações e Embaixadas, muitas delas velhos palácios portugueses.*

*Simultaneamente, procuraremos colher impressões dos diplomatas que, nesses edifícios, representam espíritos e ambientes estrangeiros debruçados com simpatia sobre o nosso viver.*

*Neste primeiro número e graças à extrema gentileza de M. Amé-Leroy, ilustre ministro da França, inserimos alguns aspectos da Legação de França. — sem dúvida uma das mais belas residências da Capital. E tivemos a fortuna de obter de M.<sup>me</sup> Amé-Leroy este preciosíssimo estudo sobre aspectos portugueses.*

*Inicialmente escrito para uma obra monumental, (L'enfant et sa mère à travers le monde, Librairie Plon — Paris 1939) nesta inseriu M.<sup>me</sup> Amé-Leroy, — Senhora de espírito cultíssimo, que a suas filhas lê no original os clássicos latinos e gregos — apenas as passagens que mais se relacionavam com o assunto-base da obra. A tradução que temos a alegria de publicar é completa, feita do próprio original, e contém portanto numerosos passos inéditos.*

*Não podem os corações portugueses ficar indiferentes à penetração, à simpatia, à inteligência com que um espírito superior de mulher francesa, tendo aprendido português para ler os nossos grandes escritores e melhor entender os sentidos espirituais do nosso país — assim pensa e escreve sobre Portugal.*



**P**ara compreender o presente, convém considerar o passado — disse-me um velho erudito. «Leia a história de Portugal; está cheia de factos admiráveis, onde a epopeia vive paredes meias com o drama sentimental. Figuras de mulher parecem passar do romance para a história: — o ciúme desencadeia tempestades e um sorriso produz uma acção sublime. Os personagens envolvem-se no véu das lendas. A realidade esmalta-se de fábulas encantadas e não raro se funde com o sobrenatural.»

Assim, por exemplo, a crónica perfumada de rosas da Rainha Isabel.

Tinha sido pedida em casamento pelos reis de França e de Inglaterra; mas desposou o Rei D. Diniz — fundador, no século XIII, da Universidade de Coimbra. O filho de ambos revoltou-se declarando guerra ao pai; encontraram-se perto do Lumiar. A pobre Rainha lançou-se entre ambos na contenda, desdenhando a morte — e com a sua suave eloquência pôs termo àquela guerra sacrílega.

A sua caridade e a sua piedade eram ardentes. Um dia, o Rei encontrou-a levando muitas moedas no seu avental. — «Para onde ides, e que levais aí?» — perguntou êle. Surpreendida, a Rainha perturbou-se. «São rosas, Senhor...» — balbuciou, corando, a piedosa mentira: êle descon-

fiado, puxou o brocado do vestido, e rosas em vez de moedas se derramaram no chão; — e segundo milagre se produziu, quando as flores por ela distribuídas aos pobres de novo em moedas se transformaram nas mãos deles.

Tempos depois, fundou asilos, hospitais, e mereceu o doce nome de *Rainha Santa*, que o povo lhe deu com o seu seguro instinto poético. Tomou hábito e morreu no convento de Santa Clara, de Coimbra, que fundara; a sua lembrança atrai ainda, em cada ano, milhares de peregrinos; os Professores da célebre Universidade de Coimbra assistem à procissão, com as suas borlas e capêlos de sêda viva a resplandecerem sob a luz fulgurante. As mãis levam os filhos pequenos embonecados em trajos regionais. E canta-se, chora-se, reza-se, dança-se.

Sinto a tentação de não abandonar as margens do Mondego sem falar também daqueia cuja paixão amorosa foi mais celebrada que as suas qualidades maternais; e no entanto foi mãi cheia de ternura, essa heroína de uma tragédia histórica de amor.

Há lugares mais do que outros talhados para a recordação. Quem ama o passado e compreende a nobreza do sonho, deve vir visitar este convento, nesta poética região em que desliza o Mondego — cujas águas calmas e puras falam da famosa e desgraçada Inês de Castro.

No mais conhecido e mais comovedor episódio dos *Lusíadas*, Camões cantou «a que depois de morta foi Rainha».

Aos deliciosos jardins da Quinta das Lágrimas ella vinha procurar sombra e frescura, no incêndio da sua paixão, e confiava ao veio de água de um ribeiro as cartas de amor ao Infante D. Pedro, o adorado amante de quem estava separada.

Uma horrorosa política decidiu a sua morte, para desuni-los.

Proclamado Rei, D. Pedro, implacável e cruel na sua mágna desgarradora, decidiu vingar a selvajaria do crime. Mandou arrancar à sepultura o cadáver da desditosa Inês, e collocou-o sobre o Trono — como espectro de horror revestido com os hábitos reais. A todos impôs que se curvassem, beijando a mão da atormentada vítima. Animado por uma alegria feroz, mandou prender os culpados, carrascos servis, trémulos de medo; e supliciou-os; e arrancou-lhes o coração — mordendo-o como a um fruto.

Os dois célebres enamorados dormem agora na admirável catedral cisterciense de Alcobça. São vizinhos os seus sarcófagos de mármore, rendilhados como relicários. A morte e a lenda os reuniram até ao fim do mundo <sup>(1)</sup> como elles desejaram.

Na história portugueza, além dèsses destinos de princesas que se contam como lendas, inscrevem-se também vidas menos romanescas. Em geral, o Rei é a Corôa — e a Rainha é o Lar.

Em 1890, uma pequena Rainha de Portugal veio a Paris. Tinha 12 anos; era D. Maria II. Seu pai, D. Pedro IV, acabava de abdicar em favor dela. A pequena Rainha foi deixada em França para aperfeiçoar a sua educação; confiaram-na a bons mestres, e o abade Dupanloup foi incumbido de lhe dar lições.

Depois, D. Maria II dirigiu com firmeza os destinos da sua Pátria, em período de grandes perturbações. Discutida pelos adversários, aprovada pelos demais, soube tão bem, no entanto,

conciliar os seus deveres de Soberana com o extremoso amor votado aos seus filhos, que poude ficar na História com o doce nome de «A Boa Mãe».

Dei um salto no tempo, para falar dessa «Boa Mãe» que me atraía. Agora tenho de voltar atrás para lançar os olhos ao período mais faustoso d'este país, ao que deveria ter marcado mais fortemente o Génio da Raça, se as gerações ilustres, ao passar, gravassem um sulco mais fundo para lançar a semente: — a semente que não deveria perecer.

Há sempre na história dum povo certo momento em que elle dá o melhor de si próprio. A glória de Portugal, predestinado pela situação geográfica para desbravar oceanos e mares, é a de ter nos séculos xv e xvi, com pequenos recursos, dilatado os marcos da civilização, transportando a Europa até á América e Índia.

Calcula-se que esforços, que sacrificios, que audaciosa coragem foram necessários aos marinheiros do Gama, de Albuquerque, de Cabral, de Bartolomeu Dias, — um punhado de homens em confronto com os modernos exércitos de conquista — para fundarem cidades a milhares de quilómetros dos seus lares. — Durante um século inteiro de formosura e de riqueza, foram senhores de um immenso império.

Vasco da Gama, de olhos fixos ao largo, dizia: — «para a frente!» — e criava a epopeia. Logo a seguir Camões cantava-a em versos magníficos nos Lusíadas, que escrevia em todos os pontos do mundo, na África, na Ásia, na Índia.

Quando aquêles homens ilustres podiam exclaimar: — «Alegremo-nos, o nosso trabalho findou!» — começavam infelizmente a conhecer a tristeza, o abandono e a injustiça.

Teriam ao menos, êsses apaixonados da glória, pressentido o lugar que na História viriam a ocupar?

Os túmulos de Camões e de Vasco da Gama estão lado a lado na Igreja do Convento dos Jerónimos. Dormem sob as palmas de pedra entre-cruzadas daquelle estilo manuelino inspirado pelos Descobrimentos, em que tudo exalta o mar e os seus attributos: — conchas, nós, cordâmes, — e a Índia, com a sua vegetação monstruosa.

Estranho poema cinzelado numa pedra tão branca que, sobretudo á noite, o belo edificio é aureolado por uma beleza quasi sobrenatural, e fala uma linguagem inesquecível. Na noite azul, é preciso escutá-la: — «Ouve — diz a voz do Passado — e olha. Este lugar é sempre o mesmo. Vê, lá no alto, sobre a colina, aquella capela rodeada de ciprestes; todos ali vieram recolher-se antes de partir para a Conquista».

Sobre o Tejo flutuavam as caravelas. Diante do Mosteiro que era então um pequeno convento, sobre aquella praia do Restelo a que um poeta chamou campo das lágrimas, as suas valentes companheiras, os pais, os parentes, os amigos, uma enorme multidão os esperava — com a affeição estampada em todos os rostos.

Procelas, furacões, noites tempestuosas, — quantos inimigos êles teriam de vencer! Partiam sobre frágeis batéis, talvez para irem morrer em qualquer naufrágio longínquo.

Os ambiciosos que tinham sede do desconhecido repudiavam êsses vãos receios. Visionavam já o regresso triunfal daquelle esquadra brilhante. Vencedores de vendavais e tormentas, alcançariam novas terras de onde trariam os carregamentos preciosos de especiarias, de ouro, de diamantes, de rubis...

Meu Deus! Deixemos depressa estas paragens cheias de sortilégio.

Aqui oiço demais a voz de Camões, e sinto-me tentada a empregar a sua linguagem. Ecôa na minha memória, impregnada ainda de fresca data.



Percorramos de preferência estas ruas tortuosas de Lisboa. São calmas e ruidosas, tépidas e frêscas, limpas e descuidadas a um tempo.

Cheias de côres e de gritos, ricas dêste lado, pobres daquele, com os seus lindos jardins suspensos e as suas casas recobertas de azulejos, e como tecto êste azul do céu, e esta luz mágica, deveriam ser alegres: — não o são. Surpreendem, encantam e sobretudo — prendem.

Estas ruas ensoalhadas são invadidas pela multidão das crianças. Os automóveis circulam com precaução. Há ali muita vida fluida, muitas vidas frágeis que têm o péso duma flor. Surdem por todos os lados aquêles rebentos dêbeis. Atravessam a calçada como flexas; têm asas nos pequenos pés. Saltam, penduram-se nas portinholas.

— Senhora! Compre-me uma caixa de palitos!

Deve ter os dentes de leite, aquêle comerciante em embrião.

Dou-lhe um escudo e recuso a caixa de palitos. A recusa desarvora o pequeno comerciante, mas a moeda deslumbra-o; desaparece no fundo do casaco esfiado, que varre o chão.

Foge, e outro vem. Desta vez é um engraxador com todos os seus materiais. Apodera-se à força do meu pé — que abandono aos seus cuidados por amor ao seu olhar, no qual há tanta indolência e tanta doçura. Mas as suas escôvas são activas. Nunca os meus sapatos faiscaram assim; parecem sóis.

— Dize-me. Quanto ganhas?

— Nada.

— Nada? E as moedas que te dou?

— Sou empregado. São para o patrão. Às vezes, dá-me um *tostãozinho*...

O «patrão» aparece e tem 9 anos, não mais. Vem verificar o trabalho do seu empregado, que já filou outro cliente. É um fura-vidas. Tem o monopólio desta passagem de nível em que geralmente os carros param. É um rico, tem um capital: — graxa, trapos, escôvas que giram todo o dia. As grandes receitas são para êle; o seu pessoal de garotos sem trabalho (é proibida a mendicidade) contenta-se com pouco.

Já especulador! Que serás tu pela vida fora?

A sua «mão de obra» deixa-o às vezes para alistar-se noutra corporação cuja hierarquia é mais alta: — a dos vendedores de jornais, os *ardinas*, fundada pelo director dum grande diário que teve a ideia de agregar a colaboração dos garotos da cidade para vender o seu jornal. O meu vendedor habitual, ainda um pequenito, confiou-me: — «comprei a venda por 20 escudos; é dinheiro não é? Pedi-os emprestados» E orgulhosamente acrescenta: — «De aqui a nada já os posso pagar».

Porque há quem empreste àquêles homensinhos. Tôda a gente sabe: — são os comerciantes mais honestos de Lisboa. Não se trata de santos, é claro; mas a sua probidade é proverbial.

Sobre o miradouro de S. Pedro de Alcântara, aonde vamos admirar a cidade, destaca-se na base do monumento elevado à memória do seu benfeitor, um ardina brandindo o seu jornal. Lisboa quis celebrar o gesto popular, modelando em bronze o simpático personagenzinho.

Muitas vezes essa criança é o amparo duma família numerosa. Aprendem cedo «a viver do pão grosseiro que a fome devora e a fadiga amacia». Por isso o seu repasto não peca pela abundância. Ah! Senão fôsse aquilo, aquêle buraco, às vezes, no estômago, — como a vida seria bela!

Pois não tem êle por sua a magia perpétua das ruas, — o seu domínio — com os seus desconhecidos, as suas surpresas, as suas descobertas? A alma hereditária dos seus antepassados nave-

gadores não consentiu em perecer: — revive no seu gosto da aventura, nos seus desejos vagabundos.

Neste país, como em todos os países do mundo no actual momento, a tristeza da infância é grande. Os garotos da Lusitânia ignoram porém que têm, como os nossos, a sorte inaudita de pertencer ainda ao seu pai e á sua mãe. E que mãis ternas eles têm, estes pequeninos lusitanos!

Duquesa ou *varina*, a mulher portuguesa é mãe antes de tudo. O que verdadeiramente a preocupa é o filho. Olhem aquela mulher do povo, ágil e sóida; carrega com facilidade á cabeça uma pesada canastra cheia de peixe. Nas dobras do seu chaile grosso, bem cingido a ela, dorme um recém-nascido. Quem o diria! Como não morre elle atafado? É um milagre. Mas não tarda que o passarinho saia do ninho: — um bebé expulsa o outro. O terceiro fardo que ela transporta, ainda invisível, virá ocupar aquêlê lugar tão quente. Assim carregada, corajosa e resignada, de rua em rua, a *varina* passa, direita, modulando o seu grito de vendedora: — «*Sardinha fresca! Sardinha!*» E só pára para dar de mamar ao filho, a um canto da rua, — onde calhar.

Apesar das vicissitudes daqueles sacudidos primeiros meses, elle sobreviverá, o pequenito, pela graça do leite materno que lhe será dado até se esgotar de todo.

E quando descansa sôbre a almofada de palha de milho, sôbre a canastra convertida em berço, a mulher retoma o seu canto mais dôce, mais triste.

Sempre as mãis cantaram junto aos berços dos filhos; ao lado dêstes esquecem tudo. A alma mais frívola, — como a que mais padece — tem a sua canção. E nenhuma infância é mais embalada por canções que a dum pequenito português, pobre ou rico.

Muitas vezes, a canção de embalar é improvisada. Falta do menino Jesus, da Santa Virgem que mandará os seus anjos para ajudarem a mãe a lavar a roupa do menino, no chafariz. E ingenuamente, o canto desfia caseiras preocupações.

É talvez no próprio coração da sua mãe que o português adquire aquêlê sentido da poesia — que nunca perderá. E talvez também aquela predilecção que sentirá um dia pelo *jado* — êsse cantar muitas vezes desesperado em que elle encontra de novo um queixume materno e um alívio para a sua tristeza nativa.

Este povo, que a prática da melancolia tornou tão dôce, atinge fâcilmente aquêlê ponto doloroso em que o homem já só pode encantar-se com o próprio tormento. Então, na taberna enfumada, ouve cantar enfeitado aquêlê fado que descreve, da vida, sobretudo as flôres sangrentas — em veementes apóstrofes, langorosas ou dramáticas. Ao ritmo monótono de uma barquinha balanceada pelas vagas, a guitarra acompanha-o com as suas queixas nostálgicas, e deixa-o á porta do sonho com o coração lacerado de saudades,

Esta palavra saúde  
aquêlê que a inventou  
a primeira vez que a disse  
com certeza que chorou.

É a primeira palavra da língua portuguesa que um estrangeiro aprenderá. Dir-lhe-ão logo: — É intraduzível — O português tem quasi tanto orgulho nela como nos seus navegadores. Exprime mil cousas indísiveis: — nostalgia, ausência dum ser amado, lembrança da terra natal, um pouco de *spleen* inglês á medida das almas dêste país — mais sentimentais e mais ternas.

Este povo que se diria meio adormecido na sua melancolia cheia de sol, de súbito acorda frenético. Vai festejar os seus santos: — Santo António, S. Pedro, S. João; e ainda alguns mais, como S. Silvestre.

Em certo 31 de Dezembro, à meia noite, supus por momentos que havia novo tremor de terra: — os mais dispaes projecteis choviam com estrondo sôbre a rua; no mesmo instante, as sereias do pôrto, em unísono, desataram a gritar — acompanhadas pelo *Klaxson* dos automóveis. Grupos de crianças tamboreavam velhas panelas, num rumor infernal, percorrendo as ruas com lanternas. Explicaram-me: o costume exige que assim se termine o ano. Faz-se barulho para demonstrar essa alegria. Abrem de par em par as portas e janelas, para que saia o ano velho e entre o novo; trepam em cadeiras para beber à sua saúde.

Na província, celebram-se as tristes festas da Semana Santa um pouco como em Sevilha; vão à igreja, vestidos de negro, ouvir sermões; mas vão sobretudo viver a *Paixão*, rezando, chorando, gemendo, com a fronte sôbre o lajêdo. As penitentes exaltadas encobrem a cabeça, martelando o peito. E no Sábado de Aléluia o padre vem abençoar os lares.

Tempos depois chegam as festas alegres, as *fogueiras* de S. João, de S. Pedro, e sobretudo de S. António — que é celebrado como um dia de festa nacional. Na véspera de 13 de Junho começa a alegria popular. As aldeias de pescadores esperam os homens do mar. As casitas, rivalizando brancuras, levaram uma demão de cal. As famílias comem o tradicional bacalhau e os bolos de mel...

Em Lisboa, segundo um costume secular, as crianças levantam nos passeios pequenos altares floridos. Não hesitam em mendigar para aumentar o número das velas: — «*Um tostãozinho para o meu Santo António!*»

À noite dança-se nos mercados cobertos e nos cruzamentos das ruas, ao som langoroso das guitarras; acendem-se brazidos, estoiram petardos. Diante duma porta mal alumada um grupo escuta em extase um fado nostálgico.

Flutua no ar um delicioso cheiro a manjerico; vem dos mostruários ajouçados por essa pequena planta côr de esmeralda, — que dá sorte e que é uso oferecer em dia de Santo António.

Se as raparigas desta terra usam quasi tôdas o nome de Maria, ornado de tórnos religiosos como Maria do Carmo e Maria do Rosário, os rapazes têm freqüentemente o nome do famoso Santo de Lisboa, que uma tempestade, quando êle voltava de Marrocos, atirou para as costas da Itália onde terminou a sua vida, junto ao berço da sua Ordem.

Na realidade Santo António chamava-se Fernando Martins de Bulhão; e há ainda, ao que se diz, descendentes dessa ilustre família. Se muitos visitam junto à Sé o quarto onde êle nasceu há seis séculos, é menos conhecida a existência do túmulo de sua mãe, na Igreja de S. Vicente. E no entanto um português experiente confiou-me: — «Há mais probalidades de obter uma graça recorrendo à mãe como mediadora; porque Santo António, como bom português, nada deve recusar a sua mãe...».

Lê-se numa antiga enciclopédia esta reflexão amarga: — «Êle é a maior figura do nosso agiología. No entanto é conhecido como o Santo de Pádua... Será justo que o local onde morreu faça esquecer o sítio onde nasceu? — O estrangeiro ciumento inveja as nossas glórias; e, o que é pior, confisca-as...»

Diz a tradição que o diabo, para tentar o adolescente, lhe appareceu na Igreja sob os traços de uma linda moça israelita. Fascinado, êle quis fugir; mas a imagem fulgurante perseguiu-o até à escada do côro e af se erguen diante dêle. Desesperado teve uma inspiração: — traçou na pedra uma cruz de que ainda nos mostram os sulcos; e a tentadora desapareceu. — Foi, ao que parece, o primeiro milagre.

As virtudes attribuidas a Santo António são em todo o caso bem portuguesas. Pois não tem êle a paciência insigne de procurar, para os distraídos dêste mundo, todos os objectos perdidos? Ora, aqui, *paciência!* é uma interjeição favorita; e é ao mesmo tempo uma qualidade essencial da Raça.

Porque lhe atribuem uma terna compaixão pelos jovens corações atormentados, — as imagens representam o Santo com uma cara juvenil, encantadora.

Sabe-se no entanto que nos últimos anos da vida êle se tornara de tal maneira obêso que dois frades tinham de o amparar quando andava.

Passa por ser também o advogado dos namorados. Um gracioso costume permite ao rapaz demasiado tímido para se declarar, enviar àquela a quem ama um cravo vermelho, em dia de Santo António. — A flor será a confissão...

Tudo pode pedir-se-lhe. A rapariga pede-lhe um bom marido; o soldado, uma licença. Se a graça tarda em vir, mergulha-se a imagem de cabeça para baixo no fundo de um poço — ou tira-se-lhe dos braços o Menino Jesus; — vendem-se para êsse efeito imagens em que o Menino é amovível. — Para não ficar no poço ou continuar privado do seu querido Jesus, o Santo fará mais depressa o milagre.

Em Lagos, no Algarve, numa capela de madeira dourada que lhe é consagrada, vê-se um curioso Santo António todo cheio de cordões, de condecorações, e com a faixa de oficial. É a imagem que acompanhou o exército português por Espanha, nas guerras da Restauração. Tem um passado militar. Segundo os arquivos, Santo António começou com o posto de simples soldado do 2.º Regimento de Infantaria. Uma determinação de D. Pedro II fê-lo capitão em 1683, com esta citação: — «Pelos seus bons serviços, e por ter posto em fuga um destacamento que atacara de surpresa...». O mesmo decreto estipula o sôldo inerente ao seu posto; êste foi pago até ao fim do século passado por um funcionário que vinha todos os meses à porta da Igreja. Depois, por motivos de economia, a pensão foi suprimida e o seu titular passou à reforma.



Em Portugal, o passado só se dilui com lentidão; na província, sobretudo, encontram-se intactos os costumes de antanho.

Há uma curiosa aldeia de pescadores, a Nazaré, cujos costumes não mudaram desde o período remoto em que os marinheiros fenícios vieram dar àquela costa e ali formaram uma pequena colónia.

Visiteia-a no crepúsculo de um dia esplendoroso. Girando pela praia, homens de olhar sombrio e triste, de fala cantante e rude como as ondas, diziam: «dá mar».

As barcas, alinhadas na areia ao abrigo das vagas, perfilavam a rêde dos mastros em contra-luz, sôbre a sinfonia do Poente.

Adiante, o Oceano sem confins; na beira de uma fraga a pique, erguia-se a capela do milagre. Junto à base da rocha, no abismo vertiginoso, o eterno queixume da água e do vento.

É um panorama que na verdade desgarra; explica a alma simples, impulsiva e mística dessa gente marinheira que, para não se misturar com outras populações, casa entre si.

De Maio a Dezembro, estes homens cujo mister é dos mais velhos do mundo, metem-se ao mar e vão para a longínqua pesca do bacalhau. Antes da partida, o padre vem benzer o barco de proa sôbre-elevada como a da nau dos antigos *Vikings*. Porque todos os povos navegadores de antanho, — normandos, fenícios, cartagineses, — vieram ter às costas da Lusitânia. Depois de muitos séculos encontram-se ainda os vestígios da sua passagem. Na Caparica, junto à embocadura do Tejo, é o ôlho de Ulisses que o pescador pinta sempre na proa esculpida da sua barca. Sôbre o Sado, um *sampang* carregado de arroz ou de areia parece ter vindo directamente da China. Aqui, na Nazaré, é o velho Egipto que evocam estas mulheres estranhamente vestidas: — uma pesada

capa de lã sombria as envolve até aos joelhos; duas pregas lhes emolduram a face morena. Poisado sobre aquela espécie de chaile, um chapéu de feltro rígido cinge a cabeça e adoça a expressão do olhar.

Revejo ainda um grupo dessas mulheres sobriamente enroupadas destacando-se sobre uma encosta coberta de acantos. Um burrinho de Presépio, um cordeiro branco e uma luz divina harmonizam o conjunto. Nada faltava àquêle quadro bíblico.

Os homens daquela região usam uma estranha camisa de lã escocesa, pintalgada de cores, e põem na cabeça o longo barrete dos marinheiros etruscos. Se está frio, envolvem-se numa capa romântica de duas voltas, arruçada pelas intempéries.

Durante a ausência prolongada dos homens, as humildes mulheres governam a família com autoridade. Elas criam numerosos filhos, que têm pela mãe um culto enternecedor; — conta-se que essas mulheres, durante todo o tempo em que os pescadores andam no mar, não ousam mudar nem de vestido nem de roupa. E que também não dormem nunca no leito conjugal enquanto o marinheiro tem de contentar-se com as tábuas de bordo. Dormem no chão, sobre uma esteira, junto à cama fôfa.



Uma linda estrada nos conduz para o sul, para a terra das amendoeiras e das mulheres veladas.

Atravessamos o monótono Alentejo. As casas são raras, as árvores agrupam-se tristemente. Apesar da luz vibrante, a alma inunda-se de melancolia. A região é rica de cultura e gados. De longe em longe um rebanho oceânico invade a estrada. O automóvel pára. O pânico apodera-se dos pobres carneiros. Conseguiremos passar? Revestido de peles de cordeiro, o pastor lembra um profeta; o cajado que leva parece o báculo dum bispo.

E que pitoresca também aquela cohorte de burricos que vem a nós! Sob um tal carrêgo de rama de oliveira, vemos quasi apenas as pequenas patas cinzentas sob a ramaria ambulante: — voltam, ajuizados e sós, para casa.

Numa aldeia, ao redor de uma ponte, raparigas com uma graça de deusas transportam sobre a cabeça ânforas antigas, cheias de água fresca. Aqui e além vemos pelos campos casebres que fumegam por um buraco do telhado. Para tornar mais acolhedoras essas casas humildes, há naquela região o costume delicioso de pôr junto à porta em todo o tempo, um ramo de flores.

Oh gentileza de Portugal, com seus costumes acolhedores e doces!

O pequeno aldeão que encontra o pai no caminho, para saudá-lo, vem beijar-lhe a mão; — é um gesto que basta para pintar a cortesia inata de um povo.

E aqui estamos no Algarve. De novo o mar se encontra como fundo de tódas as perspectivas. Os nossos olhos embriagam-se de uma luz trêmula, prodigiosa e subtil. Céus de cobalto, muralhas imaculadas; cada nota de outra cor exalta ainda aquêle ambiente de brancura azulada.

Junto desta casa, redourada por ter absorvido os raios de sol, com a chaminé arrendada com um minarete e a janela ornada ainda de persianas mouriscas, — veremos surgir aquelas mulheres veladas que só pelos tornoselos denunciarão mocidade e beleza. Aquela velha que cruzamos é um encanto — leva um chapéu sobre o chaile negro, que com a mão obriga a velar-lhe o rosto: — tem um ar agreste. E explicam-nos que as novas, as bonitas, as ricas, não as veremos. Têm só três pretextos para sair de casa: — o baptismo, o casamento e a morte. Hoje seriam mais livres, se o desejassem; mas não as seduz essa liberdade. Mesmo nas grandes cidades, vêmo-las pouco. Consagram-se inteiramente ao lar, à família. A velha herança das tradições impregna ainda os seus

menores gestos. Assim aquêlê comovente costume alentejano: — é ajoelhada no chão da sua casa, por sentimento religioso, que a mãe dá à luz o seu filho.

Prossigamos a nossa jornada. Por um caminho traçado em linha recta sôbre o rochedo, e assestado a grandes horizontes selvagens, chegamos a Sagres, o famoso promontório dos Antigos.

As ruínas de um castelo medieval, de inconcebível magestade, dominam a entrada do cabo. Nenhuma estação poderia rejuvenescer aquela rocha ressequida, batida há milhares de anos pelos ventos e pelas espumas do mar.

Há um pequeno passal, junto a uma capela sem idade. Paro indecisa diante daquela porta que bate com a aragem, e cuja dobradiça é uma tibia. Há um crânio inscrustado nas pedras. Apanho uma pequena cousa porosa, infinitamente ligeira. Horrorizado o meu companheiro exclama: — «Pelo amor de Deus, deixe lá isso...»

Deponho «isso» com respeito atrás do pequeno muro onde os restos dos que ali vieram há séculos se confundem na mesma poeira. — O homem encontra facilmente a sua última morada...

Naquela desolada solidão ergue-se a grande sombra do Infante D. Henrique.

Estamos no século xv. O príncipe sério e taciturno cura apenas da ciência. Abandona a Côte faustosa, instalada no paraíso de Cintra; e neste retiro, que era então o fim do mundo, vive debruçado sôbre os seus portulanos que são hoje ainda a alegria dos doutos. A Terra é pequena hoje; naquele tempo era ainda desconhecida e sem limites. Como se compreendem a curiosidade daquele adolescente de génio, e a sua magnífica ansiedade ante a imensidade do mar que se desdobrava, infinito! Cada tarde êle vê o Sol mergulhar nas vagas — e sente a necessidade de saber o que se agita para além do horizonte incendiado.

Então, com os dados escassíssimos de que dispõe, calcula e traça sôbre as águas aquelas rotas que seguirão depois os navegadores, e dêstes farão senhores do mundo.

Não deixemos ainda o Algarve.

Num lugar delicioso, pequenas casas brancas e cúbicas lançam-se pela encosta ao assalto de um velho castelo mouro. Estamos em Silves, a antiga Chexbras, capital dos árabes. Farrapos de muralhas vermelhuscas rasgam o azul. Passamos sob as abóbas impressionantes; e paramos em fim numa velha «quinta», garrida de faianças. De ali vemos bem a cidade pequenina, acariciada pelo sol, doirada como um pomo.

À sombra de uma amendoeira em flor tasquinhamos doces de figo e de mel, especialidade de Portimão, vagamente escutando uma velha de quasi 100 anos, que fala, fala sem destino. — Alturas tantas conta uma lenda poética; procuro compreender.

O filho dela comenta: — «Esta história da Princesa das neves já está escrita num livro...» Mas a velha fala, fala sem o ouvir. E eu entendo-a. — Naquele tempo o Algarve estava todo em poder dos mouros, a despeito das avançadas cristãs. Um Rei mouro, cheio de poderio, de mocidade e de riqueza, construiu um castelo magnífico de que vemos as ruínas; e ali tinha um harem, célebre pelas formosuras que encerrava.

Certo dia um dos seus capitães, na volta de uma remota viagem a países onde está sempre muito frio, presenteou o Rei com uma cativa. Era uma princesa do norte, de uma beleza resplandecente. Chamava-se Sonja. Tinha as faces como rosas da Páscoa, olhos tão azuis como o céu do Algarve, e — o que acima de tudo o encantava — longas tranças douradas como o Rei nunca vira. Louco de amor, desposou-a; — mas não foi encerrada no gineceu.

Ante a loira filha das brumas acumularam-se então os presentes mais maravilhosos da opulência oriental: — flôres raras, preciosas gêmas, vestidos perfumados. Rodeada de luxos e riquezas, uma estranha nostalgia se estampava apesar disso nos ternos olhos da Princesa. Como uma flor que a secura tocou perde o viço, assim as faces de Sonja iam perdendo a côr; e êle visionava já aquêles cabelos loiros a reluzirem longe, muito longe, onde tudo se dilui e transforma...

Um dia, ella parecia dormir, êle, mau grado seu, murmurou: — «Sonja, minha pomba clara, porque estás tão triste?» E ella respondeu-lhe, na sua voz de sonho: — «Neve! Ah... Ver neve...»

Assim o Rei descobriu o segredo: — ella não podia esquecer as suas terras brancas.

Mandou chamar o *caide*, e deu-lhe uma ordem. Pouco tempo depois milhares de arbustos foram plantados e começaram a enverdecer. No fim do inverno, êle fêz subir a princesa, quasi moribunda, à torre mais alta do seu castello; e, desenliando as mãos que lhe poisara sobre os olhos líquidos, para tornar-lhe mais surpreendente o encanto, disse-lhe: — «Sonja, minha fada branca, olha!» — Ella olhou, e sorriu, maravilhada, ressuscitada pelo milagre: — a seus pés, a terra era um imenso lençol de neve, neve estriada de reflexos róseos. — Estavam as amendoeiras em flor.

A flor da amendoeira é tão pura, de uma delicadeza tão perfeita, que não pode comparar-se a cousas tangíveis, mas a castos e inefáveis pensamentos. Nasce naquella quadra em que a húmida infância do ano vibra sobre a terra antiga. Ao redor dêsse prodígio de graça que é uma amendoeira em flor, o ar parece ritmado por músicas silenciosas. Respira-se a medo ante aquella indescribível sinfonia de rosa e branco, modelada pela intensa luz meridional.

Para merecer toda aquella alegria dos nossos olhos, quereíamos sentir no peito a alma frêscia de uma criança...



O passado, a lenda, as tradições, a luz, o mar, — tais são os motivos que sem cessar voltam à ideia quando queremos falar de Portugal, seja qual fôr o assunto abordado — e sobretudo quando amamos este país, quando o compreendemos. Não tenho a certeza de ter ficado indeme a êsse sortilégio; nem de ter escolhido os exemplos mais marcantes para moldura das crianças portuguesas.

Vi-o sobretudo no que subsiste, mais que em outras partes, do Passado; porque é af que se encontra a verdadeira formosura, a raridade e o inédito destas velhas terras da Lusitânia.

O carácter imutável que uma raça apresenta no desdobrar dos séculos pode estar encarnado num personagem dêsse passado. Para Portugal, será a figura cavalheiresca e heróica de D. Sebastião — cuja história, tornada um mito, é digna de tentar a imaginação dos maiores poetas; e isto me arrasta a evocar a última lenda...



Sobre uma fraga que domina o Tejo, ligado á velha Igreja de Santos, o Palácio dos Marquesses de Abrantes, hoje Legação de França, é uma das mais belas residências que o nosso país possui no estrangeiro.

Dava-me para um volume a história daquele antigo mosteiro que foi durante algum tempo habitação real, e a descrição dos jardins em socacos, escadados em frente do lindíssimo «Mar da Palha» — sulcado de velas cintilantes na luz encantadora.

O diplomata que tiver vivido nesse palácio, para toda a vida terá «saúdaes».

«Saúdaes» daquelas cascatas de gerânios, de trepadeiras, de glicínias, enforcadas contra as longas fachadas côr de rosa, — aquela côr de rosa quente, de tejo cansado, com que os portugueses vestem as suas casas.

Nas noites transparentes e sem luar, aquelas pedras ricas de lembrança e aquelas árvores gigantescas, — que são palmeiras reais, pimenteiras enormes, — parecem trocar confidências. Pas-seio entre elas deliciosamente; e escuto.

Junto àquela casa que a noite embeleza tanto, sòzinha, sentada num banco ainda tépido, absorvo cada minuto que passa no silêncio e na paz dos jardins adormecidos.

Respiro, sem os ver, os loureiros e o mar. Paira um ar brumoso: — a doçura de me sentir dispersa, remota, como se sonhasse.

Sinto os olhos pesados. Adormeço, talvez...

.....

E de súbito, Ele surge da penumbra azulada. É Ele. Reconheço-o. D. Sebastião, o desaparecido, o Rei cavaleiro, belo como Adónis, corajoso como Amadis.

Desenhada apenas, a sua figura leve tem em redor incertezas de bruma. Fala. A sua voz lembra um veio de água, na noite. Pergunta-me:

— Que fazeis aí?

— Senhor, esperava-vos... Pois não é o meu mister, esperar os que nos visitam?

— Uma mulher... de noite... no meu mosteiro de Santos... não compreendo. Afastai-vos. Ide buscar-me o Superior. Quero falar-lhe...

— A minha alma não é indigna de ouvir-vos, suave fantasma.

— Uma mulher... Sabeis quem sou?

— Sei! Era uma vez um Rei de 20 anos, exaltado, sabedor, inteligente. No seu sangue, uma pesada herança instilara perigosos laivos. Tinha por ascendentes Joana a Doida, Carlos V. E a sua mãe, esperando-o, esse filho póstumo, esperança de uma nação que não queria ser escrava, — interrogava o céu. Via no céu um sinal em forma de esquite. E no dia do seu nascimento, houve quem visse sair do Palácio uma procissão de mours que, — preságio... — se sumiam no Tejo. Chamaram-lhe o Desejado...

— Silêncio, Senhora! Silêncio!

— Ele era a um tempo corajoso e fraco. Tinha por condutor da sua alma um daqueles filhos de Santo Inácio, severo para o homem, inflexível para o Rei. Todas essas forças rondavam aquela criança, cêdo demais apaixonada pela glória e pelo ascetismo, lançando-o contra o mouro. «Sê puro, — dizem-lhe — e vencerás». Sentia-se seguro de si. Partiu sòzinho uma primeira vez, para a terra do infiel. Tão sòzinho que a África tremeu ante o exército invencível que supunha a rodeá-lo. Voltou o cavaleiro ardente ao seu lindo mosteiro. Aqui onde estamos. Esta languida glicínia floria já; mas ele não a viu. Sombras de monges murmuravam: — É mentirosa a doçura de perfumes e de flôres...»

— Retomo convosco o doce e triste caminho do passado. Eles não tinham compreendido a minha alma. Não sabiam amar-me.

— D. Sebastião tem a alma portuguesa, terna alma que se some sob o gêlo monástico onde êste lhe encobre a juventude, e as paixões vencidas. Mas precisa de uma quimera para viver. Partirá de novo a vencer o mouro. Em vão se procura dissuadi-lo. Num dia de verão de 1578, a sua armada apronta-se; vai partir. Neste palácio agitam-se os servidores. Sobre esta mesa



de mármore servem-lhe a última refeição. O Rei vai recolher-se uma derradeira vez na capela, azul e ouro. Imploram-no ainda, para que não parta...

— Silêncio! O génio da saúde tinha adormecido na minha encantada prisão...

— Dêste rochedo em flor, viram-no, com a armadura esmaltada, afastar-se sobre o Tejo, de pé, na pópa da sua galera. Passou o mar. Em Alcácer-Kibir, encontrou o inimigo. Todo um dia, a face acesa em furor, combateu como um louco, «Senhor, só vos resta morrer» — disseram-lhe em certa hora. Respondeu: — «Morrer, mas devagar». — E na noite dessa batalha, tinha desaparecido. Desaparecido. — O nimbo azul do mistério envolverá d'oravante o seu destino. O seu povo generoso, arrastado à derrota, esquecerá os seus erros. Ele tinha fé, êle era puro, — não podia morrer. E ressuscita aureolado por uma eterna mocidade. E converte-se no símbolo da Esperança. Um dia, entre névoas, voltará. Por isso o amo. Encarna o Filho de Portugal, sempre o mesmo, aventureiro, apaixonado pelo sobrenatural e pelo imprevisito.

— Imprevistas são as palavras que vos escuto. Ide. Chamai-me o Superior.

— Aqui, Senhor, já não é o vosso convento. Estais em terra de França.

— De França, aqui? Pois terei deixado a minha ilha para abordar terra estrangeira? Parto de novo, então... Nada digais de mim. Serei de novo o Desejado.

O fantasma leve dilufu-se na aragem da madrugada.

.....

Uma voz familiar repreende-me:

— Aqui, a estas horas! Que imprudência tardar assim de noite no jardim... Com esta névoa traiçoeira sobre o Tejo, adormecer assim sobre um banco de pedra!

— É verdade... Adormeci. — E sonhei.

Lisboa — Maio.

*Manoelle Amé-Leroy.*



# EMBAIXADAS E LEGAÇÕES



## A LEGAÇÃO DE FRANÇA

Antigo Paço Real de Santos e Palácio dos Marqueses de Abrantes—é descrito por Júlio de Castilho no volume da «Ribeira de Lisboa», interessante complemento da «Lisboa Antiga»



FACHADA SOBRE A CALÇADA DO MARQUÊS DE ABRANTES



A CAPELA



O SALÃO DE BAILE



O SALÃO NOBRE



PARTE CENTRAL DO TECTO DO SALAO NOBRE

# RUAS DA CIDADE

## A CALÇADA DA AJUDA



*Em Revista desta índole especial, todos os estudos relativos a Lisboa têm o seu lugar e o seu interesse. Acompanhando portanto o movimento de alguns notáveis olisipógrafos que não querem deixar perdido o impulso memorável de Júlio de Castilho, iremos inserindo pequenos estudos ou resumos relativos a «ruas da cidade» — dando em escorço as notas que ligam o presente ao passado das artérias de Lisboa, sem a preocupação de fazermos obra completa; essa foi-nos já legada, em relação ao seu tempo, por Gomes de Brito e está, presentemente a ser actualizada por Pastor de Macedo na sua Lisboa de lés a lés, — que deve ser publicada durante o próximo ano. Começamos pela Calçada da Ajuda, aproveitando a grande gentileza de um distinto artista, e notável investigador das coisas lisboetas: — o Dr. Mário de Sampaio Ribeiro. Consagrou êle à Calçada da Ajuda uma longa e interessante dissertação (que deve em breve ver a luz da publicidade) — recolhendo inúmeros elementos e fazendo sobre aquela artéria um estudo completo. Facultando-nos amavelmente o seu trabalho, dêste extraimos as linhas gerais e as indicações a seguir publicadas; — agradecemos a Mário de Sampaio Ribeiro o ensejo que nos oferece de fixar assim o passado de uma artéria a que as novas directrizes da urbanização lisboeta devem dar em breve culminante importância.*

**A** Calçada da Ajuda, com o comprimento actual, é posterior ao terramoto, — ao contrário do que sucede com a Calçada do Galvão, muito mais antiga. O trço largo da Calçada, que vai até à embocadura da Travessa do Pátio das Vacas, é anterior ao trço superior, mais estreito; aquêlê data do reinado de D. João V, êste foi aberto para acesso ao Palácio de madeira em que residiu a Côrte, depois de 1755.

Sensivelmente segundo o seu traçado, corria antes uma ribeira torrencial, quasi sêca no verão, denominada a *Ribeira dos Casos*.

Sampaio Ribeiro entende que D. João V pensou em fixar ali residência, compradas as quintas dos Condes de Aveiras e da Galhêta, fundamentando-se com a construção do cãis monumental, (hoje aterrado), e a construção de vastas cavalariças. D. José ia para o seu palácio de Belém, que pertencera ao Condes de Aveiras, sempre que o bom tempo lho permitia — e a isso deveu o não se encontrar no Paço da Ribeira a quando do terramoto, que deslocou para Belém inúmeras famílias. Este movimento, e a já citada construção do Palácio de madeira, determinaram a abertura do 2.º trço da Calçada.

É a embocadura desta limitada à esquerda por dependências do Palácio de Belém; — este solar foi embelezado por D. João V, e a sua ala nascente foi construída no tempo dos liberais; no vastíssimo picadeiro, construído em tempo de D. Maria I, encontra-se instalado o Museu dos Coches, por iniciativa da Rainha D. Amélia. A direita situa-se o prédio de um falecido capitalista, em lugar onde houve uma série de pequenas casas; — uma destas pertencia ao avô materno de Alexandre Herculano.

Ali vai dar a *Rua do Embaixador*, nome que lhe veio de lá residir bastantes anos o Conde de La Mazeda, enviado espanhol. Nesta rua se encontra a *Capela de Nossa Senhora das Dóres*, construída pelos bairristas da Ajuda quando a ermida da Caridade, na Travessa do Saldanha (actual Calçada da Boa-Hora) foi agregada à freguesia de Santo Amaro.

Para cima, e também à direita veem desembocar a *travessa das Zêbras* e a do *Desembarador*. O nome da primeira, (que era «do pátio das Zêbras») deve-se ao facto de D. José ali ter recolhido casais de zêbras que lhe mandaram de Angola; o da segunda é devido às *terras do Desembargador* (João Rodrigues Vilar). Entre as duas travessas fica o *Teatro de Luiz de Camões*; foi construído pelo dono de uma drogaria que ainda existe na Rua da Junqueira, e inaugurado em 10 de Junho de 1880 — 3.º Centenário de Camões.

As dependências de Cavalaria 7 que se erguem à esquerda da Calçada eram as referidas cocheiras mandadas construir por D. João V; foram adaptadas a quartel depois de 1834. Ali esteve instalada Cavalaria 4, e a esse regimento pertenceu o famoso Conde de Santa Maria, que foi um bravo militar mas ficou célebre pelos seus enganos e calinadas.

Abre-se também ao poente a *travessa do Pátio das Vacas*, a que serve de fundo o Museu Agrícola Colonial, antigo Palácio dos Vasconcelos e Sousa.

O alto muro que se segue, à esquerda, vedava a quinta e casa que D. João V doou ao Arquitecto Ludovice, e recentemente pertencia à família Sinel de Condes. A direita ficam as traieiras do quartel de lanceiros 2, onde estiveram aquartelados os célebres Lanceiros da Rainha, depois Lanceiros de El-Rei, cuja divisa era «Morte ou glória»; El-Rei D. Carlos foi seu comandante honorário, e ali sentou praça o Príncipe Real D. Luiz Filipe.

Acima, é a Calçada atravessada pela Rua das Amoreiras; aí se situa o quartel de Infantaria 1, mandado construir expressamente pelo Conde de Lippe, no tempo de D. José; — é voz pública que se o edifício tivesse outro destino que não o de aquartelar infantaria 1, passaria de novo a ser propriedade dos descendentes do famoso Conde.

Ao norte dêsse quartel corre a *Travessa da Boa-Hora*, — que já se chamou *Rua das Piteiras*, *Travessa da Abegoaria* e *Travessa do Teixeira*. Defronte do quartel, e para cima, segue uma enfiada de prédios até à *Travessa da Memória*, antiga *Travessa do Buraco*; vinha-lhe este nome de um buraco existente em velho aqueduto, pelo qual se encurtava caminho para *Alcolena*; era sítio temível e temido, pelos numerosos assaltos de que fôra teatro.

Seguem-se novas alas de prédios até à *Travessa de Paulo Martins*, nome de um reposteiro da Casa Real que era dono do edifício ainda ali existente; nas águas-furtadas dêsse, segundo a opinião de Sampayo Ribeiro, deve ter nascido Simão Botelho, protagonista do *Amor de Perdição*.

Olhando de novo o lado direito da Calçada, ali encontramos a embocadura da *Rua do Comandante Pereira da Silva*, que, através dos antigos terrenos dos Belmontes, liga à *Rua de D. Vasco*, que trepa da Boa-Hora para o Largo da Ajuda.

Existia aqui um beco chamado *do Cabreiro*, e antes designado por *Beco do João do Forno*.

Mais acima encontra-se a *Travessa de Vitorino de Freitas*, antes designada por *Ilha das Cobras*. Poucos prédios acima rasga-se a *Rua da Bica do Marquês* — até há pouco apenas chamada *Rua da Bica*.

Prosseguindo pela Calçada encontra-se a *Travessa do Jardim Botânico*, antes chamada de *Daviã Perez*, (notável compositor napolitano que ali viveu), e primitivamente conhecida por *Sítio da Guarita*. De aí para cima segue o muro do antigo pomar da quinta do Meirinho-mor; e depois as dependências do *Paço Velho*, que pertenceu aos Condes de Óbidos e é hoje o quartel da G. N. R. (5.ª Companhia).

Do lado direito, e para cima da Rua da Bica, há — após outras construções recentes — as *cavaliarias da Guarda do Marquês*, e depois o *Pátio do Bonfim*, assim chamado porque nêle morou o Conde de Bonfim; ali havia duas casas iguais; uma destas subsiste, a outra ardeu; na que subsiste viveu durante 20 anos o Marquês de Pombal; na que, mais abaixo, se queimou, funcionava a Secretaria de Estado; por isso o Pátio do Bonfim foi chamado por muito tempo *Pátio da Secretaria*.

Subindo mais encontra-se o pátio de *José Pincel*, antes chamado *da Graxa*; a antiga botica da Casa Real que pertenceu ao Comendador Tedeschi, e é hoje uma carvoaria; — o *pátio das Carvalhas*.

E Sampayo Ribeiro termina assim o fêcho de notas em que faz a descrição da Calçada:

«Por fim temos os *Pinheiros* e o *Palácio Real* e, para além do *arco*, um convenionado terceiro lanço da *Calçada*, filho do desaparecimento do *Pátio das Castelhanas*, da amputação de uma parte do *beco dos Galegos* e da demolição de várias arribanas e outras mesquinhas depedências paças que ali havia.»

## UNIÃO DOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES

(Continuação da pág. 12)

de 1379 sôbre Navegação e Comércio marítimo, etc. *Memorias e alguns documentos para a historia e Teoria das Cortes Gerais*, pelo 2.º Visconde de Santarém, págs. 3 e 4.

(2) Aprovado e contraprovido o carácter apócrifo das côrtes de Lamego, sem aludir já às que supostamente o Conde D. Henrique reunira em Guimarães em 1095, os representantes do terceiro braço figuram como de direito logo no século XIII, reinando D. Afonso III, nas Côrtes de Leiria (1254) e de Santarém (1263). António Sardinha. *Estudo sobre as Memorias do 2.º Visconde de Santarém*, pág. LXIV.

(3) «... como conseguiram reivindicar as prerogativas das classes privilegiadas! Conseguiram-no porque o povo os apoiava, descontente com as prepotências e injustiças dos Senhores. Foi o povo que dessa forma criou o absolutismo dos Reis». Dr. Marcelo Caetano. *Perspectivas*, págs. 27 e 28.

(4) António Sardinha. Ob. cit., pág. XXX.

(5) *A questão administrativa*, pág. 18.

(6) Citado pelo Sr. Dr. António Lino Neto, ob. cit., pág. 19.

(7) *O Município no Sec. XIX*, págs. 95 e 96.

(8) A Constituição de 21 de Agosto de 1911 consignava no seu artigo 85.º: O primeiro Congresso da República elaborará as seguintes leis...

b) Código Administrativo.

Ler em *O Direito*, ano 69.º, pág. 3 e seguintes, os antecedentes do Cód. Administrativo de 1936, pelo Sr. Dr. Marcelo Caetano.

(9) Union Internationale des villes et pouvoirs locaux. Revue: *L'Administration locale*, doc. n.º 139.

(10) *Idem, idem*, n.º 139. (11) *Idem, idem*, n.º 32.

(12) *Idem, idem*, n.º 32. (13) *Idem, idem*, n.º 193.

(14) *Idem, idem*, n.º 193. (15) *Idem, idem*, n.º 111.

(16) *Idem, idem*, n.º 32. (17) *Idem, idem*, n.º 139.

(18) *Idem, idem*, n.º 139. (19) *Idem, idem*, n.º 139.

(20) *Idem, idem*, n.º 111. (21) *Idem, idem*, n.º 139.

(22) *Congresso Nacional Municipalista de 1922*, pág. 114.

(23) *Idem, idem*, pág. 242.

(24) Embora com propósitos restritos, e sem a finalidade superior da *União dos Municípios*, o Cód. Admin.º de 31 de Dezembro de 1936 prevê, permite e até impõe o entendimento e colaboração dos Municípios para a defesa de interesses comuns (art. 158.º) pela organização de federações voluntárias e obrigatórias, podendo ter por objecto: o restabelecimento, unificação e exploração de serviços susceptíveis de serem municipalizados nos termos do Código; elaboração e execução de um plano comum de urbanização e expansão; e administração de bens ou direitos comuns que convenha manter indivisos.



## O MONUMENTO A D. PEDRO IV

(Continuação da pág. 24)

numento a D. Pedro, em Lisboa, pois publicara-se o convite aos artistas nacionais e estrangeiros em 30 de Março de 1864 e o imperador só entrou em Vera Cruz no dia 28 de Maio; não é de crer que ao aclamar-se um monarca logo se pensasse em erigir-lhe uma estátua.

Além dos portugueses e franceses, enviaram os seus projectos artistas italianos, russos, holandeses, ingleses e belgas, sendo escolhido o do escultor Elies Robert e do architecto Gabriel Davioud, de Paris. A legenda do projecto que foi chancelado, com o n.º 28 de entrada, era a seguinte:

«Les monuments sont la véritable écriture des peuples».

Recebeu, pois, o primeiro prémio cabendo o segundo ao trabalho, inscrito de António Tomaz da Fonseca, sob o n.º 6 e legendado:

Entre os perigos e os vai-vens da sorte  
Com mil fadigas afrontando a morte

Era o que preparava naquele período o imperador Maximiliano apesar das festas pomposas com que o acolhiam os seus súbditos cortezãos. Um povo indómito rugia nos campos desfraldando bandeiras de revolta. As águias do escudo mexicano não eram da mesma raça das águias bicéfalas dos Habsburgos.

O terceiro prémio dos projectos do monumento a D. Pedro IV coube ao escultor Barzaghi e ao architecto Pagani, de Milão. Tinham-no legendado:

«Ai portoghesei la gloria, a noi la speranza».

Foi aprovado, em quarto lugar, o trabalho do escultor Gilbert, de Paris, sob a seguinte invocação:

«Chaque monument d'un peuple est une page de son  
histoire.»]

No México também se escreveria a história com as pontas das espadas pontuando com balas as suas páginas terríveis.

Adjudicou-se o quinto prémio ao escultor Bezzi, de Londres que escolhera esta legenda:

«Lasciati ogni speranza, voi, che entrate».

Em 6 de Abril de 1865, ainda Maximiliano reinava perturbadamente; foram expostos todos os projectos na Sala do Risco do Arsenal de Marinha, sendo unânimemente aprovado o n.º 28, isto é o de Davioud e Robert.

Tinham decorrido três anos de lutas; antes de pensar na consagração do monarca defendido pelos canhões franceses mais se pretendia garantir-lhe a segurança e impô-lo, ao menos, à consideração do povo.

Já estava desde há muito escolhido o projecto do monumento a D. Pedro IV.

A ocupação da terra mexicana irritava os seus próprios partidários. Desembarcavam successivos contingentes franceses mas não chegavam para conter a alma insofrida da nação ávida de independência. A imperatriz Carlota embarcava em Vera Cruz para ir solicitar de Napoleão III um novo reforço de tropas que lhe foi negado. Tinham retirado a maior parte das forças; cinqüenta mil franceses, dois mil belgas, seis mil alemães e austríacos.

O imperador apelava debalde para o seu singular parente e protector. Juarez ressurgira como a própria encarnação da pátria e Maximiliano vencido, foi fusilado em Queretaro em 14 de Maio de 1867.

Em 27 de Março, desse ano, o marquês de Sousa Holstein comunicara ao presidente da Câmara Municipal que se ia tratar dos alicerces do monumento do Libertador o qual se inaugurou em 29 de Abril de 1870, quadragésimo quarto aniversário da Carta Constitucional.



A MODERNIZAÇÃO DA  
AVENIDA ALMIRANTE REIS



# AVENIDA ALMIRANTE REIS

— Três perfis diferentes reduzidos a um mesmo perfil — Quási 2 hectares de empedramento só nos passeios — Como se constrói em plena cidade um grande colector moderno — Três milhões de cubos de granito em meia légua de avenida moderna — A terra que encheria 20.000 camiões — Sete prédios de quatro andares construídos debaixo do chão — Como hoje os prazos de grandes obras deixam de cumprir-se por... quatro dias — A maior artéria de Lisboa transformada radicalmente em poucos meses — A maior obra de urbanização até hoje realizada em Lisboa de um só golpe



**À esquerda:** — Aspecto geral da Avenida Almirante Reis, tirado da Praça do Chile, (fotografia expressamente feita para a *Revista Municipal*, a todo o cimo de uma escada «Magirus», — o que corresponde a um pouco mais de trinta metros de altura) no dia da conclusão dos trabalhos, vendo-se ainda os últimos operários a concluir os pavimentos. Por êste aspecto se verificam as enormes vantagens que para o trânsito advieram da transformação operada.



**À direita:** — *Em cima* — Fotografia nocturna de um dos postos de sinalização; — os traços luminosos que se notam à esquerda da fotografia foram determinados por um eléctrico em movimento durante a *pose* necessária. *Ao centro* — Aspecto antigo da Avenida, vendo-se um quiosque e notando-se as deficiências de trânsito. *Em baixo* — Fotografia nocturna da Avenida, tirada com chapa normal, para contra-prova da evidente melhoria nas condições de iluminação e sinalização.



# A modernização da Avenida

## Almirante Reis

As obras que se realizaram na Avenida de Almirante Reis eram impostas pelo facto de, como consequência do Plano de Urbanização, aquela passar a ser uma das mais importantes saídas de Lisboa, servindo a estrada do Norte e o Aeroporto, (pelo seu prolongamento, que terá 35<sup>m</sup> de largura). Av. um tanto estreita, destinada a tráfego abundante, o estado do pavimento e o seu perfil, (com placas centrais onde ninguém passava e que roubavam espaço precioso) determinaram o estudo de uma remodelação total.

Este estudo foi bastante difícil; pela Av. passa abundante movimento de peões, de eléctricos (dêstes, chegam a passar 3 por minuto), e de veículos pesados ou ligeiros, o que tornava obrigatória a escolha de faixas independentes para diversos trânsitos.

Os 25<sup>m</sup> de largura da Avenida foram divididos em 2 passeios de 4<sup>m</sup>,35 e uma faixa de rolagem com 16<sup>m</sup>,30; nesta, foi reservada uma zona central aos eléctricos, (com 5<sup>m</sup>,30) ficando para serviço dos outros veículos 2 faixas de 5<sup>m</sup>,50, largura que já permite a ultrapassagem. (É de notar que havia na Avenida 3 perfis diferentes, nenhum dos quais satisfazia, tendo agora o mesmo perfil nos seus 2.580 metros.)

A remodelação de perfil impunha alterações na posição das canalizações das Companhias concessionárias, e conseqüente substituição. Estas foram colocadas nos passeios, a distâncias e profundidades determinadas, evitando embaraços mútuos. A actual concepção da Câmara a êsse respeito baseia-se na experiência; — as canalizações no leito das ruas afectam o trânsito nos casos de avaria ou substituição de tubagens; colocando-as nos passeios facilitam-se tais reparações; e é mais económico mexer nos passeios do que na faixas de rolagem, sempre de pavimentos caros.

Pela mudança de canalizações se começou o trabalho, em 21/11/938.

### Companhias concessionárias:

Abertas valas com as larguras e profundidades necessárias, as Companhias começaram as instalações mais profundas. Foram atacados os dois passeios ao mesmo tempo, por ser necessário estabelecer comunicações e manter equilíbrios vários de instalação. Como é óbvio, eram grande estôrvo as canalizações em serviço, que não se podiam cortar. Lutava-se também com falta de espaço, pois havia canalizações de grande diâmetro, com derivações nos cruzamentos de ruas, grandes caixas para ligações de cabos, etc.; as valas abertas mediam 2<sup>m</sup>,05 de largura, à profundidade máxima de 1<sup>m</sup>,00. Foi também necessário, para dar passagem às canalizações, rebaixar alguns ramaís de esgôto das casas, o que obrigou a abrir valas muito antes do trabalho das Companhias, para estas, quando o executassem, terem campo livre. (As Companhias a que se faz referência são as C. R. G. Electricidade, a Companhia das Águas, e a Companhia dos Telefones; — também a

Companhia dos Eléctricos, além de colocar cabos alimentadores sob os passeios, teve de executar vastos trabalhos para colocação dos seus veículos na zona central, sem suspensão do tráfego.)

#### As árvores:

Foram retiradas tôdas as árvores da Avenida, cortando-se as velhas ou doentes; as mais novas foram transplantadas (trabalho que nunca se tinha feito, e deu óptimos resultados) indo para a Rua de Ferreira Borges, onde apesar do terreno desfavorável e não drenado, grande percentagem das árvores continua a viver, prosperando.

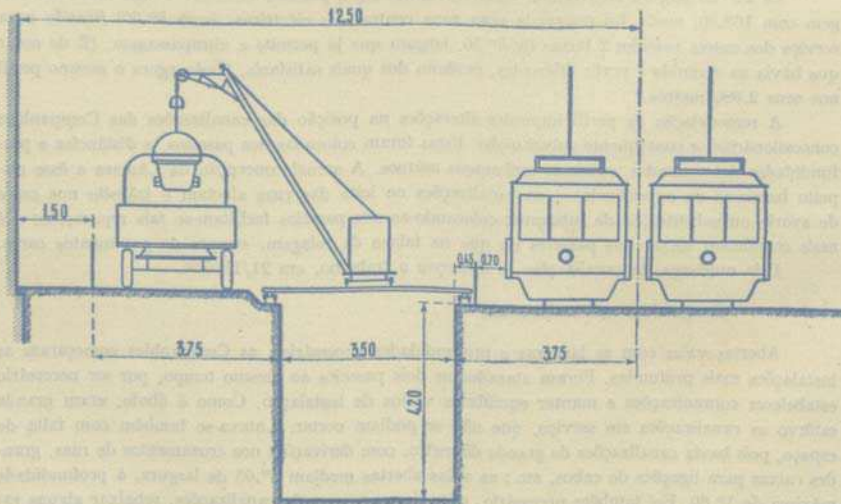
Posteriormente, foram ali plantados choupos, de 7 em 7 metros, para aformosear a Avenida e esconder um pouco as fachadas, de uma architectura pobre e deselegante; as 319 árvores devem atingir 10 a 15 metros, entre 15 e 20 anos, formando uma cortina de verdura sem estender ramos até às janelas.

#### Os «refúgios»:

As paragens dos eléctricos são feitas em «refúgios» para peões; nas localizações dêstes atendeu-se ao trânsito, de modo a evitar embaraços nos cruzamentos, e ainda a que por estas placas se fizesse o atravessamento de peões, em zonas delimitadas.

As placas têm 22<sup>m</sup>,50 por 1<sup>m</sup>,75, o que permite a paragem de um eléctrico com outro atrelado, deixando ainda 5<sup>m</sup> livres.

As distâncias entre paragens anda à volta de 300<sup>m</sup>. Assim terminou o inconveniente anterior, de os passageiros aguardarem os eléctricos no meio da rua, misturados com os veículos.



CORTE ESQUEMÁTICO DO MÉTODO DE TRABALHO, ENTRE O SOCORRO E MARTIM MONIZ, VENDO-SE A VALA ABERTA, O ESTRADO SOBRE ESTA, ONDE FUNCIONAVA O GUINDASTE, E O ARRUMO DADO AO TRÁNSITO

(O corte abrange apenas, como é óbvio, metade da largura da Avenida, estando indicado para maior clareza o 2.º eléctrico, já colocado junto do outro na placa central)

### Trabalho em marcha:

Colocadas as novas canalizações e retiradas as antigas, abriu-se caixa para assentamento das novas linhas dos eléctricos. Tudo se fez por forma que, assentes as linhas, se não fizessem mais escavações.

Seguiu-se o trabalho de assentamento das faixas dos passeios, e a construção destes e das faixas de rolagem, começando-se por um cilindramento com cilindro de 18 toneladas, e pela construção de um macadame de fundação com 0<sup>m</sup>,35 de espessura; sobre este foi executada uma calçada de cubos de granito.

A enorme robustez deste pavimento era imposta pelo facto de quasi toda a Avenida ser em atêrro, e sujeita a trânsito pesado.

Após as consolidações pelo trânsito, na calçada está a ser feito um enchimento das juntas com betume, que a tornará impermeável e evitará poeiras.

A drenagem das chuvas foi modificada, substituindo-se os ramais de esgôto e adoptando-se sargetas de tipo diferente, que dessem boa entrada às águas sem deformarem a calçada.

### Serviço de incêndios e iluminação:

Assentaram-se marcos de incêndio e rega, de tipo moderno, que permitem adaptar 3 mangueiras de grande caudal. Afastados 50<sup>m</sup> uns dos outros, procurou-se colocá-los perto dos cruzamentos, para terem maior raio de utilização em caso de sinistro.

Quanto à iluminação, é feita por armaduras suspensas de cabos; evitam-se assim os postes dos candeeiros.

As lâmpadas usadas, de dúplo filamento, espalham uniformemente a luz em vez de a projectarem em feixe sobre o solo, o que tem enormes vantagens.

A sinalização das placas de refúgio é feita por postes luminosos de luz amarela (vapores de sódio).

### Recólha de lixos:

São construídos em cada uma das mesmas placas de refúgio, (enterrados no chão e hermeticamente fechados) 2 recipientes para depósito do lixo das ruas, evitando-se assim o transporte do mesmo em carros de mão, a grande distância; — os camiões da limpeza retirarão os lixos destes depósitos, lavando-os visto estes terem com esse fim um esgôto para o colector.

As calhas do esgôto pluvial dos telhados são de betão; tem melhor aspecto que as do tipo usual de ferro, não se estragam com a umidade, são mais baratas e de mais simples conservação.

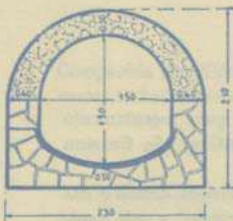
### O problema dos esgotos:

Um problema era essencial resolver: a remodelação dos esgotos do Regueirão dos Anjos, Avenida de Almirante Reis e Rua da Palma.

Com efeito, os colectores do Regueirão e da Avenida recebem águas duma extensa bacia de 300 hectares, limitada ao Norte pela Praça do Arieiro já em construção. A maior largura desta bacia é medida entre a Praça do Duque de Saldanha e o Cemitério do Alto de S. João.

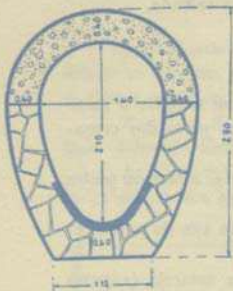
Eram necessariamente deficientes as condições de funcionamento.

O colector do Regueirão era de secção incerta, com estrangulamentos e mudanças bruscas de direcção.



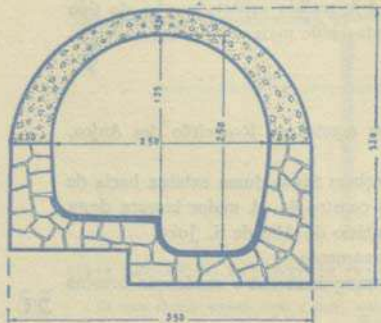
TIPO A

COLECTOR MODERNO, USADO  
NO REGUEIRAO DOS ANJOS



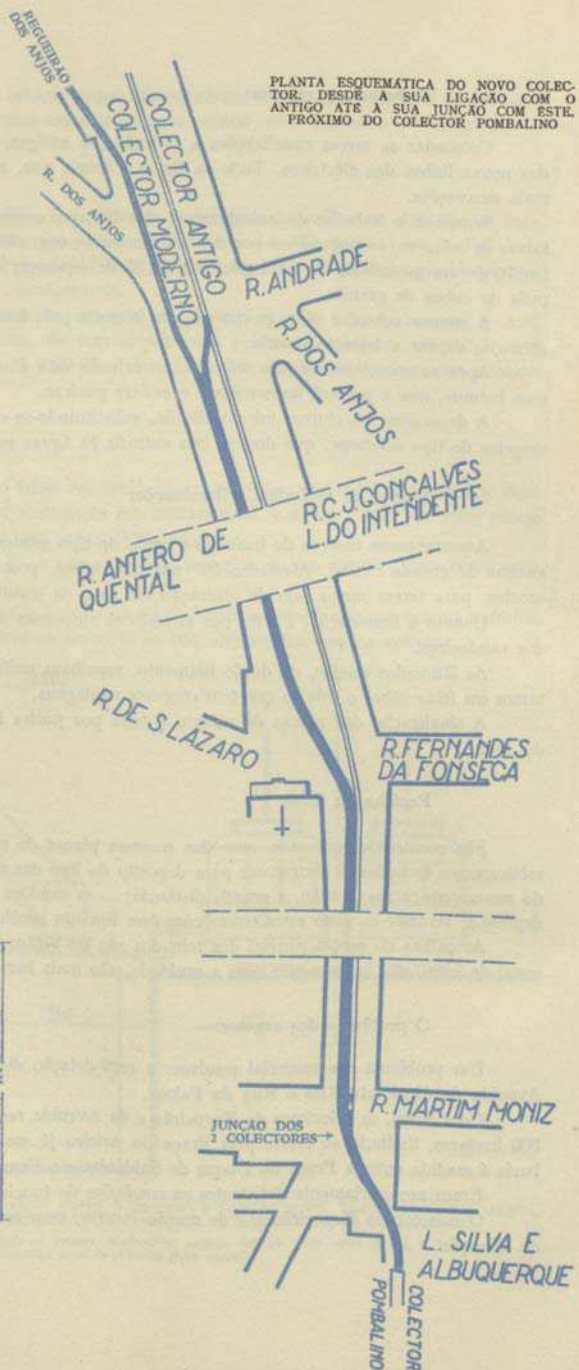
TIPO B

COLECTOR ANTIGO, USADO  
NA AV. DE ALMIRANTE REIS



TIPO C

GRANDE COLECTOR MODERNO  
CONSTRUIDO NA AV. DE ALMIRANTE  
REIS



Ao passar sob o colector da Avenida estava estrangulado numa extensão de 12 metros; (o referido cruzamento dava-se 7 metros abaixo do pavimento da Avenida).

Esses estrangulamentos e mudanças bruscas são sempre nocivos para o escoamento, originando redemoinhos e perdas de velocidade.

(Sob a Avenida de Almirante Reis, naquê local, passa ainda, descendo do Regueirão, um aqueduto com 400 anos; é todo de alvenaria, coberto com lajes, e traz a água para o bebedeiro de animais no Largo do Intendente.)

O colector do Regueirão tinha a capacidade excedida já ao chegar ao estrangulamento sob a Avenida de Almirante Reis, agravando-se a situação de aí em diante.

O colector da Avenida, ovóide, seguia ao centro desta; junto ao Destêrro mudava de alinhamento, seguindo o centro da velha Rua da Palma.

Ao chegar ao Largo de Martim Moniz curvava bruscamente para Leste, desaguando perpendicularmente no colector pombalino do Largo de Silva e Albuquerque — que vem a passar sob a Praça da Figueira e desce a Rua da Prata.

O colector do Regueirão, como dizemos, passava sob o da Avenida, descia a Rua do Registo Civil, e no Largo do Intendente ia lançar-se no colector da Avenida (que vinha já nessa altura com a própria capacidade excedida) agravando definitivamente as condições dos esgotos.

Por isso se davam periódicamente as inundações de todos conhecidas. Para cúmulo, era o colector atravessado perpendicularmente, na Rua da Palma, por uma canalização de águas com 0<sup>m</sup>,60 que lhe roubava grande secção.

O verdadeiro caos de que damos um rápido bosquejo prova não terem obedecido as construções anteriores a qualquer espécie de plano de conjunto.

#### Solução do problema:

Uma só havia a encarar: — construir um novo colector com capacidade suficiente para largo período, aproveitando no entanto, das obras feitas anteriormente, quanto fôsse susceptível de ser aproveitado.

Assim, o colector do Regueirão dos Anjos foi levantado para nível bastante superior, indo desaguar no início do novo grande colector da Avenida; nesta, o colector antigo, dos Anjos para cima, foi desviado em curva suave, passando a desaguar também no novo colector — como se vê numa das fotografias subterrâneas que publicamos, e nos esquemas ou cortes que acompanham êste artigo.

O velho colector do Regueirão, na parte que seguia pela Rua do Registo Civil, foi mantido em serviço, para uma pequena zona, o mesmo acontecendo ao velho colector da Avenida, para baixo do desvio já referido, e até que, perto do colector pombalino, se liga definitivamente ao grande colector moderno.

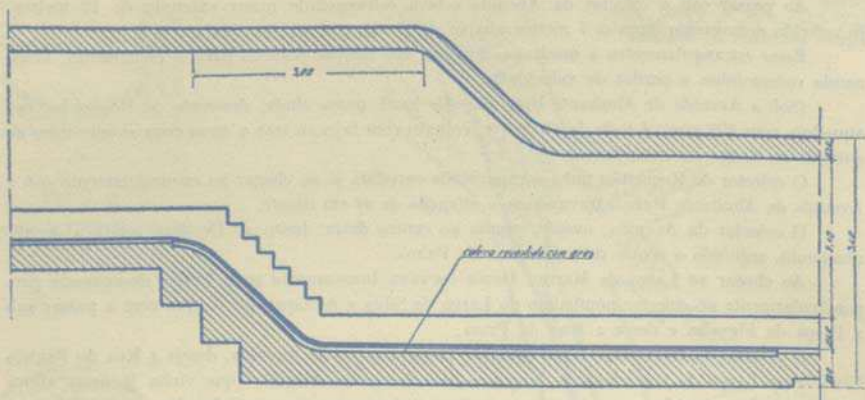
#### Outros aspectos:

Estudos locais permitiram elevar quasi 2 metros o pavimento do Regueirão, junto à Avenida — o que faz com que o colector entre na Avenida a um nível também mais alto.

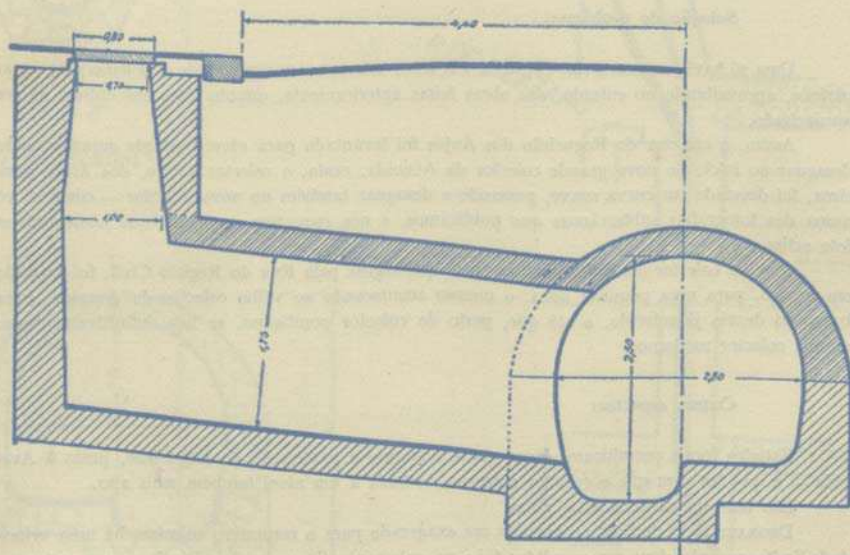
São também curiosas estas notas:

DEGRAUS — O declive da Avenida era exagerado para o respectivo colector; há uma velocidade-limite que não deve ser excedida; foi-o no colector antigo — e são visíveis os seus estragos. Adoptou-se pois a solução de manter o declive adequado, formando grandes degraus de espaço a





CORTE DE UM DOS «DEGRAUS» DO GRANDE COLECTOR SOB O LEITO DA AV. DE ALMIRANTE REIS



CORTE DE UMA DAS CAMARAS DE VISITA AO GRANDE COLECTOR DA AV. DE ALMIRANTE REIS

espaço, com o necessário reforço de construção, caleira revestida de grés, etc. O grande colector da Avenida de Almirante Reis é pois, esquematicamente, uma colossal escadaria subterrânea.

**CÂMARAS DE VISITA** — É óbvia a necessidade de inspecção e vigilância; das câmaras de visita, para as quais se desce por degraus de ferro encastrados na parede, e que têm entrada pelos passeios, dá idéa bem clara o corte que acompanha estas notas.

**COMPLICAÇÕES** — Das mil complicações a estudar e resolver, não pode o simples transeunte fazer idéa. Aponte-se uma: — o novo colector, antes de entrar em serviço, atravessava todos os ramais do lado direito da Avenida; tinham pois estes de ser mantidos em ligação com o colector antigo — deixando-se tudo preparado para se irem fazendo as ligações ao colector moderno, na altura própria.

#### **A execução:**

Fácilmente se calculará, pelo que ao de leve se refere, a extrema dificuldade de executar tamanha obra, numa das artérias de maior movimento, com o mínimo de incómodo para este.

Para execução da obra foi dividido o projecto em 3 troços:

- 1) — Desde o muro do Regueirão até à Igreja do Socorro.
- 2) — Desta, ao colector pombalino.
- 3) — Trabalhos no Regueirão, para que o novo colector fôsse apanhar a cota do antigo.

Além dos mil entraves determinados pela construção de tapumes para resguardo dos transeúntes, passadiços e pontões sem número, etc.; além da conjunção e conjugação de esforços da Câmara Municipal com os de todas as Companhias concessionárias, na parte que lhes cabia; além das correlações de cálculos a estabelecer para simultaneamente se fazer a modificação radical do perfil longitudinal e do regime do subsolo numa Avenida com meia légua de comprido — havia a circunstância do tempo. Tempo determinado pelos contratos de empreitada — e também pela necessidade de fazer quasi todo o trabalho antes das chuvas.

Qualquer leigo pode assim entender a magnitude e multiplicidade do problema. Não foi interrompido o trânsito de eléctricos, que teve de ser desviado por algum tempo; o de automóveis, só em troços sucessivos foi interrompido por curtos períodos.

Por isso se foi para o regime de trabalho contínuo; ou seja, dois turnos de 10 horas. Havia a perda diária de 2 horas para refeições e 2 horas para mudança de ferramenta, quando mudava o turno.

Era preciso escavar as grandes valas, escorá-las, depositar na própria Avenida as terras que à vala voltariam depois de construído o colector — e remover as terras que sobriariam devido à construção deste.

Num ou noutro ponto, encontraram-se lençóis de água que dificultaram muito o serviço, determinaram sondagens e novos estudos.

O trabalho nocturno exigia fortes projectores e gambiarras; — a proximidade dos edificios impedia o recurso a explosivos, onde a escavação normal a elles recorreria.

De tudo se fez um plano minucioso de trabalho — que pode ser seguido apenas com indispensáveis alterações de pormenor.

#### **Notas finais:**

Porque os números, melhor do que as palavras, ilustram a extensão do trabalho feito, indicaremos os seguintes.

Na modernização da Avenida de Almirante Reis foram construídos 5 quilómetros de passeio, com a superfície de 18.128 metros quadrados.

A superfície do macadame e fundação atingiu 33.720 metros quadrados — empregando-se na pavimentação 3.028.000 cubos de granito.

A terra movimentada no total da obra atingiu 54.600 metros cúbicos — número de cujo significado se fará melhor idéa sabendo que essa terra carregaria 18.160 camiões.

Foram construídos 2.312 metros cúbicos de betão, (um grande prédio de 4 andares a 2 inquilinos, incluindo fachadas, pisos, cobertura em terraço, etc., representa uns 550 metros cúbicos de betão); 1.700 metros cúbicos de alvenaria, (um grande prédio de alvenaria com 4 andares a 2 inquilinos representa, incluindo alicerces, uns 470 metros cúbicos de alvenaria), e 9.500 metros quadrados de rebôco, (na fachada principal do mesmo prédio referido acima, far-se-iam 94 a 100 metros quadrados de rebôco).

Esta obra, sem dúvida a maior obra de urbanização já concluída, até agora realizada de um golpe na cidade de Lisboa, importou sensivelmente em 5.000 contos; — nesta cifra, destacam-se 2.412 contos para pavimentação, e 1.412 contos para colectores. Só a abertura de valas para assentamento de canalizações importou em 583 contos.

A Câmara Municipal estudou a obra em todos os seus pormenores, realizando-a pela adjudicação em sucessivas empreitadas — tomadas pela firma Alves Ribeiro.

Foi valiosa e pontual a colaboração de tódas as Companhias concessionárias.

A Repartição de Jardinagem, da D. S. U. O., e a Direcção dos Serviços Técnico-Especiais, na parte relativa à iluminação, foram chamadas a cooperar.

Os restantes trabalhos foram executados em dependência da Repartição de Obras em Arruamentos, da Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras.

Segundo os contratos, a totalidade destes trabalhos (com excepção do trôço do colector no Regueirão) devia estar concluída no dia 1 de Outubro de 1930. As chuvas torrencias que marcaram imprevistamente o fim do verão e começo do outono, — provocando os estragos e inundações que a imprensa registou — impediram que tal prazo fôsse rigorosamente cumprido; — os trabalhos ficaram concluídos em 5 de Outubro de 1930, com quatro dias de atraso sobre a data prevista.





LIGAÇÃO DE 2 COLECTORES E 1 RAMAL, SOB A RUA DA PALMA, (VENDO-SE UM DOS ENGENHEIROS DA C. M. L. E UM FISCAL EM VISITA DE INSPECCAO)



A JUNÇÃO DO VELHO COLECTOR DE ALMIRANTE REIS (A DIREITA) COM O NOVO COLECTOR DO REGUEIRÃO



UM DOS «DEGRAUS» DO GRANDE COLECTOR, DESCRITOS NO TEXTO



O MESMO «DEGRAU» VISTO DO LADO OPOSTO, COM UM VIGILANTE (CUJA ESTATURA SERVE DE REFERENCIA)

# Direcção dos Serviços de Abastecimento

## Breves notas de trabalho

São vários e de grande actualidade os problemas em realização e em estudo nesta Direcção.

Entre outros contam-se os que se referem ao abastecimento e higienização do leite, ao abastecimento de carne, peixe, produtos hortícolas, criação, ovos, etc.

O abastecimento de frutas e o respectivo Mercado, iniciativa da Câmara, estão hoje sob a superintendência da Junta Nacional das Frutas; e os benéficos resultados da sua criação já se estão fazendo sentir.

O Sr. Ministro da Agricultura promulgou os Decretos n.ºs 28:974, de 29/8/38, e 29:749, de 13/7/39, que permitem à Câmara colaborar útilmente com o Estado, adentro das directrizes desses diplomas; (o primeiro refere-se ao abastecimento e higienização do leite, o segundo ao abastecimento de carnes).

Publicado o Decreto 28:974, o Sr. Presidente da Câmara nomeou a Comissão de técnicos que havia de estudar as bases dos cadernos de encargos para se construir a Central Pastorizadora de Lisboa; e foi já submetido a S. Ex.<sup>a</sup> um primeiro relatório.

No magno problema das carnes, estamos certos de que em breve a execução das disposições do respectivo Decreto se fará sentir, com beneficio para a lavoura, a economia, os municípios, e os próprios comerciantes.

A organização corporativa da lavoura, que com tão bons princípios está em período de plena actividade, muito contribuirá também para a solução do problema.

Este, no que respeita a Lisboa, e a-pesar-de ser esta o mais importante centro consumidor do País não podia ser resolvido apenas no âmbito municipal.

Bem haja pois o Governo que, com esses dois notáveis diplomas, veio acelerar a resolução de dois problemas tão estreitamente ligados à saúde pública, à lavoura e à economia nacional.

Proseguem os estudos para a construção do novo Matadouro e das instalações frigoríficas, das quais depende em grande parte o conveniente abastecimento de carnes.

Corre também por esta Direcção de Serviços, em colaboração estreita com a dos Serviços de Urbanização e Obras, o estudo da localização e construção dos novos Mercados. Estes serão integrados no Plano de Urbanização e Expansão de Lisboa, feito sob a orientação inicial do actual Ministro das Obras Públicas e Comunicações, Eng. Duarte Pacheco, quando na Presidência efectiva da Câmara; orientação mantida pelo actual Presidente, Eng. Rodrigues de Carvalho. Os Mercados, localizados segundo esse plano, serão modernos, e estudados para um funcionamento em perfeitas condições sanitárias, comerciais e administrativas; aliás, nestes sentidos há já importantes remodelações, com que muito beneficiaram os municípios.

Alguns projectos interessantes para novos Mercados, que substituiriam muitos dos existentes, tiveram que ser posto de parte por falta dum plano geral pré-estabelecido.

O problema está a ser agora resolvido pelo estudo em conjunto de todos os factores que nêlo devem intervir; e não são dos menos importantes o aspecto geral, a perfeita higienização das instalações, a categoria architectónica dos edificios, e o respeito do tradicional pitoresco que dá aos Mercados aspectos e características curiosas.

Dentro do plano estabelecido, foi demolido em Fevereiro de 1988 o Mercado de São Bento; estava instalado nas mais precárias condições, e afrontava o monumental edificio da Assembleia Nacional, junto do qual funcionava.

Estuda-se a instalação e localização dos Mercados Abastecedores; estudadas as bases para a transferência do Mercado do Poço dos Mouros, de há anos péssimamente instalado em recinto impróprio sob todos os aspectos, foi aprovado o respectivo projecto e estão prosseguindo com toda a actividade as obras do novo Mercado no Bairro dos Actores.

Admitida a possibilidade de demolir o Mercado de Belém, por efeito das obras da grande Exposição do Mundo Português, está em estudo adiantado a sua transferência para local já escolhido, e que melhor servirá os interesses daquela zona.

Estão também em estudo os projectos para transferência doutros mercados, condenados pelas condições precárias das instalações ou pelas obras determinadas pelo Plano de Urbanização.

A Câmara, que fez desaparecer o miserável *Bairro das Minhocas*, no Rêgo, e rapidamente o substituiu pelo higiénico e interessante bairro da Quinta da Calçada, não se esqueceu de dotar este com um pequeno Mercado privativo; este está em via de conclusão, e aí os humildes habitantes no novo Bairro poderão adquirir comodamente os géneros de primeira necessidade ao alcance das suas posses. Com um Mercado idêntico será dotado o novo bairro já em construção no Alto da Boa Vista — ao Calhariz de Benfica.

Estabelecido o plano geral a que aludi, a Câmara tem-no desenvolvido metódica e rapidamente; e a-pesar-de representar pesado encargo, dentro de poucos anos a Cidade estará dotada com os Mercados indispensáveis, nas melhores condições.

Quanto ao comércio das carnes verdes, queremos, nesta rápida resenha de actividades, aludir ao acôrdo com o Grémio Concelhio dos Comerciantes de Carnes de Lisboa; dêle saíram as regras a seguir para reduzir o número de talhos ao indispenável a um abatecimento normal. Foi também regularizada a oferta de reses bovinas, condicionando às necessidades do consumo o seu acesso diário ao Matadouro; procedeu-se à reinscrição das reses oferecidas, no sentido de moralizar quanto possível o processo das ofertas anteriores; desta medida resultou a redução de quasi 50 %, no número das reses oferecidas por negociantes, reses que, evidentemente, elles não possuíam.

Será oportunamente modificado o actual processo de identificação das reses, pois na prática não correspondeu ao que dêle se esperava.

Com estas e outras medidas continuou a Câmara a desenvolver uma acção disciplinadora dêste comércio, acautelando, dentro das suas possibilidades, os interesses da lavoura, à qual concedeu justas vantagens nas percentagens do gado oferecido, ao mesmo tempo que proporcionava aos comerciantes um lucro razoável.

Como resultante dos seus esforços conseguiu a Câmara, inicialmente, em colaboração com o Grémio, que às classes menos abastadas fôsse fornecida uma vez por semana carne de determinadas categorias por preço acessível.

Em Fevereiro do corrente ano foi aprovada nova tabela, que reduziu muito sensivelmente o preço de todas as carnes, o que deu lugar a um immediato e muito apreciável aumento de consumo; êsse aumento representou importante benefício para os munícipes.

No que respeita ao peixe, estudaram-se as condições da sua escôlha e apresentação na loja; e teve especial importância a escôlha do tipo de luz a empregar em trabalhos nocturnos de exame

sanitário, pois isso permite iniciar-se a venda muito cedo, abastecendo os Mercados retalhistas, os outros estabelecimentos, e os vendedores ambulantes, logo às primeiras horas da manhã. De passagem aludiremos à possibilidade, também em estudo, de instalar peixarias com os indispensáveis requisitos higiénicos, nas diferentes zonas da Cidade; elas fariam desaparecer gradualmente a venda ambulante, cujos aspectos pitorescos não compensam os inconvenientes higiénicos; — e procurar-se-ia, aliás, que tais peixarias fôsse absorvendo o trabalho daquela mesma parte da população a quem a sua instalação prejudicasse. Também se considerou a conveniência de, em colaboração com as respectivas entidades do Estado, estudar a venda de peixe a péso, como se pratica já em várias localidades do País.

O critério a que obedece a acção camarária por esta Direcção de Serviços, é o de olhar acima de tudo à higiene, aos interesses da economia nacional, e às conveniências dos muncípes, sem no entanto lesar sensivelmente os justos interesses da Fazenda Municipal.

O Director, interino, dos Serviços de Abastecimento

*João Inácio Lopes Ribeiro.*

---

# ASPECTOS CULTURAIS

## VIDA MENTAL DE LISBOA

**U**ma cidade é um organismo vivo: — precisa, como tal, de ser corpo e espírito. Assim, a acção municipal seria incompleta se não incidisse também na vida do espírito, na difusão da cultura, — em toda essa zona importantíssima da actividade, do interesse, do dia a dia de tão numerosos muncípes.

Levemente, sem preocupações de estatística mas sim de informação clara, abordaremos nestas páginas esses aspectos.

Na aquisição de quadros e outros elementos artísticos, para enriquecer as colecções dos seus Museus do Palácio Galveias e de Bordalo Pinheiro, gastou a Câmara Municipal de Lisboa nos 3 primeiros trimestres deste ano, 22.094\$40. No mesmo lapso de tempo, adquiriu 1.285 obras de excepcional interesse para as suas bibliotecas, pelo total de 23.431\$60. Essas duas verbas dão bem a ideia do cuidado constante com que o património espiritual do Município é acrescentado, e é de justiça dizer que, além dessas verbas, há o valor dos escolhidos para manter em permanente actividade e eficiência serviços de tão especial natureza. (O recrutamento de reconhecidas competências é aliás hoje princípio geral, incondicionalmente adoptado pela C. M. L. em todos os ramos da sua actividade).

No Palácio Galveias, e no começo deste ano, esteve aberta ao público com grande êxito, sendo visitada por cerca de 1.500 pessoas, a exposição bibliográfica, iconográfica e documental relativa à Estátua Equestre; — elo de uma cadeia de certames excepcionalmente interessantes, que inclui a exposição comemorativa do centenário do nascimento de Guilherme de Azevedo, colaborador de Bordalo, no Museu de Bordalo Pinheiro, e a Exposição do Aqueduto das Águas



Livres (e abastecimento de águas a Lisboa), no Palácio Galveias, ambas estas a inaugurar ainda este ano. Nestas exposições tem a Câmara reunido, além de preciosidades que lhe pertencem, numerosas colecções ou espécimes de particulares, que com a Câmara amavelmente colaboram para que tais exposições sejam em verdade, como têm sido, demonstrações culturais de raro interesse.

Para sublinhar a exposição relativa a Guilherme de Azevedo publicamos a seguir o interessante artigo de A. C. Oliveira Martins, distinto publicista que nêle afirma uma vez mais as suas brilhantes faculdades. Essa exposição estará aberta no Museu de Bordalo Pinheiro, (que teve a Guilherme de Azevedo como títul e brilhante colaborador) poucos dias antes de ser dado a público este número da *Revista Municipal*.

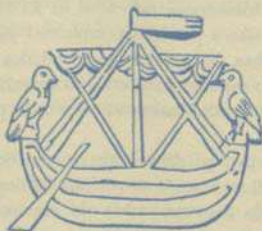
Com estes aspectos se ligam as conferências culturais realizadas nos Paços do Concelho e no Palácio Galveias, por individualidades como o Eng. Vieira da Silva, o Prof. Reinaldo dos Santos, Norberto de Araújo, Matos Sequeira, Mário de Sampaio Ribeiro, o Dr. Alfredo da Cunha, o Capitão José Brandão Pereira de Melo, o Dr. Luciano Ribeiro, etc. — nomes que dariam lustre a qualquer núcleo intelectual.

Não é porém essa a única zona da acção cultural da Câmara, na qual se incluem ainda os *Concertos Luminosos* da Estufa Fria; a que hoje queremos focar mais nitidamente é a que o Município desenvolve pelo fomento e difusão da leitura, nas várias zonas da cidade e em tódas as camadas da população.

Além das numerosas bibliotecas volantes em Jardins e Parques, há já hoje em Lisboa 6 bibliotecas municipais: a Central (Palácio Galveias), a de S. Lázaro, a de Alcântara, a do Poço do Bispo, a da Boa Vista, e, mais recentemente inaugurada, a da Av. Duque de Loulé, tódas elas instaladas sem opulência deslocada, mas com o necessário conforto.

Freqüentadas por estudantes, operários, funcionários aposentados, militares, etc., o movimento de tais bibliotecas passa decerto despercebido no bulício citadino; — no entanto, essas bibliotecas funcionam para leitura diurna e nocturna. E pelos bem elaborados mapas dos Serviços Culturais verifica-se que o Município de Lisboa, de 1 a 30 de Setembro do ano corrente, forneceu assim leitura profícua, escolhida, e inteiramente gratuita, a 178.754 indivíduos. No mesmo espaço de tempo, (incluindo os 1.285 exemplares já referidos) as entradas nas estantes das Bibliotecas Municipais atingiram a cifra muito importante de 24.065 espécies.

A difusão da leitura é assim — a acrescentar aos demais aspectos sucintamente focados, — uma das grandes actividades camarárias.



# No centenário do nascimento de Guilherme de Azevedo

Vai ser inaugurada em 30 de Novembro, a exposição bibliográfica, iconográfica e documental comemorativa do centenário do nascimento de Guilherme Avelino de Azevedo Chaves, que o vulgo conhece por Guilherme de Azevedo — o «Rialto» do «Album das glórias».

O local escolhido para a exposição foi aquêlre recanto do «Campo Grande» (Campo do 28 de Maio) — o Museu Bordalo Pinheiro —, onde vive, cultivado pela muita dedicação culta da Sr.<sup>a</sup> D. Julieta Ferrão, o génio humorístico do ceramista que immortalizou o «António Maria».

Local mais próprio não há para tão justa e útil homenagem, pois assim — no que de imortal deixaram — se vão unir aquêles — Bordalo Pinheiro e Guilherme de Azevedo — que, durante a vida, sempre próximos encontrámos; demais o local presta-se a estas ressurreições pelo bucolismo que o envolve — presta-se à concentração dos espíritos, embalada pelo bulfício das fôlhas mortas, música outonal que recorda mocidades passadas que se querem fazer lembrar...

E a nós o convite de participação no certame levou-nos a revolver o pequeno arquivo que detemos donde extraímos as espécies dirigidas por Guilherme de Azevedo ao polígrafo J. P. Oliveira Martins ao tempo no Pôrto, vivendo as horas mais afanosas e enérgicas da sua existência em extremo construtiva, embora acompanhada pela pena vigorosa — socializante — que satirizou com traços de mestre, no género, certas passagens da história nacional, que nas mãos lhe ficaram defeitos no mais cruel ridículo — processo de que os anos e os tratos o emendaram, dando-lhe brilhos de género diferente, e que brilhos!

Já que as temos nas mãos passemos um relance de olhos sobre as cartas do poeta crítico — Guilherme de Azevedo — que a pena azedíssima de Fialho de Almeida tão deshumanamente tratou, quando se entretinha a esfarrapar carne com as unhas de «Os Gatos».

As missivas são seis. Na primeira noticia Azevedo ao escritor O. M. fazer parte da nova fôlha «O Ocidente», fôlha que tinha em seus bríos «conservar uma feição puramente nacional e explorar assuntos nacionais, como único meio de vencer a magnificência das publicações feitas no estrangeiro». E logo pede colaboração, contando, a respeito de «O Ocidente» o que lhe sucedera: *«Estava eu para lhe pedir a respeito do retrato de Hercúlio (que os buris de mestre Caetano Alberto da Silva, autoridade em tais práticas, e ainda manejador da pena, gravaram) obra um pouco mais importante do que a que lhe peço agora sobre as oficinas, (do Caminho de Ferro do Pôrto à Póvoa do Varzim, de que O. M. era Director e foi construtor) quando me veio parar às mãos o «Dois Mundos», (1) com o seu formoso artigo!* «Demais a mais Anthero, Ramalho, todos os que poderiam

(1) «Os Dois Mundos», Out.<sup>o</sup> de 1877. Este artigo constitue o fundo do capítulo do «Portugal Contemporâneo» de Oliveira Martins — O solitário de Vale de Lóbos — Antero de Quental publicou nos «Dois Mundos» um artigo sobre A. H. que está incluído no segundo volume das «Prosas» pág. 296, e foi escrito em Paris, datado de 25 de Setembro (1877) a propósito leia-se a carta de Antero que publiquei a pág. 81 do volume «Cartas inéditas de Antero de Quental a Oliveira Martins». (Imp. da Universidade 1931).

escrever sobre o assunto tinham já explorado o nobre solitário (1); e a terminar, pedia recomendações para o poeta — dentre os contemporâneos por certo o maior — Anthero de Quental, que arrastava pelo mundo as suas dores moraes, resultantes de males físicos abaladores, Anthero chegara de Paris, onde fôra consultar o médico Charcot, e, fugindo do bulício da capital safarase para o Pôrto a encerrar-se na casa de Oliveira Martins, nas Águas Férreas, a gosar a placidez dessa modesta vivenda, em cujo jardim um fio de cristal saído da bôca dum golfinho antigo cantava sobre a água do tanque musgoso, e em que os cuidados da mulher do escritor — D. Vitória — se estendiam até ao poeta que lhe havia de dedicar um dos seus últimos e mais belos sonetos — «Na Mão de Deus».

A segunda missiva não interessa; pede colaboração ligeira — duas palavras explicativas que acompanhassem uma gravura reproduzindo a estação das Pedras Rubras — estação do percurso do Caminho de Ferro do Pôrto à Póvoa do Varzim.

Com o terceiro documento já não sucede o mesmo, pois êle lembra um successo lisboeta que deu brado.

Guerra Junqueiro e Guilherme de Azevedo, acobertados com o pseudónimo de «comentador Gil Vaz» escreveram uma peça intitulada uma «Viagem à roda da Parvónia», que foi representada no teatro «Ginásio», na noite de 17 de Janeiro de 1879, e cuja representação deu origem à mais estrondosa pateada e tumulto que reduziu a plateia a cavacos. Foi um escândalo!

O actor Tabora que nunca em vida sua fôra pateado, soube nessa noite caliginosa o que eram êsses transes.

A nova do tumulto correu como um relâmpago até ao Governô Civil e o Conselheiro Arrobas (Governador Civil ao tempo) proibiu — pelo dar da meia-noite — a representação da peça, satirizante dos costumes polílicos eleitorais, que os noveis escritores queriam remodelar a golpes de sátira, golpes que não foram perdidos.

Junqueiro e Azevedo juraram aos seus deuses tirar vingança do público e da proibição que consideraram uma arbitrariedade, publicando a peça em volume ilustrado por Manuel de Macedo, e chamando a depor em confirmação de suas razões as autoridades plumitivas do tempo. Claro que Oliveira Martins não foi excluído do número dos convocados, muito pelo contrário; e nos termos em que o convite lhe foi dirigido, vamos nós ver:

*Meu amigo:*

*«Na primeira representação da «Viagem à roda da Parvónia», como deve saber, Lisboa presenciou a pateada mais monumental de que rezam os anais do teatro português. As causas desta pateada são complexas e não o quero agora enjadar expondo-lhas. O que é certo é que o Governador Civil, ofendido no que tem de mais caro — isto é, o génio da Emilia das Neves, ao qual na peça se fazem algumas alusões aliás inocentes — praticou uma arbitrariedade e fêz-nos um grande serviço.*

*«A «Parvónia» vai ser publicada e posso afixar-lhe, não por mim mas pela parte que nela tem o Junqueiro, que é quasi uma obra de génio! Uma charge piramidal com poucas condições cénicas, eis a cousa.*

*«Nós para nos vingarmos da pateada e reabilitarmos a firma Gil-Vaz é que empreendemos a edição que será illustrada por Manuel de Macedo e convenientemente anotada num belo volume».*

«Em nome do Junqueiro e no meu próprio peço-lhe 30 ou 40 linhas para o livro. Todos os nossos amigos nos prestam igual favor. E se lhe agradar a situação, aí vai o ponto sobre que pode versar a sua nota, com uma intenção humorística já se vê?»

«Estamos num adro duma igreja. Compram-se votos por todo o preço. Os candidatos leram aos eleitores as suas respectivas listas — o menu do governo é quasi tão bom como o da opposição e têm ambos igual número de adeptos e de pratos. Já votou tôda a gente: os últimos foram um maneta, um cego, e um defunto que acudiu ao convite das circulares mandadas para os Prazeres. Nisto o Judeu Errante (o protagonista que anda a fazer a viagem à roda da Parvónia) candidato da opposição tem uma inspiração sublime: vai buscar o burro em que veio montado para a Parvónia, e obriga-o a votar no meio dos protestos aliás infundados da gente do governo, e acaba com esta charge tão ofensiva como verdadeira, tratando-se do corpo eleitoral português, ou de qualquer outra nacionalidade.

— O Judeu Errante (montando-se no burro): ora agora posso dizer que vou ao parlamento montado no Corpo Eleitoral.

«N. B. — A plateia composta de eleitores e elegiveis não protestou mas em grande parte sorriu. Neste ponto a consciencia falou mais alto do que os pés.

«Desejava que as suas 40 ou 50 linhas desculpassem Gil-Vaz d'este arrojo: partindo do principio de que Gil-Vaz julga os eleitores debaixo do ponto de vista de Juvenal, etc.»

E por aqui ficou, aguardando as 40 ou 50 linhas que Oliveira Martins, sempre de pena pronta, não tardou em remeter e que nós não hesitamos em reproduzir, pois o quadrinho vale pelo colorido.

«Garanto como testemunha de vista, sem ser necessário apelar para as próprias declarações parlamentares, este período do Relatório do comendador Gil-Vaz.

«Assisti à cena não no teatro porque lá não fui nessa ruidosa noite da Parvónia mas no recinto duma igreja no Pôrto. O que então se elegia não eram deputados, mas, cousa que o vale, a Câmara Municipal e a Junta de Distrito. Tinha ido para ver como era aquela cousa.»

«No adro achei homens mal encarados e mais mal lavados ainda. — Passavam listas. Tinham o olhar avinhado, os cabelos em pastas sobre os olhos, cigarro ao canto da boca e, debaixo do braço, bengalas de cana com castão de marfim... por causa!»

«O sacristão coxo e gago também furava no meio da gente, à surrelfa, trabalhava — Era pelo governo.»

«Ali ao pé havia uma casa onde se ia comer carneiro assado com mólho de vinho verde. Aí se vendiam os votos. Regulavam por dois mil réis, fora o vinho.

«Dentro da igreja presidia à cousa um bacharel importante, ríspido, e da opposição.»

O burro que eu vi votar não era o da Parvónia, era um cidadão bêbado como um cacho, que entrou na igreja resmungando a cambalear. Quem vinha montado no corpo eleitoral não era o Judeu Errante, eram os fortes braços do Sentieiro, o primeiro homem do Pôrto para eleições. Escarranchado nos ombros do animal, os braços do Sentieiro amparavam-no contra a turba. Era um formigueiro de eleitores em volta da mesa e o presidente, ríspido, no alto. Havia ali um cheiro penetrante a vinho e a homem, havia ditos e chalaças.»

«Com um ar petulante de cidadão bêbado o eleitor passou das mãos do Sentieiro às do presidente, ríspido, duas listas. — Este: Qual é a Câmara? — O eleitor virando-lhe as costas com enfado e náuseas de ambas as espécies: Eu sei lá *quais é!*»

.....

Numa outra missiva de poucas linhas Azevedo pede encarecidamente a O. M. que suplique a Antero de Quental a remessa das 40 ou 50 linhas com que ficara de colaborar no tal volume de

desagravo aos méritos e razões do comendador Gil-Vaz — pois este estava suspenso dessa nota redentora (1).

Por fim nas proximidades da celebração centenária de Camões, novamente Guilherme de Azevedo recorre a O. M.

Agora nestes termos: «O grande épico obriga-me a recorrer a si, mas sossegue que o assunto vai dado, e eu não lhe peço um longo trabalho.»

«Simplesmente o seguinte: Manuel de Macedo fêz para «O Ocidente» um desenho sobre o seguinte tema: — «Camões lendo os Lusíadas em Cintra a D. Sebastião.»

«O meu amigo partindo do princípio de que efectivamente D. Sebastião se deu a semelhante deboche épico, podia fazer-me um artiguinho para acompanhar a composição. Obsequiaria três duma assentada — o artista, a jólha e eu.»

«Escusa de ver o quadro para isso — D. Sebastião nesta situação aprazível; o carácter do rei, o espírito da epopeia, etc., etc., podem inspirar-lhe mais considerações que darão um belo artigo como os que estamos acostumados a ler da sua pena.»

«Faça-me isto: e a minha fé na sua amabilidade reobrirá. Sei o sacrificio que lhe exijo, mas em suma! Levemos o grande épico ao calvário!

Oliveira Martins acedeu ao convite. A sua proverbial vontade de sempre dizer que sim, contribuindo para a satisfação e sucesso alheios, não o constrangeu; o épico ocupou sempre lugar primeiro na galeria dos seus valores nacionais — lembremos que um dos seus primeiros livros foi o «Camões, os Lusíadas e a Renascença em Portugal».

Nas linhas da última carta de Azevedo este agradece o artigo prometido que desejava ter em seu poder até aos fins de Maio; — o artigo não deveria ocupar mais de 3 a 4 colunas. — E por aqui ficamos, pois pelo correr de 1880, Guilherme de Azevedo a convite da direcção da «Gazeta de Notícias» do Rio de Janeiro, foi para Paris desempenhar as funções de correspondente deste jornal.

Triunfou o poeta das tristezas da orfandade e da secura rigidíssima dum pai que diziam — à antiga; — conseguiu mercê das qualidades reveladas pela pena sair de Santarém para Lisboa, que conquistou em breve. De Lisboa no crescente da sua aura, passou a Paris, mas o triunfador da vida o que não soube foi escapar-se da morte que o estendeu, quando tanto dêle havia a esperar, em 1882, pela volta dos quarenta e três anos, pois nasceu em 1839, e não em 1846, como erradamente muitas vezes se tem escrito.

*F. A. Oliveira Martins.*

## SECÇÃO JURÍDICA

PROVIDENCIAS MUNICIPAIS — Posturas e Regulamentos aprovados nas reuniões camarárias, Editais, Deliberações e Despachos de execução permanente.

LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA—Leis, Decretos e Portarias de interêsse municipal, Despachos, circulares e officios emanados do Govêrno, Acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo.

### BIBLIOGRAFIA

Notas relativas ao período que vai de 1 de Janeiro a 30 de Setembro de 1939.

---

# PROVIDÊNCIAS



## MUNICIPAIS

### POSTURAS, EDITAIS E REGULAMENTOS

1 de Janeiro a 30 de Setembro de 1939

#### Posturas e Regulamentos aprovados nas reuniões camarárias

De 19/1 — *Publicidade por anúncios luminosos.* (Publicada em edital de 30/1).

\* *Bôcas de incêndio* — A sua conservação passa a ser encargo do Município. (Publicada em edital de 1/2).

De 16/2 — *Bases Reguladoras do Comércio de Carnes* — (Tabela de preços máximos). (Publicada em edital de 22/2).

\* *Pagamento das reses de vaca, e seu fornecimento ao Grémio Concelhio dos Comerciantes de Carnes.* (Publicada em edital de 22/2).

\* *Conservação das calhas de águas pluviais, nos passeios* — Passa a competir ao Município. (Publicada em edital de 22/2).

\* *Regulamento da Comissão do Bairro da Quinta da Calçada.*

De 16/3 — *Conservação do material contra incêndio, nas casas de espetáculos* — Passa a ser feita pela Câmara. (Publicada em edital de 17/3).

\* *Afixação de letreiros para nomenclatura das vias públicas e numeração de edifícios.* (Publicada em edital de 17/3).

De 20/4 — *Regimento da C. M. L.*

De 18/5 — *Bases Reguladoras do Comércio de Carnes* — Nova redacção do n.º VI da postura de 16/2/39 — Acrescenta um n.º XV que revoga todas as disposições da postura de 19/5/38. (Publicada em edital de 22/5).

\* *Hasta pública de terrenos para edificações.* (Publicada em edital de 22/6).

De 20/7 — *Recipientes metálicos para lixo* — O seu uso será obrigatório em toda a Cidade, em prazo não inferior a 3 anos. (Publicada em edital de 15/8).

\* *Regulamento Geral do B. S. B.*

De 21/9 — *Bases Reguladoras do Comércio de Carnes* — Altera a base V. (Publicada em edital de 25/9).

\* *Bombas de gasolina* — Tabela das taxas a cobrar pelas licenças. (Publicada em edital de 23/9).

\* *Regulamento Disciplinar do B. S. B.*

#### Editais

De 13/1 — A via pública limitada pelas ruas de Xabregas e Gualdim Pais passa a denominar-se *Largo do Marquês de Niza*.

De 18/1 — A cobrança das licenças de cães inicia-se em 20/1 segundo as taxas do Dec. 18.725, de 6/8/1930.

De 30/1 — Marca os novos limites da Calçada de Santo António, Rua de Nogueira e Sousa e Travessa de Santa Marta.

De 23/2 — Aclara o edital de 27/12/1930, fixando os limites da Av. General Roçadas e do Caminho de Baixo da Penha.

De 2/3 — A «Calçada de Santo António», na freguesia da Pena, passa a denominar-se *Calçada de Santo António*.

De 20/3 — Convoca para 30/3, às 10 h., a reunião extraordinária da Câmara que apreciará as contas da gerência de 1938.

De 24/3 — Indica os prédios que, em face dos artigos 209.º, 212.º e 213.º da Postura de 28/8/930, são pintados até ao fim de Setembro.

De 26/6 — Indica os Cemitérios em que, a partir de 1/8, serão sepultados os cadáveres vindos dos Hospitais e do Instituto de Medicina Legal.

De 19/7 — Esclarece quais os prédios sujeitos a imposto para o Serviço de Incêndios.

De 28/7 — O largo limitado pelas ruas Moraes Soares e D. Afonso Henriques é denominado *Parada do Alto de S. João*.

De 31/7 — Designa os dias e horas das reuniões para escolha dos representantes dos contribuintes, na fixação do rendimento tributável — Contribuição Industrial, grupo C.

De 10/8 — Anuncia que, realizando-se a Feira da Luz de 3 a 10 de Setembro, a partir de 28 de Agosto estarão no local os funcionários da Câmara para marcação do terreno.

De 19/8 — Indica a área da cidade em que são obrigatórios os recipientes metálicos para lixo, a partir de 1/1/940, e fixa o preço destes.

\* Descremina os prédios cuja pintura, dadas as comemorações dos centenários, será feita até 5 de Maio do ano de 1940, e aqueles cuja beneficiação deve estar concluída em 30 de Setembro do mesmo ano.

## DELIBERAÇÕES E DESPACHOS DE EXECUÇÃO PERMANENTE

1 de Janeiro a 30 de Setembro de 1939

### Deliberações da Câmara Municipal de Lisboa

De 19/1 — Promover a construção do Aeropôrto da Capital na Portela de Sacavém — Ratificar as decisões tomadas sobre prorrogação do prazo para entrega das declarações relativas ao imposto para serviço de incêndios.

(v. Sumários de posturas e regulamentos).

De 16/2 — Instituir 3 prémios anuais a praças do B. S. B.

(v. Sumários de posturas e regulamentos).

De 16/3 — Rectificar a proposta aprovada na reunião de 21/4/38, sobre hasta pública de lotes municipais na Av. Visconde Valmor.

De 30/3 — (*Extraordinária*) — Aprovar as contas de gerência de 1938.

De 20/4 — Adquirir à C.ª Central de Urbanização o terreno de que é proprietária na Ajuda. — Realizar com os empreiteiros Artur F. Alves Ribeiro e M. Bruno Simões o contrato de empreitada da construção da Av. de acesso a Lisboa (trço Portela-Arieiro).

De 22/6 — Ratificar o despacho do Presidente em 10 de Junho, para construção de arruamentos na Encosta da Ajuda.

De 21/9 — Ratificar o despacho do Presidente, em 18 de Agosto, que autorizou a hipoteca sobre bens da C. R. Gás e Electricidade.

### Despachos do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Diário Municipal 1.065, de 5/1 — A partir de 1/1939 não são concedidos terrenos no 6.º Cemitério para jazigos ou sepulturas perpétuas.

D. M. 1.073, de 14/1 — Concorde com a proposta da D. S. S. para que, a título experimental, e a partir de 22/1 a remoção do lixo de habitações deixe de fazer-se aos domingos.

D. M. 1.086, de 30/1 — O pessoal com vencimento mensal que passou à situação de contratado, (§ único do art. 9.º do Dec. 29.389) mantém-se como subscritor da Caixa de Socorros e Reformas dos Operários Assalariados, efectuando-se o desconto da quota legal como dispõe o art. 56.º do citado Dec.

D. M. 1.088, 2/2 — Aprova o Regulamento disciplinar do pessoal assalariado da D. S. S.

D. M. 1.091, de 6/2 — (*rectificação pelo D. M. 1.173, de 16/5*) — Aprova as normas relativas às relações de descontos em fôlhas de vencimentos e salários.

D. M. 1.097, de 13/2 — Aprova normas relativas à restituição e conversão dos depósitos feitos para concessão de alvarás.

D. M. 1.122, de 15/3 — Determina que, nos termos do art. 47.º do Dec. 29.389, os funcionários vitalícios em serviço nos Lavadouros Municipais, para efeitos de abono, sejam equiparados: revisores a fiscais de mercados de 2.ª cl. e guardas-cobreadores a fiscais de mercados de 3.ª cl.



**D. M. 1.124, de 17/3** — Autoriza o pagamento de transportes, dentro das verbas orçamentais applicaveis, aos conservadores e encarregados das bibliotecas que presidem à leitura nocturna.

**D. M. 1.129, de 23/3** — Esclarece que ao pessoal assalariado, e em matéria disciplinar, não se applicam as disposições do Código Administrativo ou dos Decs. referidos no art. 21.º do Dec. 29.389 mas sim as do Regulamento Geral ou dos especiais, aprovados pelo Município e relativos a assalariados.

**D. M. 1.131, de 25/3** — Aprova o Regulamento de depósitos provisórios e de garantia, respeitantes a concursos de empreitadas, fornecimentos e alienações.

\* Fixa os prazos para entrega, na 1.ª Repartição da D. S. F. (Contas do Orçamento) das requisições de fundos destinadas a satisfazer encargos do Município.

**D. M. 1.138, de 3/4** — Determina que a autorização solicitada à D. G. da Fazenda Pública para fazer despesas em moeda estrangeira, a que se refere o Dec. 14.611, seja enviada à D. S. F. com o pedido dos cheques.

**D. M. 1.139, de 4/4** — Determina que a D. S. F. sejam comunicados todos os factos de que resulte ou possa resultar encargo financeiro para a Câmara.

\* Regula o desdobramento do Livro da receita eventual, da 3.ª Repartição da D. S. F. (Impostos e Licenças).

**D. M. 1.144, de 11/4** — No officio da D. S. U. O. n.º 387/6.ª/O, determinando que deixem de fazer-se empréstimos gratuitos de plantas de ornamentação, devendo a 6.ª Repartição indicar para cada caso o montante do aluguer. Prevê excepções ao principio fixado.

**D. M. 1.150, de 18/4** — Aprova as normas para a guarda dos Paços do Concelho durante o tempo em que as repartições não funcionam.

\* Aprova as medidas propostas pela D. S. C. para anotação dos despachos do Presidente nos processos, e movimentação dos mesmos dentro da D. S. C.

**D. M. 1.151, de 19/4** — Aprova instruções tendentes a permitir que a Repartição de Contas de Administração possa conhecer em todo o momento o estado de pagamento dos trabalhos que não sejam de administração directa, exercendo devida acção sobre as disponibilidades da Tesouraria necessárias aos compromissos tomados.

**D. M. 1.152, de 20/4** — Regula o pagamento de empreitadas de forma a evitar que deixem de ser exigidos aos adjudicatários os depósitos que devem effectuar no decurso das empreitadas, em consequência de descontos nos abonos feitos por conta de trabalhos.

\* Proibe a partir de 1 de Julho, em lugares de terrado dos Mercados Municipais, a venda de miudezas, calda de tomate, bacalhau demolhado; e a partir de 1/1/940, a venda de lacticínios e azeite.

**D. M. 1.155, de 24/4** — Autoriza que o cálculo para pagamento das quotas em dívida à Caixa, até 1/1/927, tome por base o vencimento auferido em Janeiro de aquelle anno; fixa em 36 prestações mensais o prazo para liquidação do débito.

**D. M. 1.161, 1/5** — Aprova as instruções relativas ao envio de documentação ao Arquivo Geral.

\* Determina que, para facilitar o pagamento de vencimentos na Tesouraria, as requisições de fundos se organizem em fôlhas separadas, de accordo com a classificação proposta pela D. S. F.

\* Fixa a interpretação do § 5.º do art. 439.º do Código Administrativo: são referidos a cada anno os 30 dias durante os quais os funcionários doentes têm direito ao abono total de vencimento.

**D. M. 1.164, de 5/5** — Aprovando as normas para o pagamento ao pessoal assalariado.

**D. M. 1.170, de 12/5** — Determina que as guias para pagamento de receitas municipais, quando fôsse levantado auto de transgressão, mencionem sempre haver multa a cobrar.

**D. M. 1.173, de 16/5** — Dá nova redacção à última das normas relativas a relações de descontos nas fôlhas de vencimentos e de salários; (v. acima D. M. 1.091, de 6/2).

**D. M. 1.186, de 31/5** — Aprova, para execução a partir de 1/6, as normas a que deve obedecer a apreciação de petições relativas a tabuletas, letreiros, etc.

**D. M. 1.188, de 2/6** — Aprova as regras a que deve obedecer o abono de vencimentos, férias ou salários, vencidos à data do falecimento do funcionário, operário ou assalariado.

**D. M. 1.190, de 5/6** — Dispensa a apresentação, na Tesouraria, do conhecimento da Contribuição Industrial (no acto do pagamento aos adjudicatários de empreitadas e fornecimentos); determina que, quando haja garantias bancárias, as autorizações de pagamento contemham a respectiva declaração, para não ser exigida a guia de depósito relativo à caução dos trabalhos effectivos.

\* Determina que nenhum funcionário, com funções vitalicias ou de duração fixada na lei, seja incluído nas fôlhas de vencimentos sem que da mesma conste o número e data do bilhete de identidade.

\* Aprova regras tendentes a aperfeiçoar a organização da Contabilidade Central.

**D. M. 1.191, de 6/6** — Determina que os processos, officios, informações, cartas e outros documentos respeitantes aos funcionários ou operários, depois de despachados, sejam enviados à D. S. C. (Repartição de Pessoal) para se proceder ao extracto e promover a competente publicação no *Diário Municipal*, em grupo de assuntos por Direcções de Serviços; e ainda, que aos funcionários ou operários nomeados, promovidos, contratados ou transferidos, só seja distribuído serviço contra a apresentação de guia da Repartição de Pessoal ou da Repartição a que o funcionário ou operário pertença. — Os pedidos de licença deverão ser apresentados a despacho pela D. S. C.

**D. M. 1.194, de 9/6** — Aprova as normas relativas a cauções do pessoal da Tesouraria.

**D. M. 1.197, de 14/6** — Determinando que as requisições de fundos sejam sempre documentadas com os originais das facturas.

✽ Estabelece regras para o processamento das fôlhas de despesa com horas extraordinárias, e respectivas requisições de fundos.

✽ Determina que a partir de 31/7 não sejam recebidas na D. S. F. fôlhas de abono a assalariados sem a indicação do n.º do bilhete de identidade de cada assalariado.

**D. M. 1.210, de 29/6** — Determina que os pedidos de reembolso sejam acompanhados do documento de receita; em casos especiais de extravio, pode ser dispensado esse documento, quando se trate da restituição de valores devidamente escriturados, em livros onde as mesmas restituições devam também ser escrituradas.

**D. M. 1.213, de 3/7** — Determina que não se façam abonos por serviços extraordinários do pessoal menor, sem as relações serem submetidas a despacho da Presidência.

**D. M. 1.216, de 6/7** — Concorda com as normas de publicação da *Revista Municipal*, propostas pela D. S. C.

**D. M. 1.218, de 8/7** — Concorda com o proposto em officio da D. S. C. A declaração do art. 27.º da Postura de 22 de Junho, (horário das bombas de gasolina) será feita na própria petição de renovação de licença.

**D. M. 1.221, de 12/7** — Concorda com a proposta da D. S. U. O., para que as Repartições a que incumbe realizar obras municipais dêem conhecimento à 4.ª Repartição da D. S. U. O. dos despachos favoráveis exarados nos termos de responsabilidade dos directores técnicos dessas obras; esta Rep. anotarà essas responsabilidades, equiparando a obra, para applicação do art. 18.º do R. G. C. U., a obra municipal.

**D. M. 1.229, de 21/7** — Suspende as notificações feitas para pagamento de importâncias dispendidas pela Câmara na reparação de danos em passeios; manda cessar qualquer procedimento em curso.

**D. M. 1.235, de 28/7** — Determina que dos pedidos de antecipação de duodécimos constem sempre: a classificação e a designação da rubrica orçamental; o número de duodécimos que se pretende antecipar; a justificação concreta do pedido.

✽ Estabelece regras para simplificar a emissão diária de guias de receita, na cobrança de impostos.

✽ Regula os pagamentos de electricidade e gás pelos funcionários a quem esse fornecimento é feito através de instalações da C. M. L.

**D. M. 1.238, de 1/8** — Aprova as instruções propostas pela D. S. S. sobre cobrança das taxas devidas nos cemitérios, e trâmites dos funerais.

**D. M. 1.244, de 8/8** — Concorda com o proposto pela D. S. F. para, como nos organismos do Estado, a decomposição da importância mensal de abonos atender sempre ao número de dias do mês a que respectam.

**D. M. 1.246, de 10/8** — Determina que se dêem tódas as facilidades aos funcionários, devidamente acreditados, que solicitem informes da Câmara necessários aos serviços do Estado.

**D. M. 1.248, de 12/8** — Concede (n.º 8.º do art. 3.º do Dec. 28.417) ao Chefe da Repartição, por incumbência do Director dos Serviços e do Presidente, a prerrogativa de, em definitivo, despachar determinados processos.

**D. M. 1.271, de 8/9** — Permite na presente época, a cada técnico inscrito, assumir 12 obras de limpeza de prédios em vez de 10.

**D. M. 1.278 de 16/9** — Isenta de licença de obras os pedidos de colocação de toldos, letreiros, tabuletas, etc., quando não for necessário andaime ou outro meio que possa impedir a via pública, notória e demoradamente.



# LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA



I

Leis, Decretos e Portarias  
de interesse municipal

1 de Janeiro a 30 de Setembro de 1939

7/1 — Dec. 29.889 — Reorganiza os Serviços da C. M. L. (D. G., I Série, n.º 6).

9/1 — Dec. 29.890 — Estabelece que o Grémio Concelhio dos Comerciantes de Carnes de Lisboa possa, quando julgada necessária pelo Governo, exercer acção reguladora do mercado de Carnes. (D. G., I Série, n.º 7).

20/1 — Rectificação ao Dec. 29.091, que modificara o Dec. 24.802, quanto a levantamentos topográficos das cidades, vilas e outras localidades, e confiara a uma comissão fiscalizadora especial a superintendência dos trabalhos respectivos. (D. G., I Série, n.º 17).

2/2 — Dec. 29.421 — Autoriza o Governo a aprovar o protocolo adicional ao contrato entre o Estado, a C. M. L. e as C. R. Gás e Electricidade, para a transferência da fábrica do Gás para a Matinha.

\* Dec. 29.422 — Permite ao Grémio Concelhio dos Comerciantes de Carnes facilitar, com aprovação do delegado do Governo, o pagamento a prazo do gado e da carne suína que distribuir no exercício da função regulada no Dec. 29.390. (D. G., I Série, n.º 27).

11/2 — Dec. 29.440 — Unifica o encarte de funcionários civis e militares estabelecendo o custo do diploma na proporção dos vencimentos. (D. G., I Série, n.º 36).

17/2 — Dec. 29.454 — Inclue uma rubrica na tabela II do Regulamento das Indústrias Insalubres, (aprovado pelo Dec. 8.964, de 25/8/1922) relativa a depósitos de óleos vegetais e animais, e substitue uma rubrica da tabela I, do mesmo Dec., relativa a petróleo. (D. G., I Série, n.º 40).

16/3 — M. Obras Públicas — Portaria aprovando a deliberação da C. M. L., tomada em 19/1, pela qual se determinou que a construção do Aeroporto de Lisboa fosse feita em regime de empreitada geral ou de empreitadas parciais, como fôr julgado mais conveniente. (D. G., II Série, n.º 64, de 18/3).

8/4 — Portaria 9.196 — Designa a letra A para, de 1/5/39 a 30/4/1940, servir no afilamento dos pesos, medidas, e instrumentos de pesar e medir, em todos os concelhos à excepção do de Lisboa, onde começa em 1/4 o emprêgo da mesma letra. (D. G., I Série, n.º 81).

11/5 — M. das Obras Públicas — Portaria aprovando a deliberação da C. M. L. em 20/4 para celebrar com os empreiteiros Artur F. Alves Ribeiro e M. Bruno Simões o contrato, por 4.268.000\$00, para a empreitada de construção da Av. de acesso a Lisboa (Portela-Arieiro). (D. G., II Série, n.º 110, de 13/6).

16/5 — M. das Obras Públicas — Portaria nomeando uma comissão, de engenheiros para estudar a adaptação, às condições criadas pela estrada de turismo Lisboa-Cascais, dos esgotos em povoações da Costa do Sol; e também a relação eventual desse problema com o coletor geral da Cidade. (D. G., II Série, n.º 118, de 23/5).

22/5 — Dec. 29.617 — Põe à disposição da C. M. L. fundos para prosseguimento de terraplanagens, drenagens, pistas, iluminação e outros trabalhos no Aeroporto. (D. G., I Série, n.º 117).

23/5 — Dec. 29.626 — Isenta de emolumentos ou taxas as autorizações para limpar e conservar construções confinantes com a via férrea, desde que não sejam necessários andaimes. (D. G., I Série, n.º 118).

27/5 — Dec. 29.636 — Alterações a artigos do Código do Processo Penal. (D. G., I Série, n.º 122 — Suplemento).

28/5 — Dec. 29.637 — Promulga o Código do Processo Civil; (começará a vigorar em 1/10). D. G., I Série, n.º 123).

- 6/6 — Dec. 29.658 — Obvia a dificuldades dos concursos de provas públicas, nos diferentes Ministérios, evitando aos candidatos despesas com documentos cuja validade possa caducar antes da nomeação.
- \* Dec. 29.660 — Torna extensivo a todas as dívidas do Estado, organismos autónomos e Corpos Administrativos, o art. 139.º e §§ do Dec. 16.731, de 13/4/929.
- \* Dec. 29.663 — Adita alíneas ao art. 1.º do Dec. 28.797, de 1/7/988. Determina que a competência atribuída a C. M. L. seja extensiva às restantes Câmaras. (D. G., I Série, n.º 131).
- 17/6 — Dec. 29.694 — Regula o provimento dos candidatos aprovados para preenchimento de lugares de acesso, independentemente do limite de idade (nos termos do art. 4.º do Dec. 16.563). Autoriza a restituição dos documentos juntos aos requerimentos para admissão aos concursos. (D. G., I Série, n.º 140).
- 19/6 — Dec. 29.708 — Modifica o Dec. 28.713, de 26/5/988 que discrimina os serviços, autoridades e entidades com isenção de porte na correspondência; estabelece normas sobre essa isenção. (D. G., I Série, n.º 141 — Rectificado no D. G., I Série, n.º 159, de 10/7).
- 28/6 — Dec. 29.784 — Fixa as regras e preceitos para inscrição de despesas nos orçamentos de organismos do Estado. (D. G., I Série, n.º 149).
- 13/7 — Dec. 29.748 — Proibe às Câmaras Municipais o lançamento de impostos ou outros encargos sobre carnes, além dos autorizados pela lei e dos previstos neste diploma. — Regula a importação de lã (em rama, artificial, etc.). Proibe a importação de lã sintética ou de fibras artificiais que substitua lã natural. (D. G., I Série, n.º 162 — Substituído pelo Dec. 29.930, de 14/9, D. G., I Série, n.º 216).
- \* Dec. 29.749 — Cria a Junta Nacional dos Produtos Pecuários (J. N. P. P.). (D. G., I Série, n.º 169 — Rectificado no D. G., I Série, n.º 207, de 4/9).
- 11/8 — M. do Interior — Portaria aprovando a postura sobre recipientes metálicos para lixo. (D. G., II Série, n.º 189, de 15/8).
- 14/8 — M. das Obras Públicas — Portaria aprovando a deliberação da C. M. L. em 22/6, sobre a construção de avenidas na Encosta da Ajuda. (D. G., II Série, n.º 191, de 17/8).
- 18/8 — M. das Obras Públicas — Portaria autorizando a C. M. L. a consentir à C. R. Gás e Electricidade a hipoteca das suas instalações como garantia do empréstimo de 50.000.000\$00 na Caixa Geral de Depósitos. (D. G., II Série, n.º 197, de 24/8).
- 30/8 — Dec. 29.858 — Isenta de direitos de importação os tubos e acessórios para a ligação dos gasómetros da Matilha, de Lisboa, bem como os maquinismos de 1 posto compressor e 3 postos redutores, importados pela C. M. L. (D. G., I Série, n.º 203 — Rectificado no D. G., I Série, n.º 207, de 4/9).
- 5/9 — Dec. 29.895 — Autoriza o Governo a proceder a alterações na linha Lisboa-Cascais, resultantes dos novos traçados da estrada marginal e Av. da Índia. (D. G., I Série, n.º 208).
- 6/9 — Dec. 29.901 — Proíbe a circulação de veículos com emissores e ampliadores de sons para propaganda.
- \* Dec. 29.903 — Aprova a tabela de preços do Laboratório Central de Patologia Veterinária. (D. G., I Série, n.º 209).
- 7/9 — Dec. 29.904 — Autoriza o Governo a tomar providências sobre exportação e importação para regular abastecimento do País, e medidas para reforço da disciplina comercial e industrial.
- \* Dec. 29.907 — Determina que os proprietários ou arrendatários não podem opor-se à colocação, nos seus prédios, de marcas de sinalização. (D. G., I Série, n.º 210).
- 13/9 — Portaria 9.312 — Autoriza as autoridades competentes a exigirem nos estabelecimentos comerciais e industriais os elementos necessários para pôr termo a especulações. (D. G., I Série, n.º 215).
- 14/9 — Dec. 29.930 — Substitue o Dec. 29.748, de 13/7. (V. acima). (D. G., I Série, n.º 216).
- 19/9 — M. das Obras Públicas — Portaria autorizando a C. das Águas a custear em cada ano a colocação até cem marcos de incêndio e rega, semelhantes aos da Av. Almirante Reis, de harmonia com os planos para tal estabelecidos pela C. M. L. (D. G., II Série, n.º 223, de 23/9).
- 25/9 — Dec. 29.939 — Designa a Comissão Administrativa dos Serviços Municipalizados, na C. M. do Pôrto. (D. G., I Série, n.º 225).
- 30/9 — Dec. 29.950 — Dá nova redacção a novos artigos do Código do Processo Civil. — Suprime, à medida que vagarem, 1 lugar de Juiz Conselheiro do Supremo Trib. Administrativo e 2 desembargadores nas Relações de Lisboa e Pôrto. — Extingue o 10.º Trib. Criminal de Lisboa, formando o círculo judicial n.º 48 com as comarcas de Almada e Montijo. (D. G., I Série, n.º 230).

## II

# Despachos, circulares e ofícios emanados do Governo

1 de Janeiro a 30 de Setembro de 1939

### 1) — Despachos

Do M.º das Obras Públicas — Na lista de artigos estrangeiros, (segundo o Dec. 22.037, de 27/12/933) que podem ser adquiridos pelos Corpos Administrativos e Sociedades concessionárias, por não se fabricarem em Portugal artigos similares são excluídos as rubricas de *Motores eléctricos, excepto trifásicos de mais de 5 C. V. e Transformadores estáticos e rotativos.* (D. G., I Série, n.º 50, de 2/3).

(Foi novamente publicado com rectificações no D. G., I Série, n.º 61, de 15/3).

**Do M.º do Comércio** — Enquanto não forem estabelecidas as condições da inspecção commercial de frutas e productos hortícolas nos mercados, lojas e vendas ambulantes, adoptam-se as disposições tomadas pela C. M. L. (D. G., I Série, n.º 70, de 25/8).

**Do M.º das Obras Públicas** — As informações prévias para execução de obras, (portaria 8.246, de 19/10/935) são exigíveis mesmo quando projectadas em repartições do Estado. (D. G., I Série, n.º 142, de 20/6).

**Do Conselho de Ministros** — O tempo em que os funcionários estão ao abrigo da assistência a funcionários tuberculosos, não é contado na antiguidade, nem como serviço efectivo para efeitos de promoção ou concurso. (D. G., I Série, n.º 185, de 9/8).

**Pareceres da D. G. da Contabilidade Pública e despachos do Sub-Secretário de Estado das Finanças** — Sobre consultas acerca da classificação de despesa em projectos de seu orçamento para 1940. (D. G., I Série, n.º 227, de 4/9).

**Do M.º das Obras Públicas** — É suspenso o andamento de todos os processos de melhoramentos rurais não comparticipados, que respeitem estradas municipais não classificadas no plano geral. (D. G., I Série, n.º 213, de 11/9).

## 2) — Circulares

### a) — Da Direcção Geral de Administração Política e Civil

**D. M. 1.069, de 10/1** — N.º X 6/21, L.º 85, de 19/12/938 — Esclarece dúvidas quanto às licenças para exercício de comércio ou indústria; pedidas, verbalmente ou por escrito, até 31/1 de cada ano, (art. 605.º do Cód. Administrativo) e pagas nos prazos que as Posturas estabelecerem.

\* N.º Z 59, L.º 85-A, de 26/12/938 — Transcreve um officio da D. G. das Indústrias e Comércio Agrícolas, pedindo que se recomende às autoridades administrativas e policiaes que colaborem com a Inspecção Geral das Indústrias e Comércio Agrícolas, para se pôr termo ao fabrico e venda de pão por pessoas sem instalações apropriadas e sem as licenças legais. Neste officio despachou Sua Ex.ª o M.º do Interior: *Deve ter-se em conta nas instruções a dar a situação especial das pequenas indústrias caseiras.*

**D. M. 1.073, de 14/1** — N.º X 8/1, L.º 86, de 6/1 — Comunica o despacho de Sua Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Finanças; os emolumentos contados por caminhos pertencem aos funcionários que praticarem as diligências, não tendo o Estado comparticipação; os emolumentos dos peritos não estão sujeitos a contribuição industrial, excepto quando eles forem funcionários.

\* N.º Z 1/3, L.º 86, de 6/1 — Comunica um despacho de Sua Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Finanças; a parte emolumentar do Estado, (nos termos do art. 2.º do Dec. 14.027 de 2/8/927 e art. 5.º do Dec. 15.798, de 31/7/928) pela passagem de atestados de residência, é paga sempre por meio de estampilhas fiscaes coladas no respectivo registro; é obrigatória a indicação nos atestados de que o pagamento se fez pela forma indicada.

**D. M. 1.075, de 17/1** — N.º Z 6/3, L.º 85-A, de 6/1 — Esclarece que, cessando os contratos com prazo de duração logo que os prazos findam, (salvo lei ou convenção que admitam renovação tácita) e sendo os cargos do pessoal menor nos Governos Civis, Administrações dos Bairros e Corpos Administrativos preenchidos por contrato cujo prazo não pode exceder um ano (§ único do art. 553.º do Código Administrativo), é necessário renovação mediante novo instrumento, e com todas as formalidades legais, desde que nos contratos iniciais se não inclua a cláusula de prorrogação tácita e periódica.

\* N.º S 1/3, L.º 86, de 7/1 — Indica como se discriminam as receitas do Estado na respectiva guia de entrega, durante o corrente ano.

**D. M. 1.079, de 21/1** — N.º N 1/4, L.º 86, de 12/1 — Informa ser parecer da Inspecção Geral de Finanças que, quando se organize o orçamento dum corpo administrativo, só deva atender-se às dívidas passivas do ano anterior, visto não estarem aprovadas as respeitantes ao ano decorrente. (N.º 3.º do art. 576.º do C. A.).

**D. M. 1.084, de 27/1** — N.º Z 1/7, L.º 86 — Instruções sobre administração das zonas de turismo pelas Câmaras Municipais; remessa do plano anual de actividade turística ao Conselho Nacional de Turismo; elaboração do orçamento em separado, mas anexo ao municipal, onde as receitas especiais do turismo figurem consignadas às respectivas despesas.

**D. M. 1.094, de 9/2** — N.º Z 1/9, L.º 86, de 26/1 — Recomenda aos Corpos Administrativos que na admissão de pessoal em trabalhos públicos se dê sempre a preferência aos sócios effectivos das Casas do Povo.

**D. M. 1.120, de 13/3** — N.º Z 1/13, L.º 86-A, de 2/3 — Recomenda às Câmaras o maior interesse pelos levantamentos aerogramáticos para as plantas topográficas de cidades, vilas e outras localidades, com fins de urbanização (obrigatória pelo Dec. 24.802 de 21/12/934).

**D. M. 1.121, de 14/3** — N.º B 4/7, L.º 86, de 4/8 — Transcreve um officio da Inspecção Geral de Finanças estabelecendo doutrina nova sobre contabilização de entradas e saídas dos depósitos do garantia por fornecimento de energia eléctrica e água, a realizar nas tesourarias das Câmaras Municipais; os depósitos consideram-se abrangidos pelo art. 648.º do Código Admin. escriturando-se as respectivas importâncias em «Consignação de Receitas».

**D. M. 1.139, de 4/4** — N.º V 2/5, L.º 86, de 23/3 — Transcreve uma circular da D. G. de Contabilidade Pública, sobre vencimentos de funcionários chamados ao serviço militar.

**D. M. 1.145, de 12/4 (rectificação no D. M. 1.160, de 29/4)** — Comunica o despacho de Sua Ex.<sup>a</sup> o M.<sup>o</sup> do Interior, de 29/3, segundo o qual a competência para receber e cumprir cartas precatórias, relativas a contribuintes devedores aos corpos administrativos e residentes em concelhos diferentes daqueles onde correm os processos, cabe aos chefes das Secretarias das Câmaras; excepto aem Lisboa e Porto, onde as cartas precatórias devem ser remetidas aos competentes tribunais fiscaes.

**D. M. 1.148, de 15/4 — N.<sup>o</sup> Z 1/27, L.<sup>o</sup> 86, de 5/4** — Transcreve um officio da D. G. dos Serviços Pecuarios que recomenda as Câmaras o cumprimento do art. 75.<sup>o</sup> do Dec. 28.974, de 29/3/938, relativamente a cobrança de taxas sobre o leite recolhido em postos de fiscalização ou laboratórios e destinado a consumo directo; a cobrança só pode ser autorizada por Sua Ex.<sup>a</sup> o M.<sup>o</sup> das Finanças, sobre parecer favorável do M.<sup>o</sup> da Agricultura, desde que o seu produto estritamente se destine a cobrir despesas com o funcionamento de centrais leiteiras.

**D. M. 1.150, de 18/4 — N.<sup>o</sup> O 2/13, L.<sup>o</sup> 86, de 8/4** — Comunica ter a Procuradoria Geral da República confirmado o parecer de 27/3/936 (D. G., n.<sup>o</sup> 78, I Série, de 3/4/936) segundo o qual nenhum funcionário pode acumular 2 aposentações, uma pelo Estado e outra pelo Corpo Administrativo em que servir.

**D. M. 1.160, de 29/4 — N.<sup>o</sup> Z 1/28, L.<sup>o</sup> 86, de 19/4** — Transcreve o officio de Sua Ex.<sup>a</sup> o M.<sup>o</sup> da Justiça (D. G. dos Serviços Prisionais) de 12/4 que chama a atenção das Câmaras para os arts. 209.<sup>o</sup> do Dec. 26.648 de 28/5/936, e 50.<sup>o</sup> do Código Admin. de maneira a consagrarem as Cadeias a seu cargo as verbas necessárias para hygiene e segurança.

**D. M. 1.170, de 12/5 — N.<sup>o</sup> Z 1/30, L.<sup>o</sup> 86, de 2/5** — Comunica que Sua Ex.<sup>a</sup> o M.<sup>o</sup> do Interior isentou de licença camarária os prospectos do concurso «Batalhas Portuguezas», com que a revista *Defesa Nacional* se associa às comemorações do Duplo Centenário.

**D. M. 1.171, de 13/5 — N.<sup>o</sup> Z 1/24, L.<sup>o</sup> 86, de 4/5** — Recomenda às Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia e regedores, que, cumprindo o art. 39.<sup>o</sup> do Dec. 21.050 de 2/4/932 não exijam aos funcionários coloniais aposentados emolumentos e adicionais nos atestados de vida por elles passados.

**D. M. 1.179, de 23/5 — N.<sup>o</sup> 4/1, L.<sup>o</sup> 86, de 12/5** — Comunica que nos processos de transgressões há lugar ao pagamento de selos e custas sempre que as Câmaras sejam vencedoras.

✱ **N.<sup>o</sup> Z 1/13, L.<sup>o</sup> 86-A, de 12/5** — Recomenda às Câmaras que concedam as facilidades necessárias às Empresas adjudicatárias do levantamento de plantas topográficas e planos de urbanização ordenados pelo Dec. 24.802.

**D. M. 1.117, de 20/5 — N.<sup>o</sup> V 6/5, L.<sup>o</sup> 86, de 28/4** — Insiste no determinado pela sua Circular n.<sup>o</sup> Z 1/93, L.<sup>o</sup> 85, de 15/9/938, (D. M., n.<sup>o</sup> 1.179 de 23/5) — Comunica que o sulfato de cobre e enxofre são também considerados matérias primas, para a isenção de impostos municipaes.

**D. M. 1.187, de 1/6 — N.<sup>o</sup> 4/1, L.<sup>o</sup> 86, de 20/5** — Comunica que o M.<sup>o</sup> do Interior e o Spb-Secretário das Finanças concordaram, em despachos de 10 e 18/5 com o proposto pela Insp. Geral de Finanças para serem as Câmaras Municipais autorizadas a abrir, no decurso do ano económico e nos termos do art. 648.<sup>o</sup> do Cód. Administrativo, rubricas especiais para operações não previstas.

**D. M. 1.191, de 6/6 — N.<sup>o</sup> Z 1/39, L.<sup>o</sup> 86, de 27/5** — Determina que as Câmaras Municipais cumpram o art. 24.<sup>o</sup> do Dec. 18.406 (Cód. da Estrada) onde se consigna a obrigatoriedade de registo, nas Secretarias das Câmaras, de todos os veículos não automóveis dos concelhos. Informa que o registo e o fornecimento da chapa não tem que ver com atribuições fiscaes das Câmaras (embora possa ter como contra-partida o adicional sobre o imposto de trânsito criado pelo Dec. 24.326) e ainda, que a prohibição de cobrança de taxas diferentes das mencionadas no art. 630.<sup>o</sup> do Cód. Administrativo, não impede que se cobre pelas chapas o valor.

**D. M. 1.194, de 9/6 — N.<sup>o</sup> H 6/12, L.<sup>o</sup> 86, de 30/5** — Esclarece que nos processos de transgressão os selos contam-se segundo o art. 135.<sup>o</sup> da Tabela G. do Imp. do Sêlo, como diz a Circular 4/3, L.<sup>o</sup> 86, de 12/5; as custas contam-se pela parte civil da Tabela dos emolumentos e salários judiciais, como faz o Estado (art. 47.<sup>o</sup> do Dec. 16.793, de 13/4/920).

**D. M. 1.220, de 11/7 — N.<sup>o</sup> Z 1/27, L.<sup>o</sup> 86-A, de 1/7** — Transcreve a ordem do Sub-Secr. da Guerra segundo a qual os officiaes do Exército na effectividade devem, até 15/7 entregar nos Comandos de que dependam uma declaração sobre se exercem ou não, por si ou por interposta pessoa, a profissão de comerciante, incompatível com a profissão militar.

**D. M. 1.232, de 25/7 — N.<sup>o</sup> Z 8/10, L.<sup>o</sup> 86-A, de 10/7** — Comunica que, por despacho do Sub-Secr. das Finanças, de 7/7 se applica a outras companhias que explorem redes ferroviárias a doutrina do despacho do M.<sup>o</sup> das Finanças, de 4/8/930, que autorizou o abono do custo de passagens aos funcionários a quem a C. P. dá redução de transportes, desde que a deslocação seja em serviço público com direito ao transporte.

**D. M. 1.236, de 29/7 — N.<sup>o</sup> O 2/13, L.<sup>o</sup> 86, de 18/7** — Comunica, em aditamento à Circular, com o mesmo n.<sup>o</sup>, de 8/4, que a doutrina dessa Circular não abrange as pensões dos aposentados antes do Dec. 16.669, de 27/3/920.

**D. M. 1.238, de 1/8 — N.<sup>o</sup> Z 1/103, L.<sup>o</sup> 85, de 20/7** — A comunicação das percentagens, (segundo a lei constituem adicionais ás colectas do Estado) deve ser feita às Direcções de Finanças até 30/9 de cada ano, para evitar possíveis percentagens votadas no ano anterior, caso tal comunicação não se faça até essa data.

**D. M. 1.254, de 19/8 — N.<sup>o</sup> Z 1/53, L.<sup>o</sup> 86, de 12/8** — Para a revisão de taxas a que se refere o art. 2.<sup>o</sup> do Dec. 29.748, de 13/7, devem as Câmaras fornecer à D. G. A. P. C. até 31/8 estes elementos:

a) — Taxas que cobram sobre gados, carnes, uso dos matadouros, e outras relacionadas com abastecimento de carnes;

b) — Produto de cada taxa referida na alínea anterior, indicando o total dos rendimentos desta natureza em 1988;

c) — Se tais rendimentos estão consignados a fins especiais, (indicando-os no caso afirmativo).

D. M. 1.277, de 15/9 — N.º 2 1/36, L.º 86-A, de 5/9 — Devem ser usados os meios precisos para se cumprir o Dec. 22.037, de 27/12/932, adquirindo lápis e canetas à indústria nacional, que os fornece em condições favoráveis.

### b) — De outras origens

D. M. 1.144, de 11/4 — N.º 158 da *Secretaria Geral do M.º do Interior* — A Comissão Nac. dos Censitários sugeriu que se reservem para a grande data nacional de 1940 todos os actos e solenidades comemorativos de factos históricos relacionados com a Fundação ou Restauração da nacionalidade, sugestão com a qual concordou o Presidente do Conselho.

D. M. 1.187, de 1/7 — *Da Repartição das Corporações e Associações Agrícolas do M.º da Agricultura*, n.º 209, de 3/7 — Esclarece que, devendo o Governo nomear a 1.ª Direcção de cada Grémio, convém que do requerimento conste número de nomes superior ao necessário ao provimento de três Directores efectivos e três substitutos. — Em face da lei não é obrigatória a indicação de nomes.

D. M. 1.271, de 8/9 — N.º 9.182 da 1.ª *Direcção G. do M.º da Guerra* — Comunica o despacho do Sub-Secretário, de 25/7, determinando que os oficiais que estavam ao abrigo do art. 120.º do Dec. 17.378, de 27/9/929, ficassem obrigados a satisfazer às condições de promoção dêsse Dec. (e dos subsequentes que modificaram a redacção de alguns artigos) sem que tal determinação prejudique os oficiais atingidos pela promoção antes de terem tempo para por completo satisfazerem todas essas condições.

### 3) — Offícios

D. M. 1.085, de 28/1 — *Do M.º da Guerra*, n.º 131 — É parecer do M.º da Guerra que a expressão «Quartel» é aplicável à sede do Governo Militar de Lisboa, por ser também alojamento de tropas. (*Proc. 65.654/88*).

\* *Da D. G. A. P. C.*, n.º O 2/2, L.º 86, de 24/1 — O M.º do Interior interpreta o art. 49.º do Dec. 29.389, de 7/1 como aplicável só a funcionários de carteira a parte do artigo em virtude da qual o pessoal ora contratado ou assalariado só pode ingressar nos lugares de categoria ou classe do respectivo grupo com dispensa de concurso e limite de idade, desde que entresse para o serviço com menos de 35 anos.

D. M. 1.109, de 28/2 — *Da D. G. A. P. C.*, n.º O 2/5, de 17/2 — A função de perito da Comissão de Arbitragem (Dec. n.º 28.797, de 1/7/938) não pode entender-se como serviço em representação do cargo camarário, se a nomeação recair em funcionário municipal; o abono que lhe é devido não deve considerar-se prejudicado pelo art. 26.º do Dec. 29.389 de 7/1.

D. M. 1.121, de 14/3 — *Da D. G. A. P. C.*, n.º O 1/6, L.º 86 — Devido ao parecer da D. G. de Saúde, as atribuições da Junta Urbana de Higiene, que se considera extinta desde que esteja constituída a Comissão Municipal de Higiene, passam para esta, dada a absoluta harmonia das disposições do Dec. 12.477 com as do Código Administrativo.

D. M. 1.125, de 18/3 — *Da D. G. das Contribuições e Impostos*, n.º 716, de 7/3 — É exigível contribuição industrial, pela verba 168 da Relação Geral das Indústrias e Comércio, — estejam ou não os arrematantes tributados pela mesma contribuição e em relação a qualquer outra rubrica da tabela, — quando haja arrematação de estradas, obras do Estado e Corpos Administrativos; é sobre o preço de cada arrematação que deve ser calculada a contribuição, ainda que se trate do mesmo contribuinte.

D. M. 1.130, de 24/3 — *Da D. G. A. P. C.*, n.º O 2/2, de 11/3 — Tendo o complemento de vencimento de 15 % origem emolumentar, (e porque os emolumentos nunca foram considerados, nos casos dos restantes diplomas, para efeitos de compensação) deve a C. M. L. seguir igual critério. (*Proc. 2.863*).

D. M. 1.147, de 14/4 — *Da D. G. A. P. C.*, n.º O 1/16, de 5/4 — Para abertura de novas tabernas, o alvará de sanidade deve preceder a licença do Gov. Civil, e esta não deve ser concedida sem que o interessado o apresente. Nas sedes de distrito, compete ao Gov. Civil promover as condições do Dec. 15.602.

D. M. 1.174, de 17/5 — *Da D. G. A. P. C.*, n.º O 2/18 (*Proc. 5.571*) — A pensão a abonar aos funcionários dados por incapazes posteriormente ao Dec. 29.389 de 7/1 deve ter por base os vencimentos anteriores à reorganização dos serviços da Câmara.

D. M. 1.182, de 26/5 — *Da D. G. A. P. C.*, n.º O 2/17, de 4/5 — O disposto no art. 12.º e §§ do Dec. 26.503, já antes de 7/1 se applicava, por analogia, aos funcionários administrativos, para contagem de tempo de serviço militar para a aposentação e cálculo da pensão.

D. M. 1.185, de 30/5 — *Do M.º da Guerra*, n.º 9.758 — Indica os vencimentos a que têm direito os oficiais que adidos a serviços noutros Ministérios ou Câmaras, sejam nomeados ou requeiram para satisfazer condições de promoção.

D. M. 1.191, de 6/6 — *Da D. G. A. P. C.*, n.º O 2/2, L.º 86, de 31/5 — Não há disposição de lei que autorize a Câmara a aplicar aos seus serventuários a doutrina do § único do art. 7.º do Dec. 26.115, de 23/11/935. (*Proc. 3.207*).

D. M. 1.198, de 15/6 — *Da D. G. A. P. C.*, n.º O 1/37, L.º 86, de 29/5 — O M.º do Interior, em despacho desta data, autorizou a transferência, para as Juntas de Freguesia, dos balneários e lavadouros municipais.

D. M. 1.256, de 22/8 — *Da D. G. A. P. C.*, n.º O 2/32, L.º 86 — Aos funcionários municipais conta-se para aposentação o tempo de serviço em outras Câmaras, quando nestas tivessem cargos com direito a aposentação, (art. 377.º do Cód. Admin. de 1896, aplicável pelo art. 29.º do Dec. 27.424 de 31/12/936).

### III

## Acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo

1 de Janeiro a 30 de Setembro de 1939

**Em 9/12/38** — Não obstante as Câmaras Municipais poderem conceder licenças ilimitadas aos funcionários não podem impor-lhes essas licenças desde que as não requeiram. A imposição de licença ilimitada equivale a uma penalidade, pois corresponde à colocação na inactividade, determina vaga, inibe o funcionário de exercer outro cargo pelo menos durante um ano.

**Em 16/12/38** — O julgamento e apreciação jurisdiccional da validade de contratos administrativos, das questões contenciosas de administração local não sujeitas a outros tribunais, e das acções de interpretação daqueles contratos, celebrados entre o Concelho e particulares, competem exclusivamente a tribunais do contencioso administrativo.

**Em 20/1** — No caso de construções feitas sem licença, ou com violação das condições desta, o reconhecimento da necessidade de demolição, e a ordem para esta, só podem vir de tribunais comuns, em acção para tal feito. (*D. G., II Série, n.º 40, de 17/3*).

**Em 31/3** — Os jazigos, podendo ser individualmente apropriados, são susceptíveis de propriedade particular; não obstante o direito sobre eles sofrer limitações impostas pela sua especial natureza, pelas leis e regulamentos sobre cemitérios, e por serem construídos em terreno municipal, o exercício de tal direito traduz-se numa relação de poder sobre a coisa, *ius in re*; não pode haver dúvidas de que eles fazem parte do património familiar.

Pertencendo o jazigo a bens comuns do casal, não podia o marido, operado o divórcio, e sem que o jazigo lhe fôsse assinado em partilha, dispor d'ele como cousa sua, depositando ali uma urna e fazendo averbar o depósito com o ónus de perpetuidade. (*D. G., n.º 120, de 25/5*).

**Em 12/5** — A lei geral só revoga a lei especial quando o legislador expressamente o declare, ou se reconheça que elle teve essa intenção, regulando os mesmos casos previstos na lei anterior ou estabelecendo novos princípios de direito absolutamente incompatíveis com aquêles em que se baseava a antiga legislação especial; assim, as disposições do n.º 17.º e § 1.º do art. 51.º do Cód. Admin. não revogaram o prazo de 5 dias do § 3.º do art. 2.º da lei especial 1.670, de 15/9/924 (para interpor recurso das deliberações camarárias determinantes de demolição), visto que não se referem a qualquer prazo nem estabelecem princípios novos de alguma forma incompatíveis com o dito § 3.º. (*D. G., II Série, n.º 151, de 1/7*).

**Em 6/6** — A obrigação de audiência prévia do funcionário não pode ser satisfeita com o envio de simples questionário, sem referência a qualquer processo ou atitude disciplinar.

A audiência disciplinar do funcionário, para satisfazer a lei, devia já no regime anterior ao Cód. Admin. ser feita em circunstâncias que dessem ao funcionário a certeza de que era acusado disciplinarmente, oferecendo-se-lhe com seriedade a garantia de defesa imposta por lei, com possibilidade da apresentação de prova documental, ou mesmo testemunhal quando fôsse caso disso.

**Em 9/6** — O art. 278.º do Cód. Admin. prescreve que, em matéria de eleições, tudo o não especialmente previsto no Cód. se regula pela lei eleitoral; assim, a lei eleitoral n.º 3 de 3/7/913 é aplicável subsidiariamente às eleições das Câmaras Municipais. (*D. G., II Série, n.º 185, de 10/8*).

\* Invocado na petição de recurso o excesso de poder, e alegados factos demonstrativos do desvio de poder (que, por força do § 2.º do art. 1.º do Dec. 19.423, se compreende naquele vício do acto jurídico) não devia ter sido negada a admissão da prova testemunhal, necessária para prova dos factos articulados em matéria de desvio de poder. (*D. G., II Série, n.º 185, de 10/8*).

**Em 2/6** — O facto de um concorrente ser admitido a concurso e ser classificado não lhe dá direito a ser provido numa vaga em qualquer altura, dentro do prazo de validade do concurso; e, assim, mesmo depois de ter ultrapassado o limite de idade legal; — o concurso é um acto preliminar da nomeação, e é esta que marca o ingresso nos Serviços do Ministério. (*D. G., II Série, n.º 187, de 12/8*).



Em 9/6 — Prescrevendo o art. 544.º do Cód. Admin. que nos processos disciplinares a Médicos seja sempre nomeado instrutor um funcionário superior da D. G. A. P. C. ou um magistrado judicial, e não fazendo parte os delegados do Procurador da República da magistratura judicial por constituírem magistratura distinta, o processo disciplinar instaurado a um médico e tendo como instrutor um Delegado — foi instruído por entidade que para isso carecia de competência legal.

Essa carência de competência não se enquadra na figura das nulidades; estas derivam da preterição ou inobservância, no processo, de termos e formalidades prescritos na lei; é portanto irrelevante o argumento que pretende deduzir-se da circunstância de a única nulidade insuprível em processo disciplinar ser a não audição do arguido.

\* As deliberações camarárias que se limitam a indeferir, sem qualquer justificação, as pretensões dos requerentes não têm execução determinada, porque se executam por si mesmas, contando-se por isso o prazo de recurso contencioso contra elas a partir da data da sua intimação aos interessados. (*D. G., II Série, n.º 189, de 15/8*).

---

# BIBLIOGRAFIA

## Registo de publicações com interesse municipal

1 de Janeiro a 30 de Setembro de 1939

### Aparecidas em Janeiro:

Diário Municipal (n.ºs 1.062 a 1.086) — *Câmara Municipal de Lisboa*.  
Actas das Sessões da Comissão Executiva (Ano de 1924) — *Câmara Municipal de Lisboa*.  
Índice Sumário do Volume 8 (n.º 144) — *Boletim da C. M. do Pôrto*.  
Organização Política e Administrativa da Nação, por *Justino Mota*.

Resumo da Organização Política e Administrativa da Nação, por *Fernando Falcão Machado e Nicolau Firmino*.

Pauta dos Impostos Indirectos da C. M. de Coimbra.  
Regulamento da Fiscalização e cobrança dos Impostos da C. M. de Coimbra.  
Código de Posturas e regulamentos diversos — *C. M. de Oeiras*.

### Aparecidas em Fevereiro:

Diário Municipal (n.ºs 1.087 a 1.109) — *Câmara Municipal de Lisboa*.  
Orçamento ordinário da C. M. L. para o ano económico de 1939.  
Boletim da C. M. do Pôrto (n.ºs 145 a 147) (Janeiro).

Abastecimento de água à cidade de Lisboa — (*Anúncio, programa de concurso e cadernos de encargos da construção de uma ponte levadiça de madeira sobre a Ribeira de Couraça (Valaão-Carregado)*).

### Aparecidas em Março:

Diário Municipal (n.ºs 1.087 a 1.109) — *Câmara Municipal de Lisboa*.  
Boletim da C. M. do Pôrto (n.ºs 145 a 152).  
Boletim da C. M. do Pôrto (n.ºs 148 a 151) (Fevereiro).

Contencioso Administrativo — *Compilação da legislação vigente sobre Supremo Tribunal Administrativo, Auditorias, Tribunais Militares e Conselho do Império Colonial* (Edição da Empresa Universidade Editora-Lisboa).

#### Aparecidas em Abril:

- Diário Municipal (n.º 1.110 a 1.136) — *Câmara Municipal de Lisboa*.  
Coletim da C. M. do Pôrto (n.º 152 a 156) (Março).  
Pauta de impostos indirectos e taxas a vigorar desde 1/1/1939 — *C. M. de Valença*.  
Licenças de Comércio e Indústria. Regulamento da sua concessão — *C. M. da Ponta Lima*.  
Opúsculos contendo decretos, circulares e notas úteis e complementares do apêndice ao Código Administrativo — Anotado por *C. Simões Alegre*.  
Regulamento policial do Matadouro Municipal do Concelho de Matosinhos.  
Parecer do Prof. Marcelo Caetano acerca da inviabilidade dos transportes anunciados pela Auto-Mecânica de Portugal-Sociedade Cooperativa — *C.ª Carris de Ferro de Lisboa*.  
Boletim da Faculdade de Direito, Sup. ao Vol. XV.

#### Aparecidas em Maio:

- Diário Municipal (n.º 1.137 a 1.160) — *Câmara Municipal de Lisboa*.  
Serviços Municipais Gás e Electricidade. (Relatório da Direcção de 1938) — *C. M. do Pôrto*.  
Boletim Cultural, Vol. I — *C. M. do Pôrto*.  
Boletim da C. M. do Pôrto (n.º 156 a 160) (Abril).  
Serviços municipalizados águas e saneamento. (Relatório e Contas de 1938) — *C. M. do Pôrto*.

#### Aparecidas em Junho:

- Diário Municipal (n.º 1.161 a 1.186) e Índice do 2.º Semestre de 1938.  
Boletim da C. M. do Pôrto (n.º 162 a 164) (Maio).  
Código de Posturas da C. M. de Castro Daire.  
Serviços municipalizados da C. M. da Figueira da Foz. (Relatório e contas da gerência de 1937 e 1938).  
Código de Posturas e Regulamentos da C. M. da Murtoza.  
Estudos Portugueses — Elementos para a história desta iniciativa municipal — Balanço literário do I e II anos lectivos 1936-1937 e 1937-1938.  
Postura e regulamentos municipais — *C. M. de Niza*.  
Regulamento e Código de Posturas da Freguesia de Panchorra — *Concelho de Resende*.

#### Aparecidas em Julho:

- Diário Municipal (n.º 1.187 a 1.211) — *Câmara Municipal de Lisboa*.  
A Tomada de Lisboa nas Luminaras Manuelinas, por *Reinaldo dos Santos*. (Publicação da C. M. L.).  
O Carmo e a Trindade, por *Gustavo de Matos Sequeira* (Vol. I). (Publicação da C. M. L.).  
Boletim da C. M. do Pôrto, n.º 165 a 168 (Junho) e Ind. do Vol. 9.º  
Abastecimento de água à cidade — Programa do concurso e caderno de encargo da construção do caminho de acesso aos Paços do Espadanal — Canal do Tejo — *C.ª das Águas de Lisboa*.  
Tabela das taxas a cobrar pela Oficina Central de Aferições e comparação de padrões — Ministério do Comércio.  
Dois anos de administração municipal. Relatório e contas de gerência da C. M. da Póvoa do Várzim.  
Relatório-Gerência do ano económico de 1938 — *C. M. de Almada*.  
Boletim Oficial das Juntas de Freguesia de Lisboa, n.º 1, Maio 1939.  
Bombarral e seu Concelho. Subsídios para a sua história, por *Augusto José Ramos*.  
Anais do Município de Coimbra — 1890-1903.  
Serviços Municipalizados. (Relatório de Gerência de 1938) — *C. M. de Braga*.

#### Aparecidas em Agosto:

- Diário Municipal (n.º 1.212 a 1.235) — *Câmara Municipal de Lisboa*.  
Boletim da C. M. do Pôrto (n.º 169 e 170) (Junho).  
Regulamento para concessão de licença de estabelecimentos comerciais e industriais — *C. M. de Viana do Castelo*.  
Regulamento dos Serviços de Carnes verdes, salgadas ou fumadas — *C. M. de Viana do Castelo*.  
Regulamento para a liquidação, cobrança e fiscalização dos impostos indirectos — *C. M. de Condeixa-a-Nova*.

#### Aparecidas em Setembro:

- Diário Municipal (n.º 1.238 a 1.264) — *Câmara Municipal de Lisboa*.  
Boletim da C. M. do Pôrto (n.º 171 a 177) (Agosto).  
Código de Posturas Municipais do Concelho da Maia.  
Imposto para o serviço de incêndios. Regulamento — *C. M. de Ponte de Lima*.  
Regulamento Sanitário para venda (ambulante ou em estabelecimentos que não sejam açougues) de carnes e seus derivados — *C. M. de Matosinhos*.  
Regulamento do serviço de abastecimento de águas à Cidade do Funchal — *C. M. do Funchal*.  
Boletim Oficial das Juntas de Freguesia de Lisboa (n.º 2 e 3 — Junho e Julho de 1939).

## Publicações estrangeiras:

- Traité de L'Expropriation pour cause d'utilité publique — *L. Dronsart* — Bruxelles, 1938.  
L'Indemnité d'Expropriation — *Bonavita (Jean)* — Paris, 1938.  
L'Expropriazione per Publica Utilità — *Carugno (Pasquale)* — Milano, 1938.  
Code de l'Hygiène Publique — Tome I — Exercice des professions Médicales — *Lunaire (G.) G. Félix*  
— Bruxelles, 1939.  
Précis de Droit Administratif — Addendum — Janvier 1939 — *Bonnard (R.)* — Recueil Sirey, 1939.  
Essai sur la notion et le Régime Juridique du Service Public Industriel ou Commercial — *Chavannon (Cristian)* — Recueil Sirey, 1939.  
Recueil de documents relatifs à l'Histoire du Droit Municipal en France des Originés à la Révolution  
— *Ramière de Fortanier (Jean)* — Recueil Sirey, 1939.

## Revistas:

### O Direito:

- Ano 71 — N.º 1 — Janeiro de 1939:  
*Crónica legislativa* — Finanças Municipais — Reformas Administrativas.  
N.º 2 — Fevereiro de 1939:  
*Crónica legislativa* — A Reforma dos Serviços da Câmara (M. C.).

N.º 3 — Março de 1939:  
*Finanças municipais*, por José Felipe Rebordão.

### Revista dos Tribunais:

Ano 56 — N.º 1.343 — 15 de Dezembro de 1938:  
*Secção de doutrina* — Contencioso dos contratos administrativos.

Ano 57 — N.º 1.346 — 31 de Janeiro de 1939:  
*Secção de doutrina* — Aviso antecipado no resgate de concessões — Pareceres do professor Sr. Dr. Mário de Figueiredo e do Conselheiro Sr. Dr. Fernando Martins de Carvalho.

### Gazeta da Relação de Lisboa:

Ano 52 — N.º 17 — 1 de Janeiro:  
— Nulidades em processo disciplinar (A.).

N.º 18 — 16 de Janeiro:  
— Impostos indirectos municipais e «Ad valorem» por Adolfo Bravo.

N.º 19 — 1 de Fevereiro:  
— Interpretação duma clausula relativa ao prazo de resgate de uma concessão do serviço público (Alegação da recorrente Câmara Municipal do Porto).

N.º 20 — 16 de Fevereiro:  
— As sociedades concessionárias de serviços públicos não estão sujeitas ao pagamento de licença de estabelecimento comercial e industrial, por Adolfo Bravo.

N.º 21 — 1 de Março:  
— Processo disciplinar — As penas de afastamento de serviço e de transferência. (A.).

### Boletim Geral de Legislação:

- N.ºs de Janeiro e Julho de 1939 (únicos publicados):  
— A Direcção Geral de Administração Política e Civil como orientadora da vida administrativa do País.  
(Noticia resumida de algumas circulares expedidas pela D. G. A. P. C. de Outubro a Dezembro de 1938.)  
— Diplomas publicados pelo Ministério do Interior nos meses de Agosto, Setembro e Outubro de 1938.  
— Secção de consultas.



COMPOSTO E IMPRESSO  
NAS OFICINAS GRÁFICAS  
— DA C. M. L. —

---



REVISTA MUNICIPAL  
PUBLICADA PELA C. M. L.  
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS CENTRAIS  
NÚMERO AVULSO . . . . . 750  
ASSINATURA (4 NÚMEROS) 2500  
ESTA PUBLICAÇÃO, INICIALMENTE,  
SERÁ TRIMESTRAL o o o o o  
DIRIGIR TÔDA A CORRESPONDÊNCIA  
À D. S. C. (SECRETARIA DE PROPAGANDA E TURISMO) o o o o o

---

